SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 31 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3682

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 166/2025 - GP

ALTERA, tendo em vista erro material, a portaria nº 166/2025 - GP, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alteração no artigo 1º da portaria n.º 166/2025 – GP de 19 de março de 2025, em virtude de **ERRO MATERIAL**, procede-se à emissão da seguinte

E R R A T A:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - DESIGNAR o servidor público efetivo abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado no respectivo Órgão:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
Maria Andrea Martins Gonsalves Souza	Coordenador Escolar I

LEIA-SE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado no respectivo Órgão:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
Marênia Andréa Martins Gonsalves Souza	Coordenador Escolar I

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MARÇO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:8FF8B932

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 020, DE 28 DE MARÇO DE 2025 DECRETA LUTO OFICIAL POR DOIS DIAS PELO FALECIMENTO DO SR. JOSE DE PAULA BEZERRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.

DECRETO Nº 020, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Decreta Luto Oficial por dois dias pelo falecimento do Sr. Jose de Paula Bezerra no âmbito do Município de Acopiara-Ce.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando da atribuição conferida pelo art. 89, I, alínea o, da Lei Orgânica do Município de Acopiara;

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE PAULA BEZERRA**, pai do Secretário de Transporte e Logística do nosso Município;

CONSIDERANDO ainda os relevantes serviços prestados pelo seu filho Francisco Ivamar Clares Bezerra, como ex-vereador, à população acopiarense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por dois dias no Município de Acopiara-Ce, pelo falecimento do Sr. **JOSÉ DE PAULA BEZERRA**, com o hasteamento da bandeira municipal a meio mastro em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 28 de março de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:EB0FFC73

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO N.º PE-012/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO N.º PE-012/2025. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ÓRGÃOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **10 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sítios: https://compras.m2atecnologia.com.br/ (local de realização do pregão), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.
FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de **31 de março de 2025,** nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal diário de grande circulação;

- Diário Oficial dos Municípios;
- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);

- PNCP;

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:96D7757F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO N.º PE-013/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO N.º PE-013/2025. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS E LITERÁRIOS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E A HISTÓRIA, CULTURA E MEMÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, NO ATENDIMENTO DA LEI Nº 10639/03 E SUAS DIRETRIZES CURRICULARES E O DISPOSTO NA LEI Nº 11645/08 QUE TORNOU OBRIGATÓRIO PARA OS SISTEMAS DE ENSINO, O RESGATE DA CONTRIBUIÇÃO DAS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA ATRAVÉS DA HISTÓRIA, DA LITERATURA E DA ARTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **10 de abril de 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sítios: https://bll.org.br/ (local de realização do pregão), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de **31 de março de 2025,** nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal diário de grande circulação;
- Diário Oficial da União - DOU;
- Diário Oficial dos Municípios;
- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);

- PNCP;

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:47DF6C76

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE-003/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE-003/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA, DE RESPOSANBILIDADE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR LOTE). A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **03 de ABRIL de 2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sítios: https://compras.m2atecnologia.com.br/ (local de realização), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de **31 de março de 2025,** nos seguintes veículos de divulgação:

- Diário Oficial dos Municípios;

- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);

- PNCP;

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:ADCC4DD6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 021, DE 28 DE MARÇO DE 2025
REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 021, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta o procedimento auxiliar de pré-qualificação das licitações públicas e dos contratos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), e demais normas federais e municipais aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe sobre normas gerais do procedimento de pré-qualificação;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 78, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que os procedimentos auxiliares obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento auxiliar de pré-qualificação das licitações públicas e contratos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A pré-qualificação é o procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto.

§ 1º A pré-qualificação selecionará previamente:

I – Licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;

II – Bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

§ 2º A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

§ 3º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

Art. 3º O procedimento da pré-qualificação ocorrerá da seguinte forma:

I – Definição da pré-qualificação, conforme incisos do § 1º do art. 2º, deste decreto;

II – Justificativa para realização da pré-qualificação, informando objetivamente o motivo de não deixar para o momento do processo licitatório;

III – Autorização da autoridade competente para abertura do procedimento de pré-qualificação;

IV – Elaboração de Edital de Chamamento Público, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 2º, deste decreto:

a) Informações mínimas necessárias para definição do objeto;

b) Modalidade, forma da futura licitação e os critérios de julgamento;

c) Documentos para pré-qualificação a fim de demonstrar as condições de habilitação a serem cumpridas por licitantes ou as exigências técnicas ou de qualidades que precisam ser atendidas pelos bens;

d) A necessidade de amostra ou prova de conceito do bem;

e) Local/forma de apresentação dos documentos;

f) Comissão técnica que fará avaliação dos documentos e/ou bens;

g) Critérios de avaliação que a comissão técnica utilizará para análise dos documentos e, se for o caso, da amostra ou prova de conceito do bem, sendo que o julgamento deverá observar, no que couber, o Capítulo V (Do Julgamento) do Título II (Das Licitações);

V – Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

VI – Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público no Sítio Eletrônico Oficial do Município, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, devendo ainda ser mantido à disposição do público, nos termos do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da lei federal nº 14.133/2021;

VII – Feita a apresentação de documentos, deverá a Comissão examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição;

VIII – A análise pela Comissão deverá ser registrada em ata, com texto objetivo e técnico, discorrendo sobre os critérios de avaliação previstos no edital, devendo ao final ser assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso;

IX – Para aceitação da pré-qualificação, a Comissão técnica deverá elaborar parecer técnico fundamentado com a demonstração e garantia que o procedimento da pré-qualificação é adequado e suficiente, de que as premissas adotadas são compatíveis com o anseio da Administração Pública Municipal e de que a metodologia proposta para pré-qualificação é a que propicia maior
segurança técnica entre as demais possíveis, devendo o parecer ser publicado nos mesmos termos do edital;

X – Homologação pela autoridade competente quanto ao parecer da Comissão, devendo a homologação ser publicada nos mesmos termos do edital;

XI – Os licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público;

XII – Os bens e os serviços pré-qualificados deverão integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.

§ 1º Na pré-qualificação observar-se-á o seguinte:

I – Quando aberta a licitantes, poderão ser dispensados os documentos que já constarem do registro cadastral;

II – Quando aberta a bens, poderá ser exigida a comprovação de qualidade.

§ 2º O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

§ 3º Até a publicação deste Decreto, se o Município não se adequar ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a publicação referida no inciso VI do "caput" deverá publicar, em diário oficial, sítio eletrônico oficial, e ainda disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 4º A pré-qualificação de licitante:

I – Não o define vencedor do processo licitatório;

II – Não atribuirá direito de preferência;

III – Não implicará em pagamento/remuneração, nem mesmo ressarcimento de qualquer gasto para a realização da pré-qualificação;

IV – Não o torna contratado.

Art. 5º A pré-qualificação de bem:

I – Não implicará em ressarcimento de qualquer gasto para a realização da pré-qualificação, inclusive se solicitada amostra ou prova de conceito do bem.

Art. 6º Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I – De 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;

II – Não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 7º A licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados.

Art. 8º Conforme art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabe:

I – Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado, sua alteração ou cancelamento;

II – Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso.

§ 1º O recurso de que trata o inciso I será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º O acolhimento do recurso de que trata o inciso I implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 3º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 4º Será assegurado ao recorrente vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 5º O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 6º Na elaboração da decisão a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acopiara/CE, em 28 de março de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:87528269

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **Rosangela Feitosa Rodrigues**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.20.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 86.797.131/0001-67, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria nas áreas de formalização, acompanhamento e execução de convênios e instrumentos congêneres, firmados (em execução) e a serem firmados com a Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e o Governo do Estado do Ceará, através de seus órgãos e entidades, que tenham por objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferência voluntária e na elaboração da respectiva prestação de contas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:D0552762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **Jessyca de Sales Holanda Lucena**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.20.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 86.797.131/0001-67, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria nas áreas de formalização, acompanhamento e execução de convênios e instrumentos congêneres, firmados (em execução) e a serem firmados com a União Federal e o Governo do Estado do Ceará, através de seus órgãos e entidades, que tenham por objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferência voluntária e na elaboração da respectiva prestação de contas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Aiuaba/CE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:C79A2DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do Aviso de Dispensa n° 2025.03.28.1.O Agente contratação de Aiuaba/CE, torna público que estará realizando procedimento de contração, cujo objeto e Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da Prefeitura, e-

mails institucionais e software ambiental para atender a lei n° 12.527/2077 - Lei de acesso à informação, junto da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aiuaba/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaoaiuaba.91@gmail.com até o dia **02 de abril de 2025** às 23:59 horas, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE (https://www.aiuaba.ce.gov.br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Niceias Arraes, n° 498 – Centro - CEP: 63.575-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoaiuaba.91@gmail.com. Aiuaba/Ceará, 28 de março de 2025.

FRANCISCO MARCIO FORTALEZA MOTA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:98AE43C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **Elma Arraes Feitosa**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.20.3, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 86.797.131/0001-67, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria nas áreas de formalização, acompanhamento e execução de convênios e instrumentos congêneres, firmados (em execução) e a serem firmados com a União Federal e o Governo do Estado do Ceará, através de seus órgãos e entidades, que tenham por objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferência voluntária e na elaboração da respectiva prestação de contas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Aiuaba/CE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:7D423141

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do Aviso de Dispensa n° 2025.03.28.2. O Agente de Aiuaba/CE, Contratação para prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação e orientação aos gestores, técnicos e secretários das unidades escolares com foco na inserção dos dados do censo escolar através de levantamentos, monitoramentos e estudos diagnósticos, junto à Secretaria Municipal de Aiuaba/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços serão enviadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaoaiuaba@gmail.com, até o dia **02 de abril de 2025** às 23h:59min, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE (https://www.Aiuaba.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Aiuaba/CE (Diário da APRECE). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Niceias Arraes, n° 498 – Centro - CEP: 63.575-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoAiuaba@gmail.com. Aiuaba/Ceará, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES DE ALENCAR –
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:16FB6DB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.28.01- CMA

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.28.01- CMA

A Câmara Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução 001/2023, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet 100 mega full (link dedicado), incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte e serviços destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia 02 de abril de 2025 às 23:59 enviadas pelo e-mail:contato@altaneira.ce.leg.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Altaneira em www.altaneira.ce.leg.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Rua Padre Luis Antônio, nº 389, Centro, Altaneira/CE, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs de segunda a sexta feira.

Altaneira/CE, 28 de março de 2025

MARCELO SOARES MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:E40FAA34

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor, Valmir de Sousa Brasil, Vereador Presidente, para viajar no período de 31 de março de 2025, com objetivo de participar do I Workshop Formativo das Procuradorias da Mulher do Ceará, que será realizado no dia 31 de março do corrente ano, das 8h às 16h, no Auditório Murilo Aguiar da Assembleia Legislativa do Ceará.
Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 28 de março de 2025.

VER. VALMIR DE SOUSA BRASIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:FDEB7BD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA N° 2025.02.19.1

AVISO RESUMIDO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.02.19.01
O **Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Altaneira/CE**, no uso de suas atribuições legais, torna público que HOMOLOGOU e ADJUDICOU o resultado da **Chamada Pública nº 2025.02.19.01,** destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023, Lei nº 14.133/2021 e Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 03/2025.
O fornecimento será realizado pelo **Grupo Informal**, representado pelo Sr. Antonio Jerffeson Alencar Ferreira, CPF nº 039.853.863-82, CAF nº CE052024.01001519944CAF, composto por 03(três) agricultores(as) familiares, **Cooperativa Agroindustrial Sul Cearense** e **Fornecedor Individual** Isaias de Souza Lô, conforme relação constante nos autos.
A adjudicação foi realizada com base no Mapa Comparativo Unificado dos Preços Ofertados, totalizando valores conforme itens, quantidades e preços apresentados pelos credenciados.
Maiores informações na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Agamenon Coelho, nº 519, Centro, Altaneira – Ceará ou pelo Telefone (88) 3548-1185 no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 ou pelo e_mail oficial educacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira-CE em 26 de março de 2025.

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:32BA01B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 255/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, a pedido, a servidora **CICERA FABIANA OLIVEIRA LIMA**, portadora de RG nº. 2008010459908, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 603.303.513-54, do exercício do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** junto à **EMEITI FRANCINILDA BITU DOS SANTOS**, a partir de 28 de março de 2025, nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei Municipal 540/11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a portaria nº 63/2025.

PUBLIQUE – SE

De Fortaleza - CE para Altaneira - CE, em 28 de março de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:C3973872

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N. º PE-001/2025 - SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N. º PE-001/2025 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **14.04.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:44735D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 341/2025 - SEMAS

NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA SABRINA NUNES DIOGENES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA SABRINA NUNES DIOGENES**, portador(a) do **CPF n° XXX.541.643-XX**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO,** símbolo **EXE 13**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, criado através da **Lei Municipal n° 701, de 20 de Janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:929171E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 370/2025 - SEDUC

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e a Lei Municipal 307/1995 e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, inscrito no **CPF sob n° XXX.694.273-XX**, matrícula nº **122918-4,** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II – NÍVEL SUPERIOR,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Alto Santo.

CONSIDERANDO que todos os servidores efetivos do município de Alto Santo são regidos pela Lei Municipal nº 307/1995;

CONSIDERANDO que o artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA** está aposentado(a), conforme benefício nº **717.598.832-0**;

CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1°. Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II – NÍVEL SUPERIOR**, ocupado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, inscrito no **CPF sob n° XXX.694.273-XX**, por motivo de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos moldes do artigo 39, IV da Lei Municipal nº 307/1995.

Art. 2°. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:B0AD0929

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 373/2025 - SEDUC

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e a Lei Municipal 307/1995 e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ANTONIVALDA COSTA DE ALMEIDA**, inscrito no **CPF sob n° XXX.282.643-XX**, matrícula nº **160780-0,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Alto Santo.

CONSIDERANDO que todos os servidores efetivos do município de Alto Santo são regidos pela Lei Municipal nº 307/1995;

CONSIDERANDO que o artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor(a) **ANTONIVALDA COSTA DE ALMEIDA** está aposentado(a), conforme benefício nº **222.078.811-8**;

CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) **ANTONIVALDA COSTA DE ALMEIDA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1°. Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo(a) servidor(a) **ANTONIVALDA COSTA DE ALMEIDA**, inscrito no **CPF sob n° XXX.282.643-XX**, por motivo de **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos moldes do artigo 39, IV da Lei Municipal nº 307/1995.

Art. 2°. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:F275071C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 320/2025 - SEDUC

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e a Lei Municipal 307/1995 e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA CLEONICE CAMPELO DIOGENES**, inscrito no **CPF sob n° XXX.866.053-XX**, matrícula nº **160125-5,** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II – PÓS GRAD.** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Alto Santo.

CONSIDERANDO que todos os servidores efetivos do município de Alto Santo são regidos pela Lei Municipal nº 307/1995;

CONSIDERANDO que o artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor(a) **MARIA CLEONICE CAMPELO DIOGENES** está aposentado(a), conforme benefício nº **223.019.936-8**;

CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) **MARIA CLEONICE CAMPELO DIOGENES** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1°. Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II – PÓS GRAD.**, ocupado pelo(a) servidor(a) **MARIA CLEONICE CAMPELO DIOGENES**, inscrito no **CPF sob n° XXX.866.053-XX**, por motivo de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR**, nos moldes do artigo 39, IV da Lei Municipal nº 307/1995.

Art. 2°. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:C017E0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 324/2025 - SEDUC

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE PALHANO-CE**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **DEUSDEDIT PRAXEDES CAMPELO NETO** foi assinado na data 26 de fevereiro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 01 de março de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

R E S O L V E:

Art. 1°. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **PEDAGOGO**, **DEUSDEDIT PRAXEDES CAMPELO NETO**, portador(a) do CPF: **XXX.290.843-XX**, matrícula nº **192956-9**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2°. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3°. A presente cessão tem prazo de vigência de 10 (dez) meses, com início em 01 de março de 2025, sendo valido até 31 de dezembro de 2025. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4°. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:12CF0059

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 371/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, bem como nas disposições da Lei Municipal n° 770/2021 de 03 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR** do Município de Alto Santo.

REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO:
01 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CMPC:
Titular: Leudenia Maria Oliveira dos Reis
Suplente: Michelle Rodrigues Neves

02 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES:
Titular: Katia Malena Crispim Bezerra
Suplente: Alana Holanda Costa

03 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Antonina Maia Diogenes
Suplente: Livia Bezerra Ramalho Araujo

04 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Titular: Maria Berlici Paula Soares
Suplente: Elem Silva Magalhaes

05 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Andressa Oliveira dos Reis
Suplente: Maria Heliofabia Bezerra da Silva

06 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:
Titular: Ronaldo Gomes Maia
Suplente: Roseli Campelo Bezerra

REPRESENTAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA

07 - REPRESENTANTES DOS MEIOS DE HOSPEDAGENS:
Titular: Marlenilce Guerra Sampaio
Suplente: Carlos Dutra da Silva

08 - REPRESENTANTES DO SETOR DE RESTAURANTES, BARES, CAFETERIAS E SIMILARES:
Titular: Maria Arleide Andrade Santana
Suplente: Luis Carlos Oliveira dos Reis

09 - REPRESENTANTES DA IMPRENSA:
Titular: Rodolfo Lira de Sousa
Suplente: Jose Francisco Filho

10 - REPRESENTANTES DOS ARTESÕES LOCAIS:
Titular: Francisco Fernando de Aquino
Suplente: Edson Gilson Nunes Bessa

12 - REPRESENTANTES DE EVENTOS:
Titular: Jose Gilmar Oliveira Reis
Suplente: Gleicineide Rodrigues Bezerra

13 - REPRESENTANTES DO SETOR RURAL:
Titular: Dhiego Weyber Alves Bezerra
Suplente: Leandro Guerra Cabo Araujo

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:0E8946E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 319/2025 - SEGOV

NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCO GARDEL SOARES BEZERRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO GARDEL SOARES BEZERRA**, portador(a) do **CPF n° XXX.907.168-XX**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO,** símbolo **EXE 13**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, criado através da **Lei Municipal n° 701, de 20 de Janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:CAFDE868

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA N° 321/2025 - SEINFRA

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). MIGUEL EUDES BRAGA DA COSTA no cargo que indica e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **MIGUEL EUDES BRAGA DA COSTA,** portador(a) do **CPF: XXX.837.043-XX,** do cargo **EFETIVO** de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:45F2FBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 357/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA GENILEUDA MOURA OLIVEIRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA GENILEUDA MOURA OLIVEIRA,** portador(a) do **CPF: XXX.650.003-XX**, para exercer o cargo **EFETIVO** de **ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:570133F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 369/2025 - SMS

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). LUIZ FERNANDO BANDEIRA SOUZA no cargo que indica e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **LUIZ FERNANDO BANDEIRA SOUZA,** portador(a) do **CPF: XXX.544.143-XX,** do cargo **EFETIVO** de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:E780F33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 322/2025 - SMS

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). RODRIGO DE ASSIS MENDES no cargo que indica e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **RODRIGO DE ASSIS MENDES,** portador(a) do **CPF: XXX.777.813-XX,** do cargo **EFETIVO** de **FISCAL SANITÁRIO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:06E8A84F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLÍDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLÍDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE
Torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Potengi, a Licença de Adesão e Compromisso para a Construção da Central Municipal de Resíduos, localizada no município de Potengi, no Sitio Sassaré, s/n.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EB28547D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2025 – SEC. CULTURA

PORTARIA 01/2025 – SEC. CULTURA

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Antonina do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Seleção e Homologação dos **Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB),** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme indicados a seguir.
I – **Allyson Pereira Araújo**, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, CPF: 884.755.143-91;
II – **Matheus Pereira Silva**, Diretor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, CPF: 104.054.283-24;
III – **Vinícius se Sousa Teles,** Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, CPF: 057.449.163-50;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude, em 21 de março de 2025.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Juventude

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:501EF99F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-PE/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRAL DE ABASTAMENTO FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Assinatura da Ata: **27/03/2025**. Vigência: **12 (doze) meses** a contar da assinatura. Empresas **ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS**: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - CNPJ nº: 09.485.574/00001-71 vencedora do **LOTE I** com o valor global de **R$ 75.798,00 (Setenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais)** e MEDICI HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 39.986.482/0001-36**,** vencedora dos **LOTES II, III, IV, V, VI, VII e VIII** com o valor global de **R$ 593.662,00 (Quinhentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e dois reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 27 de março de 2025.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7F70DF94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.30.03.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.30.03. **Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-PE,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM VALOR DE ATÉ 50% DO VALOR DO CONTRATO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Partes: o Município de Aratuba/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: **RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 86.741.840/0001-20.** OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de prazo.** Vigência do aditivo: **27/03/2025 a 25/07/2025**. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva, CPF n° 803.498.543-00 - SECRETÁRIO e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e pela CONTRATADA: Sra. Maria Salidia Cavalcante Melo, CPF nº. 260.996.403-04. Aratuba, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:72C62228

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.03.26.02. PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024-PE/SRP.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - IDS SERVICE - CNPJ Nº 21.750.612/0001-71**. VALOR GLOBAL: **R$ 38.410,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 26/03/2025 À 26/05/2025**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. **PELA CONTRATADA**: ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO – CPF: 609.074.583-94.

ARATUBA/CE, 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A0EA655B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.03.27.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024-PE/SRP.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - MM PROMOÇÕES - CNPJ Nº 07.188.838/0001-08**. VALOR GLOBAL: **R$ 44.800,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 27/03/2025 À 26/05/2025**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. **PELA CONTRATADA** FRANCISCO MACIEL ALMEIDA – CPF: 098.283.113-72. ARATUBA/CE, 27 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6422D74D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.03.26.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024-PE/SRP.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **N. A ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 19.243.077/0001-10**. VALOR GLOBAL: **R$ 85.913,32 (OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 26/03/2025 À 26/05/2025**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. **PELA CONTRATADA**: JOSE JUCIE DE LIMA – CPF: 232.632.293-20.

ARATUBA/CE, 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BCAA4558

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

A **Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos** da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **Primeiro Apostilamento** ao **Contrato n° 2025.02.27.01** decorrente do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 2025.02.11.01** para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO AJUSTAR E REGISTRAR A ATUALIZAÇÃO DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) VINCULADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO **Nº 2025.02.27.01**, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 136, INCISO IV DA LEI N° 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTES DE RECURSO: 1.500.0000.00
ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXANDRE EVANGELISTA GONÇALVES
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 56.250,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Arneiroz/CE, 28 de fevereiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C8940EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.26.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.22.02 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES DE PORCO E CARNEIRO PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE,** CONTRATADO: **FLÁVIO OLIVEIRA MONTEIRO,** VALOR GLOBAL: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A80A342F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.26.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.22.02 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE,** CONTRATADO: **ANTONIO PAZ MARTINS LEITE,** VALOR GLOBAL: **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:93819D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.26.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.22.02 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNE DE PEIXE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE,** CONTRATADA: **MARIA ARNELINA DE CASTRO NETA,** VALOR GLOBAL: **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4540F0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.15.01 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15, BAIRRO CENTRO, CIDADE ARNEIROZ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE O(A) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.15.01**, CUJO OBJETO É A **CONSTRUÇÃO DE 22 CASA POPULARES DE 02 (DOIS) QUARTOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS**, FOI **REVOGADA**, POR DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. OS AUTOS DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15, BAIRRO CENTRO, CIDADE ARNEIROZ/CE, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE 08:00 AS 13:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM. ARNEIROZ/CE, 28 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Por Favor,
PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **31/03/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO;
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ.

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4618C7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.16.01 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15, BAIRRO CENTRO, CIDADE ARNEIROZ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE O(A) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.16.01**, CUJO OBJETO É A **CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE ARNEIROZ - CE**, FOI **REVOGADA**, POR DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. OS AUTOS DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15, BAIRRO CENTRO, CIDADE ARNEIROZ/CE, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE 08:00 AS 12:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM. ARNEIROZ/CE, 28 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Por Favor,
PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **31/03/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO;
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ.

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:05241C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **setimo Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2019.04.03.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 1 ETAPA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAS LOCALIDADES DE ALEGRE, CACHOEIRA DE FORA, JORDÃO, BOA VISTA, SERRA VERDE, VARZEA DO BOI, RIACHO DO MEIO, RIACHO DAS OVELHAS, BARRA DA AROEIRA, SERROTE BRANCO, CACHOEIRA DE FORA DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO(A): WM CONSTRUCOES LTDA.

VALOR GLOBAL: **R$ 1.900.221,01** (um milhão e novecentos mil e duzentos e vinte e um reais e um centavo)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º E INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE DURAÇÃO: até 12 de janeiro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Lairton Leite de Aquino.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 18 de março de 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E7133685

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.10.2 .

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.03.10.2 . Objeto: Contratação para o fornecimento de kits de laboratórios de ciências e equipamentos para playgrounds, visando a instalação e adequação de ambientes escolares para o desenvolvimento pedagógico e atividades recreativas, junto a rede de ensino municipal de Assaré/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o(s) licitante(s) ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA inscrito no CNPJ nº 81.203.838/0001-84 classificado(a) no(s) Lote 01 - Kits de Laboratório, no valor global de R$ 355.000,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil reais) e CARLOS ROBERTO MAIA inscrito no CNPJ nº 37.662.560/0001-11 classificado(a) no(s) Lote 02 - Equipamentos para Playgrounds, no valor global de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) , de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal
de Educação .
Data: 28 de Março de 2025

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B969C1FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
"DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28/03/2025 A PARTIR DAS 13 HORAS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIU".

DECRETO N° 215 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28/03/2025 A PARTIR DAS 13 HORAS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIU".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município. DECRETA

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **RITA DE CORDEIRO DE CASTRO E SILVA**, mãe do nosso Ex-Vice Prefeito Dr. **JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA**, acontecido na madrugada deste dia 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO todo trabalho e dedicação deste nobre e honrado servidor e do seu amor pelo desenvolvimento de Banabuiú, a prefeitura municipal resolve homenagear honrar sua mãe Decretando LUTO OFICIAL de três dias (28, 29 e 30 de março de 2025);

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Banabuiú render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade de nossa gente.

DECRETA:
Art. 1º - Luto Oficial no Município de Banabuiú, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Sra. **RITA DE CORDEIRO DE CASTRO E SILVA**, mãe do nosso Ex-Vice Prefeito Dr. **JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA**, em respeito a dor da família do nosso Ex-Vice Prefeito, homem que tem dedicado sua vida a prestar um serviço de extrema qualidade a população de Banabuiú, que nos adotou como sua gente, seu amou por essa terra tem si mostrado inestimáveis e de grande relevância nesta municipalidade.

Art. 2º - DECRETA, ainda, ponto facultativo nas dependências do poder municipal hoje dia 28 de março de 2025 a partir das 13:00hs. Mantendo assim os serviços essenciais em pleno funcionamento, Decreta ainda o adiamento dos jogos escolares do dia 29 de março de 2025, para uma nova data que será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Na data indicada no art 1° deste Decreto serão assegurados normalmente:
a limpeza pública e a coleta de lixo;
a captação, o tratamento e a distribuição de água;
o atendimento médico – hospitalar, em casos de urgência e emergência.

Parágrafo Único – Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de funcionamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU, aos 28 de março de 2025.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:4596825A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.003/2025-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.003/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.003/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA OS JOGOS ESCOLARES- ETAPA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 31 de março de 2025, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. 28 de março de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E3D6A598

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE JULGAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.14.001

Aviso de Julgamento – Dispensa de Licitação nº 2025.03.14.001. O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final da Dispensa de Licitação nº 2025.03.14.001, sendo o seguinte: A empresa ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, com melhor oferta para o lote único, resultando a mesma habilitada, tendo a mesma submetida à prova de conceito e restando aprovada, por cumprimento integral às exigências do Aviso de Contratação Direta. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, N° 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta feira das 08 h às 14 h. Barbalha/CE, em 28 de março de 2025.

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:FBCE9290

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28.03.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23°	FELIPE ALCÂNTARA BITTENCOURT E SILVA
CUIDADOR(A) SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
22°	CICERA DELANIA DA SILVA NASCIMENTO
23°	LAÊNIA DE SOUSA SANTANA
MOTORISTA CATEGORIA AB	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16°	CARLOS EDUARDO BEZERRA DE LAVOR

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 28 de março de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:AFF82CBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28.03.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2025/SESA, homologado pela Portaria n° 12.03.001/2025, de 12 de março de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A

PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORD.	**CANDIDATO**	**CPF**
1°	JOSEPH SAMPAIO DE FIGUEIREDO	890.xxx.xxx-49
2°	THAYANE FURTADO ROLIM LIMA	059.xxx.xxx-07

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 28 de março de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D2FBCF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 20.03.001/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Assistência Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Cícero Felix Pereira**, Motorista**,** portador do CPF: 892.xxx.xxx-87, 02 (duas) diárias para a cidade de Beberibe, Estado do Ceará, nos dias 21 e 22 de março de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir o veículo que levará conselheiros tutelares que conduzirão uma adolescente oriunda do município de Barbalha.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 20 de março de 2025.

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A37654A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 20.03.002/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Assistência Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **José Irlando de Matos**, Conselheiro Tutelar**,** portador do CPF: 443.xxx.xxx-87, 02 (duas) diárias para a cidade de Beberibe, Estado do Ceará, nos dias 21 e 22 de março de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com o objetivo conduzir uma adolescente oriunda do município de Barbalha.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 20 de março de 2025.

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C6EB3E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 20.03.003/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Assistência Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Cícero Anacleto de Andrade**, Conselheiro Tutelar**,** portador do CPF: 842.xxx.xxx-34, 02 (duas) diárias para a cidade de Beberibe, Estado do Ceará, nos dias 21 e 22 de março de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com o objetivo conduzir uma adolescente oriunda do município de Barbalha.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 20 de março de 2025.

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativa Financeira de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:640AEBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 27.02.003/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Assistência Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Agnes Soares de Souza,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a Sra. **Adriana Lopes dos Santos**, Diretora da Proteção Social Básica **,** portadora do CPF: 256.xxx.xxx 92, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 21 e 22 de março de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com o objetivo de participar da I Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/CE com os Conselheiros Municipais de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativa
Financeira de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2C33AEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.03.01/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do município de Barbalha/CE (Educação Fundamental), conforme especificações constantes no

Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 61.372,64 (sessenta e um mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:2BADAD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.03.02/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do município de Barbalha/CE (Gestão Administrativa da Secretaria), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 44.189,02 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e dois centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:D806DEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.03.03/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do município de Barbalha/CE (Educação Infantil), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 27.870,74 (vinte e sete mil oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:60494CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.10/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.03.10/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 379.590,12 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa reais e doze centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:ECCE2193

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.11/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.03.11/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa YBP COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.970.227/0001-53. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.542.987,64 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Yulle Batista Pinheiro Texeira.

Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:60908F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.13/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.03.13/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.600.131/0001-97. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 310.821,54 (trezentos e dez mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Francisco Arruda Dias Aguiar.

Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:80D28812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.14/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.11.26.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.03.14/2025. Pregão Eletrônico. 2024.11.26.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, inscrita no CNPJ nº. 33.634.178/0001-43. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria

Municipal de Educação do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 671.779,20 (setecentos e setenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Diego Pereira Fechine.

Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:2B2F6537

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 27.03.001/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Municipal nº 2.100, de 09 de setembro de 2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Organização de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, e **DESIGNAR** para compor os servidores abaixo declinados:

NOME	CPF
ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO	025.xxx.xxx-65
REGINA SELI SAMPAIO ESMERALDO SOARES	249.xxx.xxx-34
KARLA DEYANE DE CARVALHO CONTEZ	018.xxx.xxx-60

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Barbalha/CE, em 27 de março de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:1FBD515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.23.1 - SRP

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.10.23.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.10.23.1 - SRP, sendo o seguinte: A empresa KEDMA ISABEL DE ASSIS ME com melhor oferta para o lote único - Equipamentos de som, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. Barbalha/CE, 28 de março de 2025.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:C61F8B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.07.7

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.07.7. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE e **Natália Rosendo Da Silva Cunha**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Rua Antônio Adriano Almeida, nº 144 –Vila Santo Antônio - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do departamento de trânsito municipal - DEMUTRAN, por meio da Secretaria de infraestrutura e serviços públicos de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 10 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arôdo de Castro Macêdo e **Natália Rosendo Da Silva Cunha**.
Data de Assinatura do Aditivo: 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:72769FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(LUIZ JADSON SILVA SOUZA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SANTO ANTONIO DISTRITO DO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:7096C7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.14.01

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.14.01

O Ilmo. Sr. Aquiles Soares Sampaio, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.14.01, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa LUIZ GERVÁSIO PINHEIRO, inscrito no CPF nº 880.608.454-20, cuja o objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), bem como consultoria e assessoria técnica, para garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentações relacionadas à segurança no ambiente de trabalho e à gestão de dados trabalhistas, em atendimento às demandas da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Barbalha/CE, pelo valor global de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:A32AD9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.07.4

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.07.4. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE e Cícero Erivalto de Farias. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Vila São João - Sítio Brejinho, nº 101- Barbalha/CE, destinado ao Funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Sítio Brejinho, através da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 07 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 28 de fevereiro de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e **Cícero Erivalto de Farias**.
Data de Assinatura do Aditivo: 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:79BA4F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.28.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.28.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aaquisição de ambulância (tipo furgoneta) nova (zero quilômetro), com o primeiro emplacamento em nome do Município e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, com recurso da Proposta Nº 11740887000124007, através do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **11 de abril de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **01 de abril de 2025**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 28 de março de 2025,

MOISES SOUZA DOMINGOS **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:8898A129

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.03.28.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Concorrência Eletrônica nº 2025.03.28.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE,** conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **15 de Abril de 2025** (15/04/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 28 de Março de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:DC7473FB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250227/0001-04 – O(A) FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 202503270001, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.03.07.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE EDUCACAO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LIVROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EJA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.366.0004.2.035. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.51. CONTRATADOS(AS): IMPACT AN94 COMERCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 170.079,00 (CENTO E SETENTA MIL E SETENTA E NOVE REAIS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): ANTONIO MARTINS NETO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO. 27 DE MARÇO DE 2025,

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO,
Ordenador(a) de Despesas do Fundo de Educacao.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:EE8CA288

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RESOLUÇÃO N° 02, DE 28 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO N° 02, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, EQUIPARANDO AO SALÁRIO MINIMO DEFINIDO PELO GOVERNO FEDERAL, E SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ, nos termos do artigo 48-A, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, fica autorizado a conceder reajuste aos servidores que percebem menos

que 01 (um) salário mínimo vigente no país, equiparando ao salário mínimo definido pelo Governo Federal, no mesmo índice e mesma data, os quais passarão a receber a importância de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, no índice de 7,5%, à título de recomposição de seu poder aquisitivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales - Ceará, aos 28 dias do mês de março de 2025.

CLÁUDIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA
Presidenta

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:9DCBAF37

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 21 (vinte e um) de março do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, **tendo previamente justificado a ausência** a Excelentíssima Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, a Exma. Sra. Presidenta encaminhou para discussão e votação Plenária o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**, de autoria do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Campossalense a Senhora Maria Valdevino de Lima Rocha "Maria Vieira" e adota outras providências. (***APROVADO***). Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes indicativos e requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 34/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa, que requer o envio de ofício ao Exmo. Secretário Estadual de Recursos Hídricos, o Sr. Fernando Santana e ao Exmo. Deputado Federal pela bancada Cearense, o Sr. Yuri do Paredão, solicitando a viabilização, em caráter de urgência, da perfuração de 07 (sete) poços profundos nas seguintes localidades do município de Campos Sales: 03 (três) para o Sítio Caldeirão; 01 (um) para o Sítio Cajazeiras; 01 (um) para o Sítio Inharé; 01 (um) para o Sítio Bomboró e 01 (um) para o Distrito de Quixariú. **REQUERIMENTO Nº 35/2025**, de iniciativa dos Exmos. Vereadores Cláudia Antônia dos Santos Costa, Antônio Luiz dos Santos Neto, José Jenilton Aquino Costa, Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Cezar Cals Andrade Costa e Maria Elionete Leite do Nascimento, requerer, que seja enviado ofício solicitando da Exma. Secretária Municipal de Políticas para a Saúde, a Sra. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, no prazo de 15 dias, o seguinte: 1 - Todos os documentos, impresso ou em PDF, a serem enviados para esta Câmara Municipal ou para o e-mail da mesma, que foram utilizados para que fosse possível a efetivação do Termo de Fomento n° 001/2025, inclusive acompanhado de todos os documentos que foram necessários para a assinatura do Contrato entre a Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde de Campos Sales e a Sociedade Nacional de Desenvolvimento - SODEC. 2 - Quais são as especialidades médica, quantos são os médicos especialistas que estão prestando serviços, qual a carga horária de cada um, o local e horário de trabalho, os dias que estão trabalhando, bem como requer ainda, que sejam enviadas as xérox do RG, CPF, da carteira do Conselho Regional de Medicina, do Registro de Qualificação de Especialista e do Certificado da Residência emitida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, de cada profissional médico especialista, serviços estes decorrentes do Plano de Trabalho e do Contrato assinado entre a Sociedade Nacional de Desenvolvimento - SODEC e a Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde e que estão custando aos cofres municipais a despesa no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mensal, acrescido mais ainda do envio da dotação orçamentaria específica para esta despesa. 3 - Que sejam enviadas as xerox dos documentos de todos os veículos que estão sendo usados pela SODEC neste município, inclusive do veículo responsável pela coleta do lixo hospitalar, utilizados com o objetivo de cumprir o Termo de Fomento n° 001/2025 e o Contrato assinado entre a Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde e a já citada Sociedade Nacional de Desenvolvimento - SODEC, a quilometragem de cada um, quais são os serviços que estão sendo executados por cada veículo e os dias que estão trabalhando, serviços estes que estão custando, mensalmente, para o município de Campos Sales, os valores de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e R$ 20.000,00 (vinte mil reais), respectivamente, bem como, quais as dotações orçamentárias específicas para estas despesas. 4 - Quais são os exames laboratoriais e os exames de imagem, o local que estão sendo executados, os dias, horários e a quantidade mensal realizados por intermédio da Sociedade Nacional de Desenvolvimento - SODEC, em função do Termo de Fomento n° 001/2025 e do Contrato assinado com a Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde deste município, exames estes que estão custando para o município de Campos Sales o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por mês, bem como, qual a dotação orçamentária específica para esta despesa. 5 - Quais são os medicamentos, os materiais médico e hospitalar, a quantidade de cada um prevista por mês, a(s) marca(s), o(s) fabricante(s), produtos estes que têm que ser utilizados nos atendimentos da saúde pública deste município, prestados pela Sociedade Nacional de Desenvolvimento - SODEC à Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, que conforme o Termo de Fomento n° 001/2025 estão causando uma despesa no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mensalmente, e qual a dotação orçamentária específica para a mencionada despesa. 6 - Que seja informada de maneira clara, precisa e objetiva, a descrição pormenorizada sobre a Gestão de Profissionais de Saúde, que tem que ser realizada pela SODEC, especificação esta encontrada no Termo de Fomento n° 001/2025, com uma despesa no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) MENSAL, bem como, qual a dotação orçamentária específica para a referida despesa. 7 - Qual a dotação orçamentária especifica para cada valor existente no item 12 do PLANO TRABALHO, conforme o quadro abaixo, bem como requer que seja enviada também de maneira clara, precisa e objetiva, as descrições pormenorizadas de todas as especificações e contidas no referido quadro abaixo (de 1 a 15), exceto os dos itens 2, 8, 9, 12 e quais as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos. **INDICATIVO Nº 45/2025**, de autoria da Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. José Ary de Souza Solano Feitosa, a reforma da quadra poliesportiva e do estádio o Moraisão, localizados no Bairro Alto Alegre. **INDICATIVO Nº 46/2025**, de autoria da Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. José Ary de Souza Solano Feitosa, a realização de obra de pavimentação (calçamento) na Travessa João Paulo II, no Bairro Batalhão. **INDICATIVO Nº 47/2025**, de autoria da Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento a Ilma. Secretária de Políticas para Saúde, a Sra. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, que seja realizada, em caráter de urgência, a reforma do posto de saúde do Sítio Caldeirão. No **Grande Expediente**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município

de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidenta
Demais Vereadores
(Vereadores Presentes a Sessão)

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:0A4386DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO Nº 09, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 09, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2025 E REGULAMENTA O FERIADO ESTADUAL DO DIA 25 DE MARÇO (DATA MAGNA DO CEARÁ) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO que o dia 25 (vinte e cinco) de março é feriado estadual no qual se celebra a Data Magna do Ceará;

CONSIDERANDO que a referida data no ano em curso recai em dia útil (terça-feira);

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente da Câmara Municipal na segunda-feira, em sua normalidade, seria contraproducente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Campos Sales;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Campos Sales, no dia 24 de março de 2025 (segunda-feira) e FERIADO no dia 25 de março de 2025 (terça-feira), data consagrada ao Dia da Carta Magna do Estado do Ceará.

Art. 2º Fica determinado que as horas de funcionamento serão repostas pelos servidores desta Casa de Leis, no decorrer do ano, quando se fizer necessário a permanência além do expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA
Presidente da CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:C277FE00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250321.0002/2025

PORTARIA Nº 250321.0002/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA CAE, DE CAMPOS SALES/CE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 124, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, que determina ser a Portaria o instrumento legal para a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança:

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros titulares de cargos e funções em ConselhosMunicipais, é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, enquantoDirigente Máximo da Administração;

CONSIDERANDOàs especificidades inerentes ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE, aosTermos da Lei N° 11.947/2009 e Resolução CD/MEC/FNDE N° 26, de 17 de junho de 2013, bem como, de prover os cargos de Conselheiros do CAE, tendo em vista o término do mandato dos atuaisMembros;

RESOLVE:

Art.1ºNomear para o Exercício da Função de Conselheiros Municipais, junto ao Conselho de Alimentação Escolar - **CAE**, do Município de Campos Sales, Estado do Ceará, para o **quadriênio 2022/2026, conforme o Capítulo VII, art. 34 da ResoluçãoCD/MEC/FNDE N° 26/2013, para mandato de 04 anos permitida uma recondução, os seguintes cidadãos e cidadãs:**

NOME	SEGMENTOREPRESENTATIVO	CPF	ASSENTO
Yuri deOliveira Lima	Poder Executivo	050.040.213-25	Titular
Raimundo Evandro dos Santos	Poder Executivo	874.872.843-87	Suplente
Melissa da Silva Vieira	Classe de Professores da Rede Pública Municipal de Ensino	617.512.433-20	Titular
Luiz José de Morais	Classe de Professores da Rede Pública Municipal de Ensino	808.206.893-00	Suplente
Rita de Cássia Carvalho	Classe de Professores da Rede Pública Municipal de Ensino	808.425.183-04	Titular
Antonia Pereira de A. Souza	Classe de Professores da Rede Pública Municipal de Ensino	003.277.523-78	Suplente
Zélia Dias Duarte Bezerra	Pais de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino	032.206.796-09	Titular
Joseane Salú dos Reis	Pais de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino	045.495.803-05	Suplente
José Antonio M. de Negreiros	Pais de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino	713.486.603-44	Titular
Aparecido Francisco das Chagas	Pais de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino	063.573.893-74	Suplente
Edileuza Francisca da Silva	Representante da Sociedade Civil	149.012.688-05	Titular
Ana Custódio da SIlva	Representante da Sociedade Civil	712.705.743.53	Suplente
Sandra Maria da S. Araújo	Representante da Sociedade Civil	447.739.193-53	Titular
Francisco de Paula P. Barbosa	Representante da Sociedade Civil	023.335.443-33	Suplente

Parágrafo Único: Referenda a indicação para os Cargos de Presidente e Vice - Presidente do Conselhode Alimentação Escolar - CAE, conforme escolha dentre os seus Membros em Processo Eletivo, os seguintes conselheiros:

PRESIDENTA: Edileuza Francisca da Silva
CPF: 149.012.688 - 05
VICE-PRESIDENTA: Zélia Dias Duarte Bezerra
CPF: 032.206.796 - 09
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário inerentes à matéria.

Paço daPrefeituraMunicipaldeCamposSales,Estadodo Ceará– Gabinetedo Prefeito,aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:292A5FEB

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O Município de Campos Sales -CE, através da Procuradoria Geral **TORNA SEM EFEITO** a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no dia 27 de março de 2025, Edição 3680, referente a Edital de Convocação, em virtude de erro.

LARUSE MARIANO OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município de Campos Sales

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:1FDFEBAA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
AVISO DE EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Políticas para Saúde, torna público o **Extrato de Rescisão Unilateral ao contrato: Nº2021.02.01.001-SESA**, oriundos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021-SESA**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO SEVERO CORTEZ, N°939 – CENTRO – CEP: 63.150-000 – CAMPOS SALES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA SAÚDE DE CAMPOS SALES - CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, inciso VIII da Lei 14.133/21. CONTRANTE**:** Secretaria Municipal de Políticas para Saúde. CONTRATADA**: Rosangela Irene da Silva Morais, inscrita no CPF 421.890.983-00**; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **Nº2021.02.01.001-SESA: R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais).** 18 de março de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:EEC9CE9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 16/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a realização de pagamento de inscrição através desta Câmara Municipal, bem como a participação de parlamentar desta Casa em congresso de vereadores em nível nacional, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em seu artigo 308, com redação dada pela Resolução Nº 1/2024, de 27 de março de 2024, disciplina a participação dos vereadores em congressos de nível estadual e nacional; e

CONSIDERANDO que o Vereador Alex da Silva Souza solicitou a participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, evento a ser realizado nas datas de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília/DF, através do Requerimento Nº 91/2025, aprovado na 7ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de inscrição no valor de R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) para a União dos Vereadores do Brasil – UVB, em prol da participação do Vereador Alex da Silva Souza na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF, que será realizada entre os dias 22 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 19 de março de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:056F4FF9

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 17/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a realização de pagamento de inscrição através desta Câmara Municipal, bem como a participação de parlamentar desta Casa em congresso de vereadores em nível nacional, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em seu artigo 308, com redação dada pela Resolução Nº 1/2024, de 27 de março de 2024, disciplina a participação dos vereadores em congressos de nível estadual e nacional; e

CONSIDERANDO que o Vereador Arthur Johnny Ventura Ricarte solicitou a participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, evento a ser realizado nas datas de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília/DF, através do Requerimento Nº 92/2025, aprovado na 7ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de inscrição no valor de R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) para a União dos Vereadores do Brasil – UVB, em prol da participação do Vereador Arthur Johnny Ventura Ricarte na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF, que será realizada entre os dias 22 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 19 de março de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:5758F08C

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 18/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a realização de pagamento de inscrição através desta Câmara Municipal, bem como a participação de parlamentar desta Casa em congresso de vereadores em nível nacional, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em seu artigo 308, com redação dada pela Resolução Nº 1/2024, de 27 de março de 2024, disciplina a participação dos vereadores em congressos de nível estadual e nacional; e

CONSIDERANDO que o Vereador Damião Rodrigues Lucas solicitou a participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, evento a ser realizado nas datas de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília/DF, através do Requerimento Nº 93/2025, aprovado na 7ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de inscrição no valor de R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) para a União dos Vereadores do Brasil – UVB, em prol da participação do Vereador Damião Rodrigues Lucas na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF, que será realizada entre os dias 22 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 19 de março de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:FE61EED0

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 19/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a realização de pagamento de inscrição através desta Câmara Municipal, bem como a participação de parlamentar desta Casa em congresso de vereadores em nível nacional, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em seu artigo 308, com redação dada pela Resolução Nº 1/2024, de 27 de março de 2024, disciplina a participação dos vereadores em congressos de nível estadual e nacional; e

CONSIDERANDO que o Vereador Messias de Oliveira Souza solicitou a participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, evento a ser realizado nas datas de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília/DF, através do Requerimento Nº 94/2025, aprovado na 7ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de inscrição no valor de R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) para a União dos Vereadores do Brasil – UVB, em prol da participação do Vereador Messias de Oliveira Souza na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF, que será realizada entre os dias 22 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 19 de março de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:061A6CE2

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 20/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a realização de pagamento de inscrição através desta Câmara Municipal, bem como a participação de parlamentar desta Casa em congresso de vereadores em nível nacional, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em seu artigo 308, com redação dada pela Resolução Nº 1/2024, de 27 de março de 2024, disciplina a participação dos vereadores em congressos de nível estadual e nacional; e

CONSIDERANDO que o Vereador Rui da Silva Louro solicitou a participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, evento a ser realizado nas datas de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília/DF, através do Requerimento Nº 95/2025, aprovado na 7ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de inscrição no valor de R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) para a União dos Vereadores do Brasil – UVB, em prol da participação do Vereador Rui da Silva Louro na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF, que será realizada entre os dias 22 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 19 de março de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:4A15BF5D

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 21/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a realização de pagamento de inscrição pela Câmara, bem como a participação em congresso de vereadores em nível nacional por parlamentar desta Casa, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em seu artigo 308, com redação dada pela Resolução Nº 1/2024, de 27 de março de 2024, disciplina a participação dos vereadores em congressos de nível estadual e nacional; e

CONSIDERANDO que a Vereadora Veroneide Maria de Sousa solicitou a participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, evento a ser realizado nas datas de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília/DF, através do Requerimento Nº 96/2025, aprovado na 7ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de inscrição no valor de R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) para a União dos Vereadores do Brasil – UVB, em prol da participação da Vereadora Veroneide Maria de Sousa na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF, que será realizada entre os dias 22 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 19 de março de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:17CDBD16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025. NOMEIA OS CIDADÃOS QUE ESPECIFICA NOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE COORDENADORES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância dos cargos públicos comissionados de Coordenador Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), os(as) cidadãos(ãs) a seguir relacionados:

I – **TRISSIE DIANE SILVA FERREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.110.003-**, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógico da EEFTI Nossa Senhora Auxiliadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

II – **MARIA SOLANGE RAMOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.118.074-**, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógico da EEFTI Nossa Senhora Auxiliadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

III – **FRANCISCA FERNANDES MOREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.582.633-**, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógica da EEIFTI Maria Alcides da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

IV – **RAQUEL PEREIRA MELO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.990.223.583-**, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógica da CEITI Maria Terezinha Pereira da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

V – **FRANCISCA JORDÂNIA PEREIRA DA SILVA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.393.343-**, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógica da EEIFTI João Dias de Morais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

VI – **ANTÔNIO ARISTIDES DE ARAÚJO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.278.346-**, no cargo público comissionado de Coordenador Pedagógico da EEIFTI João Dias de Morais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

VII – **ANTÔNIA OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.659.903-**, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógica da EEIFTI João Duarte de Oliveira Passos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

VIII – **JOANA DARCK BATISTA CARNEIRO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.050.003-**, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógica da EEIFTI João Francelino Sobrinho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

IX – **FRANCISCA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.934.013-**, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógica da EEIFTI João Francelino Sobrinho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

X – **FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.944.043-**, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógica da EEIFTI João Francelino Sobrinho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:33D0C158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025. EMENTA: EXONERA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Coordenador da Proteção Social Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO que a exoneração do cargo público de provimento comissionado pode se realizar a pedido do próprio

servidor, consoante preconiza o artigo 40, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de exoneração subscrito pela servidora pública comissionada MANOELA MARTINS MOURA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ***0600**** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.335.913-**, ocupante do cargo público comissionado de Coordenador da Proteção Social Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social,
RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, o(a) cidadão(ã) MANOELA MARTINS MOURA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ***0600**** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.335.913-**, do cargo público comissionado de Coordenador da Proteção Social Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6D9F2D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2025. DESIGNA E CREDENCIA PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a previsão contida no item 3 do Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 003/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Designar e credenciar o Médico do Trabalho Flávio Henrique de Alencar – CRM 1982 / RQE 16808 para a realização dos exames médicos admissionais dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2024, com a expedição do respectivo atestado, para efeito de investidura em cargos públicos de provimento efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Cariús/CE, 21 de março de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2D213709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025. EMENTA: NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE ESPECIFICA NO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR (GESTOR ESCOLAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a regulamentação do provimento do cargo público comissionado de Diretor Escolar pela Lei Municipal nº 231, de 06 de setembro de 2022, cuja investidura deve ser precedida de seleção pública simplificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 064/2023-SME, de 03 de julho de 2023, que informa a homologação do resultado final da seleção pública de provas e de títulos (seleção de gestores escolares para lotação nos equipamentos da rede pública municipal de ensino de Cariús/CE), regulado pelo Edital nº 006/2023, assim como a inexistência de candidato aprovado para nomeação no cargo público comissionado de Diretor Escolar da EEIFTI Nossa Senhora Auxiliadora;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor público Antônio Prado de Sousa (Matrícula nº 103802), ocupante do cargo público efetivo de Professor, do cargo público comissionado de Diretor Escolar da EEIFTI Nossa Senhora Auxiliadora, por meio da Portaria nº 122/2024;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 12/2025, de 28 de janeiro de 2025, da lavra da Secretária Municipal de Educação, indica o servidor público efetivo (Professor) João Paulo Nogueira de Sousa (Matrícula nº 104232) para ocupar o cargo de provimento comissionado de Diretor Escolar da EEIFTI Nossa Senhora Auxiliadora,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE) c/c artigo 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 231/2022, o servidor público efetivo servidor público efetivo (Professor) João Paulo Nogueira de Sousa (Matrícula nº 104232) no cargo público comissionado de Diretora Escolar da EEIFTI Nossa Senhora Auxiliadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:412563F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 26.03.2025/04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 26.03.2025/04

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.03.17.05

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS, DESTINADOS AO USO NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.554,62 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220037.2.037 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 49.554,62

VIGÊNCIA.....: 26 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Março de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:43A32C9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.07.002-PE - CONTRATO Nº 202502040005 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.01.13.004-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AC PNEUS,PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 15.280,00 (quinze mil, duzentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.122.0401.2.041 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitencia Social, R$ 12.800,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos;0902.08.122.0802.2.053 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia (OCA-NE), R$ 2.480,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:89688122

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.22.009-PE - ARP Nº 202502140001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.01.24.008-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: IGX COMERCIAL LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AFIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ALIMENTARES DE FAMÍLIAS CARENTES E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO. - VALOR TOTAL: R$ 215.970,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e setenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:254B03AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.22.009-PE - CONTRATO Nº 202502170002 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.01.24.008-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: IGX COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AFIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ALIMENTARES DE FAMÍLIAS CARENTES E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO. - VALOR TOTAL: R$ 107.985,00 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.122.0401.2.041 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitencia Social, R$ 107.985,00 no elemento de despesa 33903203: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material destinado a Assistência Social; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A34A887B

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.24.002-INEX - CONTRATO Nº 202502270001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.02.26.002- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA "MARA PAVANELLY " A SER REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 38° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.122.0401.2.083 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo, R$ 150.000,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens; - VIGÊNCIA: de 1 mês - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:39337BAC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.24.003-INEX - CONTRATO Nº 202502270003 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.02.27.003- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA "THIAGO FREITAS " A SER REALIZAD O NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A O 38° ANIVERSÁRIO D E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO D E CHOROZINHO/CE, ATRAVÉS D A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.122.0401.2.083 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo, R$ 270.000,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens; - VIGÊNCIA: de 1 mês - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:625B251B

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.24.004-INEX - CONTRATO Nº 202502280001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.02.28.004- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA

"ZEZO POTIGUAR" A SER REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO D E 2025, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 38° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.122.0401.2.083 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo, R$ 300.000,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens; - VIGÊNCIA: de 1 mês - DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:64D6ABEB

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.06.001-INEX - CONTRATO Nº 202503070003 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.03.06.006- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA "ANA CLARA E ÍTALO POETA" A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2025, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 38° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.122.0401.2.083 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo, R$ 90.000,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens; - VIGÊNCIA: de 1 mês - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DEA444FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.14.004-INEX - CONTRATO Nº 202502200001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.02.19.001- INEX- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: GEOVÂNIA SABINO MACHADO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA RAIMUNDO ALBANO DE ALMEIDA, Nº 46, CENTRO - CHOROZINHO-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE FORMAÇÃO E DE TREINAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE. - VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educacao, R$ 66.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:068AC7AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.08.005-PE - CONTRATO Nº 202502040001 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.01.09.003-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: LANCHE PRONTO, REFEIÇÃO PRONTA, COFFEE BREAK E SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educacao, R$ 162.500,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5FB50F2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.07.002-PE - CONTRATO Nº 202502040002 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.01.13.004-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: AC PNEUS,PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 187.787,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educacao, R$ 40.440,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos;0702.12.361.1204.2.016 - Gerenciamento do Transporte Escolar FUNDEB 30%, R$ 147.347,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F2F681B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.08.005-PE - ARP Nº 202502030001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.01.09.003-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: FENIX ENTRETENIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: LANCHE PRONTO, REFEIÇÃO PRONTA, COFFEE BREAK E SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:367D1213

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.07.002-PE - ARP Nº 202502030002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.01.13.004-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: AC PNEUS,PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BA00690E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.08.002-PE - ARP Nº 202502240001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.010-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS ESCOLAS E AS CRECHES VINCULADAS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 15.485,50 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0BC50823

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.08.002-PE - ARP Nº 202502240003 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.010-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: COMERCIAL EFICAZ LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS ESCOLAS E AS CRECHES VINCULADAS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 105.784,90 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7457E645

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.08.002-PE - ARP Nº 202502240002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.010-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: T PINHEIRO PAIVA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS ESCOLAS E AS CRECHES VINCULADAS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil, setecentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7B4B0E8D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.08.002-PE - CONTRATO Nº 202503060012 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.01.29.010-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS ESCOLAS E AS CRECHES VINCULADAS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 7.742,75 (sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educacao, R$ 7.742,75 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E9CCBD0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.07.002-PE - CONTRATO Nº 202502040007 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.01.13.004-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: AC PNEUS,PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 36.200,00 (trinta e seis mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0401.2.031 - Gerenciamento da Secretaria de Saude, R$ 15.860,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos;0801.10.302.1003.2.036 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), R$ 20.340,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AFD0044E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.19.001-PE - CONTRATO Nº 202408300006 - ORIGEM: Pregão Nº 2024.08.08.019-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, USO CONTROLADOS E USO CONTINUO, DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO -CE. - VALOR TOTAL: R$ 17.660,70 (dezessete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0401.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Saude, R$ 17.660,70 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:06328F30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.19.001-PE - CONTRATO Nº 202408300005 - ORIGEM: Pregão Nº 2024.08.08.019-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ? ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, USO CONTROLADOS E USO CONTINUO, DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO -CE. - VALOR TOTAL: R$ 249.447,40 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0401.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Saude, R$ 249.447,40 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F3256F6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.19.001-PE - CONTRATO Nº 202408300002 - ORIGEM: Pregão Nº 2024.08.08.019-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: L C M FERREIRA FARMACIA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, USO CONTROLADOS E USO CONTINUO, DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE. - VALOR TOTAL: R$ 141.870,70 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0401.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Saude, R$ 141.870,70 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5C98455C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.19.001-PE - CONTRATO Nº 202408300003 - ORIGEM: Pregão Nº 2024.08.08.019-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, USO CONTROLADOS E USO CONTINUO, DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO -CE. - VALOR TOTAL: R$ 81.310,00 (oitenta e um mil, trezentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0401.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Saude, R$ 81.310,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:89DDE6CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.19.001-PE - CONTRATO Nº 202408300004 - ORIGEM: Pregão Nº 2024.08.08.019-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, USO CONTROLADOS E USO CONTINUO, DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO -CE. - VALOR TOTAL: R$ 154.973,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0401.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Saude, R$ 154.973,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A50AD6E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.20.003-PE - CONTRATO Nº 202503060001 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.02.06.013-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 57.110,00 (cinquenta e sete mil, cento e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.1002.2.034 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), R$ 3.820,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico;0801.10.302.1003.2.036 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), R$ 53.290,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DE49F761

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.07.002-PE - CONTRATO Nº 202502040006 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.01.13.004-PE- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: AC PNEUS,PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0405.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 2.480,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:22F62D42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.09.003-PE - ARP Nº 202502130001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.009-PE- ORGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO - DETENTOR DA ARP).....: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, - VALOR TOTAL: R$ 91.059,90 (noventa e um mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1CA3713A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.09.003-PE - ARP Nº 202502130002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.009-PE- ORGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO - DETENTOR DA ARP).....: T PINHEIRO PAIVA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, - VALOR TOTAL: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E9440CDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.09.003-PE - CONTRATO Nº 202502130001 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.01.29.009-PE- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, - VALOR TOTAL: R$ 45.564,99 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0405.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 45.564,99 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BF02654A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.09.003-PE - CONTRATO Nº 202502170001 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.01.29.009-PE- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: T PINHEIRO PAIVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 49.010,00 (quarenta e nove mil e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0405.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 49.010,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4C49611E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.19.001-INEX - CONTRATO Nº 202503070002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.03.06.005- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - CONTRATADA(O).....: Antônia Jozélia da Silva OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA Nº 18, PARA O FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS NO DISTRITO DE CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE. - VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0401.2.008 - Gerenciamento da Secretaria de Administracao, R$ 4.800,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9D0C2C3D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.07.002-PE - CONTRATO Nº 202502040004 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.01.13.004-PE- CONTRATANTE: SEC. AGRICULTURA, M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: AC PNEUS,PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 65.215,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quinze reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.20.122.0401.2.074 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultu ra, Meio Ambiente e Recursos Hidricos, R$ 65.215,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D8D97624

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.07.002-PE - CONTRATO Nº 202502040003 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.01.13.004-PE- CONTRATANTE: SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CONTRATADA(O).....: AC PNEUS,PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHOCE. - VALOR TOTAL: R$ 104.697,50 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.15.122.0401.2.066 - Gerenciamento da Secretaria de Planejame nto e Desenv. Urbano, R$ 104.697,50 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:79ECBBA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNCIPAL N.º 003/2025

DECRETO MUNCIPAL N.º 003/2025
Ereré - CE, 29 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no Convênio assinado entre o Município de ERERÉ/CE e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR a Cessão do servidor municipal, ANTONIO MARCOS SILVA, brasileiro, casado, função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula funcional nº 070010, portador da RG nº 2016123639-6/SSP/CE e CPF nº 845.501.803-82, para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no município de ERERÉ/CE, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:6BBA777E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004/2025

DECRETO N° 004/2025
Ereré Ceará, 11 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ**, no uso de suas atribuições, definidas na Constituição Federal, Constituição do Estado do Ceará e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Ereré, no exercício de 2025, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo art. 29 – A, inciso IV, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº. 34/2014-PRESI, do Tribunal de Contas dos Municípios, datado de 19 de novembro de 2014, determinando à exclusão das contribuições previdenciárias obrigatórias da correspondente base de cálculo do duodécimo a ser repassado à Câmara Municipal, nos termos do Parecer Técnico nº. 07/2014 e conforme deliberação do Pleno daquela Corte de Contas em sessão realizada no dia 02 de outubro de 2014;
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 8819/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, datada de 10 de dezembro de 2019, informando que a Contribuição de Iluminação Pública não deve integrar base de cálculo do duodécimo, por se tratar de contribuição com finalidade de arrecadação previamente determinada pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, a Lei nº. 494, de 04 de novembro de 2024, que fixou o valor de R$ 2.502.000,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil reais) para a Câmara Municipal de Ereré;
CONSIDERANDO ainda que referida Lei foi elaborada antes do encerramento do exercício, quando ainda não havia como aferir com exatidão as receitas arrecadadas no exercício;
CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, que fixa o limite máximo de transferência de valores ao Poder Legislativo em 7% das receitas provenientes de Impostos e Transferências no exercício anterior;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de adequação é requisito para o cumprimento do disposto no art. 29-A, § 1º, III da Constituição Federal;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de adequação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, dada a revisão dos valores das receitas que compõem a sua base de cálculo;

DECRETA:

Art. 1°. Fica definido o valor anual de **R$ 2.165.365,83** (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), o que corresponde a um valor mensal de **R$ 180.447,15** (cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) para repasse para manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2°. Para adequação das dotações orçamentárias aos valores a serem transferidos, ficam anuladas dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, no valor referente à diferença entre o valor fixado na Lei Orçamentária e o valor constante no *caput* do art. 1° deste Decreto.

Parágrafo único. Em decorrência do princípio da independência e harmonia entre os poderes, constante na Constituição Federal, deverão ser informadas pela Câmara Municipal de Ereré, as dotações com valores excedentes, para que sirvam de fonte de suplementação ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei n°. 4.320/64.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:F01369A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.02.28, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2025.01.02.28, de 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Ana Naiza Guerra Souza,** *portadora da **Carteira de Identidade N° 200XXXXX54-1 SSP CE,*** **CPF: 076.XXX.XXX-17** para o cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **TESOUREIRA**, deste município de Ereré-CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 02 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:6BCEA60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.02.29, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2025.01.02.29, de 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Kelly Gomes de Araújo,** *portadora da **identidade N° 20192243653 SSP CE,*** **CPF: 308.281.368-23** para o cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ,** deste município de Ereré-CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 02 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:C4D4E5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.02.30, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.02.30, de 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Antonia Katiuscia de Oliveira Lopes,** *portadora da* ***identidade N° 201XXXXXX18 SSP CE,*** **CPF: 001.XXX.XXX-00** para o cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ,** deste município de Ereré-CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 02 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:A015AC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.02.31, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.02.31, de 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Marcio Luiz Aguiar de Sousa,** *portador da* ***identidade N° 940XXXXXX86,*** **CPF: 773.XXX.XXX-68** para o cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ,** deste município de Ereré-CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 02 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:93B23732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.02.32, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.02.32, de 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **João Junior Dantas de Lima,** *portador da* ***identidade N° 327XXXX98,*** **CPF: 866.XXX.XXX-91** para o cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **COORDENADOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** deste município de Ereré-CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 02 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:0D011258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.02.33, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.02.33, de 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Francisco Roberto Bandeira,** *portador da* ***identidade N° 258XXXX94,*** **CPF: 783.XXX.XXX-44** para o cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** deste município de Ereré-CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 02 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:FC1A2F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.02.34, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.02.34, de 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Antonio Girolano Martins Freire,** *portador da* ***identidade N° 2002XXXXXX125 SSP CE,*** **CPF: 721.XXX.XXX-34** para o cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **INSPETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** deste município de Ereré-CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 02 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:222D420B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.02.36, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.02.36, de 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Mayara Gomes Andrade,** *portadora da* ***identidade N° 20078802347 SSP CE,*** **CPF: 072.XXX.XXX-98** para o cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **CHEFE DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE** deste município de Ereré-CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 02 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:2E2035F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.02.24.01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.02.24.01, de 24 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Edneuda Figueredo de Holanda,** *portadora da* ***carteira de identidade N° 200XXXXX18-0 SSPDS CE,*** **CPF: 704.XXX.XXX-49** para o cargo de **GERENTE DE APOIO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, deste município de Ereré-CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 24 de fevereiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:D28CE533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.02.26.01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.02.26.01, de 26 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO, a necessidade de designação dos membros para o Conselho Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal – SIM, de acordo com a Lei Municipal Nº 328, de 23 de junho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros do Conselho Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal – SIM:
I – FRANCISCA LUCILANE DE QUEIROZ SILVA
Representante da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município
II – JOSÉ EDSON BEZERRA DIAS
Representante dos Agricultores
III – JACOB SUARES ALVES LIMA
Representante dos Consumidores
IV – PEDRO HENRIQUE SANTIAGO FREIRE
Representante da Vigilância Sanitária do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 26 de fevereiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:22ED94F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.02.18.01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.02.18.01, de 18 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Julgadora para condução do processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade sobre os atos praticados por Carlos Roberto Bandeira, no dia 06 de novembro de 2024, pela suposta prática de crime ambiental, consistindo no despejo de material de campanha eleitoral de forma irregular, conforme MP Nº 01.2024.00025548-0 e as alegações apresentadas.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:
1. Maria Michelly Vasconcelos Diógenes – Presidente
CPF: 006.491.573-54
2. Francisca Lucilane de Queiroz Silva – Membro
CPF: 002.599.313-57
3. Ana Claudia da Silva Paiva – Membro
CPF: 865.333.983-34

Art. 3º A Comissão Julgadora tem a responsabilidade de instruir o processo administrativo, apurar os fatos, ouvir as partes envolvidas, analisar os documentos e elaborar relatório final, com recomendações, dentro do prazo estabelecido por esta portaria.

Art. 4º A Comissão Julgadora deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação desta portaria e terá o prazo de cinco dias úteis para concluir a apuração e apresentar o relatório final.

Art. 5º Durante a apuração, a Comissão terá acesso a todos os documentos e informações necessários para a instrução do processo, podendo convocar testemunhas, realizar diligências e praticar outros atos que entender necessários.

Art.6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 18 de fevereiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:D0CFD19A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.08.01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.08.01, de 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERERÉ – CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica da unidade de ensino pertencente à Rede Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços educacionais e a necessidade de nomeação de gestor escolar para o desempenho das funções de direção, planejamento e administração da unidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **THIAGO COSTA TORRES**, matrícula funcional **131412-2**, para exercer a função de **Diretor Escolar** da **Escola de Ensino Fundamental 04 de Junho**, unidade pertencente à Rede Municipal de Ensino de Ereré – CE.

Art. 2º – O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Diretor Escolar, competindo-lhe, dentre outras, a administração pedagógica, financeira e disciplinar da unidade de ensino, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 3º – A presente designação terá vigência a partir de **08/01/2025**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 08 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:39260B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.08.02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.08.02, de 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERERÉ – CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica da unidade de ensino pertencente à Rede Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços educacionais e a necessidade de nomeação de gestor escolar para o desempenho das funções de direção, planejamento e administração da unidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **FRANCISCO WILLAME LEITE ROCHA**, matrícula funcional **131407-6**, para exercer a função de **Diretor Escolar** da **Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Hermínia Alves Pereira**, unidade pertencente à Rede Municipal de Ensino de Ereré – CE.

Art. 2º – O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Diretor Escolar, competindo-lhe, dentre outras, a administração pedagógica, financeira e disciplinar da unidade de ensino, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 3º – A presente designação terá vigência a partir de **08/01/2025**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 08 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:76FE2176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.08.03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.08.03, de 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERERÉ – CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica da unidade de ensino pertencente à Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços educacionais e a necessidade de nomeação de gestora escolar para o desempenho das funções de direção, planejamento e administração da unidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **JULIANA TAVARES MORAES**, matrícula funcional **131409-2**, para exercer a função de **Diretora Escolar** da **Escola de Ensino Infantil Ana Maria de Carvalho**, unidade pertencente à Rede Municipal de Ensino de Ereré – CE.

Art. 2º – A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à função de Diretora Escolar, competindo-lhe, dentre outras, a administração pedagógica, financeira e disciplinar da unidade de ensino, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 3º – A presente designação terá vigência a partir de **08/01/2025**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 08 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:630079F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.08.04, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.08.04, de 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERERÉ – CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular coordenação pedagógica e administrativa das unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços educacionais e da nomeação de profissional capacitado para o desempenho das funções de coordenação e gestão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado a servidora **MARIA CLESSIONE FREIRE PAIVA AQUINO**, matrícula funcional **100210-8**, para exercer a função de **Coordenadora Escolar** da **Escola de Ensino Fundamental 04 de Junho**, unidade pertencente à Rede Municipal de Ensino de Ereré – CE.

Art. 2º – A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenadora Escolar, competindo-lhe, dentre outras, a gestão pedagógica e curricular, gestão administrativa e organizacional, mediação entre a comunidade escolar, supervisão e avaliação, gestão de projetos e programas educacionais, articulação com o corpo docente e a direção, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 3º – A presente designação terá vigência a partir de **08/01/2025**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 08 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:6A3CAEF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.08.05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.08.05, de 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERERÉ – CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular coordenação pedagógica e administrativa das unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços educacionais e da nomeação de profissional capacitado para o desempenho das funções de coordenação e gestão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado a servidora **ANTONIA MARIA MARCELINO FREIRE**, matrícula funcional **100288-5**, para exercer a função de **Coordenadora Escolar** da **Escola de Ensino Fundamental 04 de Junho**, unidade pertencente à Rede Municipal de Ensino de Ereré – CE.

Art. 2º – A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenadora Escolar, competindo-lhe, dentre outras, a gestão pedagógica e curricular, gestão administrativa e organizacional, mediação entre a comunidade escolar, supervisão e avaliação, gestão de projetos e programas educacionais, articulação com o corpo docente e a direção, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 3º – A presente designação terá vigência a partir de **08/01/2025**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 08 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:46B9591A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.08.06, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.08.06, de 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERERÉ – CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular coordenação pedagógica e administrativa das unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços educacionais e da nomeação de profissional capacitado para o desempenho das funções de coordenação e gestão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado a servidora **SEBASTIANA VICENTE BEZERRA**, matrícula funcional **131411-4**, para exercer a função de **Coordenadora Escolar** da **Escola de Ensino Fundamental 04 de Junho**, unidade pertencente à Rede Municipal de Ensino de Ereré – CE.

Art. 2º – A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenadora Escolar, competindo-lhe, dentre outras, a gestão pedagógica e curricular, gestão administrativa e organizacional, mediação entre a comunidade escolar, supervisão e avaliação, gestão de projetos e programas educacionais, articulação com o corpo docente e a direção, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 3º – A presente designação terá vigência a partir de **08/01/2025**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 08 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:5B231665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.08.07, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.08.07, de 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERERÉ – CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular coordenação pedagógica e administrativa das unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços educacionais e da nomeação de profissional capacitado para o desempenho das funções de coordenação e gestão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, matrícula funcional **101018-1**, para exercer a função de **Coordenadora Escolar** da **Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Hermínia Alves Pereira**, unidade pertencente à Rede Municipal de Ensino de Ereré – CE.

Art. 2º – A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenadora Escolar, competindo-lhe, dentre outras, a gestão pedagógica e curricular, gestão administrativa e organizacional, mediação entre a comunidade escolar, supervisão e avaliação, gestão de projetos e programas educacionais, articulação com o corpo docente e a direção, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 3º – A presente designação terá vigência a partir de **08/01/2025**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 08 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:0CD48308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.08.08, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.08.08, de 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERERÉ – CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular coordenação pedagógica e administrativa das unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços educacionais e da nomeação de profissional capacitado para o desempenho das funções de coordenação e gestão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **MARIA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula funcional **100188-8**, para exercer a função de **Coordenadora Escolar** da **Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental João Vicente Batista**, unidade pertencente à Rede Municipal de Ensino de Ereré – CE.

Art. 2º – A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenadora Escolar, competindo-lhe, dentre outras, a gestão pedagógica e curricular, gestão administrativa e

organizacional, mediação entre a comunidade escolar, supervisão e avaliação, gestão de projetos e programas educacionais, articulação com o corpo docente e a direção, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 3º – A presente designação terá vigência a partir de **08/01/2025**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 08 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:279CC710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.08.11, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.08.11, de 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERERÉ – CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular coordenação pedagógica e administrativa das unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços educacionais e da nomeação de profissional capacitado para o desempenho das funções de coordenação e gestão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **DANUBIA QUEIROZ LIMA**, matrícula funcional **131404-1**, para exercer a função de **Coordenadora Escolar** da **Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Sebastião Pessoa de Queiroz**, unidade pertencente à Rede Municipal de Ensino de Ereré – CE.

Art. 2º – A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenadora Escolar, competindo-lhe, dentre outras, a gestão pedagógica e curricular, gestão administrativa e organizacional, mediação entre a comunidade escolar, supervisão e avaliação, gestão de projetos e programas educacionais, articulação com o corpo docente e a direção, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 3º – A presente designação terá vigência a partir de **08/01/2025**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 08 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:C650DCA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.08.12, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.08.12, de 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERERÉ – CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica da unidade de ensino pertencente à Rede Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços educacionais e a necessidade de nomeação de gestor escolar para o desempenho das funções de direção, planejamento e administração da unidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **FRANCISCO RERISON COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **131406-8**, para exercer a função de **Diretor Escolar** da **Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Prudêncio Pessoa de Queiroz e Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Alves de Queiroz**, unidade pertencente à Rede Municipal de Ensino de Ereré – CE.

Art. 2º – O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Diretor Escolar, competindo-lhe, dentre outras, a administração pedagógica, financeira e disciplinar da unidade de ensino, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 3º – A presente designação terá vigência a partir de **08/01/2025**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 08 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:F95D5ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.10.01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.10.01, de 10 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERERÉ – CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular coordenação pedagógica e administrativa das unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços educacionais e da nomeação de profissional capacitado para o desempenho das funções de coordenação e gestão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **MARIA DO SOCORRO VALENTIN LEITE AQUINO**, matrícula funcional **131401-7**, para exercer a função de **Coordenadora Escolar** da **Escola de Ensino Infantil Ana Maria de Carvalho**, unidade pertencente à Rede Municipal de Ensino de Ereré – CE.

Art. 2º – A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenadora Escolar, competindo-lhe, dentre outras, a gestão pedagógica e curricular, gestão administrativa e organizacional, mediação entre a comunidade escolar, supervisão e avaliação, gestão de projetos e programas educacionais, articulação com o corpo docente e a direção, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 3º – A presente designação terá vigência a partir de **10/01/2025**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 10 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:CBE94F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.13.02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.13.02, de 13 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para a formação de comissão especial de avaliação de imóveis públicos para o fim de locação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, GLAUBER LOPES DE HOLANDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Carta Magna, a Lei orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de haver Comissão Especial para a realização da avaliação dos imóveis em que a Administração Pública de Ereré/CE possui interesse público em realizar locação;

CONSIDERANDO que para a locação de imóveis pela administração pública deve ser realizada a avaliação prévia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos para compor a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de locação de imóveis no Município de Ereré/CE:

I – **GLEYCIMARA TORRES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 131348-7, servidora municipal temporária, fiscal de obras;
II- **MANOEL CLEDIANO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula n.º 131387-8, servidor municipal temporário, secretário de infraestrutura e desenvolvimento urbano;
III – **PEDRO HENRIQUE SANTIAGO FREIRE**, matrícula n.º 131292-8, servidor municipal temporário, coordenador da vigilância sanitária.

Art. 2º A Comissão, sob a Presidência de GLEYCIMARA TORRES DE OLIVEIRA, deverá proceder a avaliação dos imóveis que sejam objeto de locação.

Art. 3º Competirá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para a locação a verificação da finalidade de locação do imóvel, justificando a escolha conforme necessidade de instalação e localização por parte da Administração, bem como a verificação da compatibilidade do valor do aluguel com o mercado.

Art. 4º O exercício da função descrita no artigo 1º, não gera aos designados direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 13 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:84E74F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.13.01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.13.01, de 13 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora **GLEYCIMARA TORRES DE OLIVEIRA,** *portadora da* ***identidade N°004XXXX57-SSP-RN*****, CPF: 070.XXX.XXX-50** para exercer a função de **FISCAL DE OBRAS,** deste município de Ereré-CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 13 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:99BC3922

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.01.08.09, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.08.09, de 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERERÉ – CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular coordenação pedagógica e administrativa das unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços educacionais e da nomeação de profissional capacitado para o desempenho das funções de coordenação e gestão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **SANDRA TEIXEIRA DE LIMA ROCHA**, matrícula funcional **131410-6**, para exercer a função de **Coordenadora Escolar** da **Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora da Saúde**, unidade pertencente à Rede Municipal de Ensino de Ereré – CE.

Art. 2º – A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenadora Escolar, competindo-lhe, dentre outras, a gestão pedagógica e curricular, gestão administrativa e organizacional, mediação entre a comunidade escolar, supervisão e avaliação, gestão de projetos e programas educacionais, articulação com o corpo docente e a direção, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 3º – A presente designação terá vigência a partir de **08/01/2025**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 08 de janeiro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Ana Larissa Bessa Cruz
Código Identificador:C09A15C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.03.11-01. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2025.02.28.1. Partes: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde e a pessoa física ISABELA PEROLA PEREIRA VIDAL. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado no Município de Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento da casa de acolhimento às famílias em tratamento fora do domicílio, atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor do Contrato:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Isabela Pérola Pereira Vidal. Data: 11 de março de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:299E553C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público que, em razão da extinção do Contrato referente aos Lotes 02, 03 e 04, oriundo do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2025.01.30.1, estará reabrindo o trâmite deste processo licitatório, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br), com designação de início para o dia 01 de abril de 2025, às 08h30min, onde retroagiremos para a fase de negociação com os demais licitantes junto aos anteditos Lotes, na ordem de classificação, e demais fases processuais. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 28 de março de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D0071DBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –A SRA. TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1303.03/2025 - SMAS**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA CEARÁ POR ELAS MUNICIPAL, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 14 de março de 2025. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:217E99FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1403.01/2025 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1403.01/2025 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1303.03/2025 - SMAS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA CEARÁ POR ELAS MUNICIPAL, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADA:** SILVIA MARIA MAIA MACIEL; **VALOR GLOBAL:** R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 14 (quatorze) de março de 2026; **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:15792129

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 2025.02.08.012

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, situada na Rua Joaquim Pereira, 855 - Centro, Frecheirinha-CE, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Carlos Antônio Pontes Arruda, inscrito no CPF 703.xxx.xxx-49, na qualidade de CONTRATANTE, e o Sr. Edimar Ferreira de Melo, inscrito no RG nº 129399786 - SSP/CE e no CPF nº 828.738.363-34, residente no Sítio Caiçara do Meio, Zona Rural, Frecheirinha-CE, na qualidade de CONTRATADO, vêm, por meio do presente, RATIFICAR os termos do contrato supracitado, referente à locação de imóvel para atender às necessidades e funcionamento do Aterro Sanitário do Município de Frecheirinha/CE.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

DOTAÇÃO: 15 122 0007 2.018 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA
Ordenador de Despesas - Secretaria de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Frecheirinha

EDIMAR FERREIRA DE MELO
Contratado

Frecheirinha/CE, 28 de Março de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:427F8BD8

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.08.012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, situada na Rua Joaquim Pereira, 855 - Centro, Frecheirinha-CE, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Carlos Antônio Pontes Arruda, inscrito no CPF 703.xxx.xxx-49.
CONTRATADA: Edimar Ferreira de Melo, inscrito no RG nº 129399786 - SSP/CE e no CPF nº 828.738.363-34, residente e domiciliado no Sítio Caiçara do Meio, Zona Rural, Frecheirinha-CE.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL, REAIS)
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n 002/2024, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Antônio Pontes Arruda – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura
Edimar Ferreira de Melo – Contratado

Frecheirinha/CE, 28 de março de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:DF23CE86

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1803.003/2025-DISP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1803.003/2025-DISP

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.
Após a análise da proposta apresentada, verificou-se que a mesma estava compatível com os preços praticados no mercado e abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **primeira melhor classificada**, a **J. R. AGUIAR FERNANDES - ME**, sendo constatado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital.
Dessa forma, a empresa **J. R. AGUIAR FERNANDES - ME**, inscrita no **CNPJ nº 97.341.150/0001-09**, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM entre as habilitadas, no valor total de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**. Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o **licitante melhor classificado foi formalmente declarado vencedor**, sendo o resultado devidamente divulgado.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão em 26 de março de 2025, às 12 horas, lavrando-se a Ata da Sessão Pública, assinada pelo Agente de Contratação. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Avenida Joaquim Pereira, n° 855, Centro, Frecheirinha/CE.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:BD288245

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1803.003/2025-DISP**, RATIFICA a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos contidos no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (IN LOCO) E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À NÃO INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA/CE**, inscrita no CNPJ: 97.341.150/0001-09**,** que propôs o valor global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:791541FA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1803.004/2025-DISP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1803.004/2025-DISP

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.
Após a análise da proposta apresentada, verificou-se que a mesma estava compatível com os preços praticados no mercado e abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **primeira melhor classificada**, a **J. R. AGUIAR FERNANDES - ME**, sendo constatado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital.
Dessa forma, a empresa **J. R. AGUIAR FERNANDES - ME**, inscrita no **CNPJ nº 97.341.150/0001-09**, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM entre as habilitadas, no valor total de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**. Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o **licitante melhor classificado foi formalmente declarado vencedor**, sendo o resultado devidamente divulgado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão em 26 de março de 2025, às 12 horas, lavrando-se a Ata da Sessão Pública, assinada pelo Agente de Contratação. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Avenida Joaquim Pereira, n° 855, Centro, Frecheirinha/CE.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:CCA871D3

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1803.004/2025-DISP**, RATIFICA a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos contidos no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (IN LOCO) E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À NÃO INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRECHEIRINHA/CE**, inscrita no CNPJ: 97.341.150/0001-09**,** que propôs o valor global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:800995F6

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 2025.02.08.013
A **Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, com sede na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE - CEP: 62340-000, representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. **Carlos Antônio Pontes Arruda**, nomeado pela Portaria nº 001/2025 de 01 de janeiro de 2025, na qualidade de **CONTRATANTE**, e o Sr. **Pedro Rallyson Azevedo Aguiar**, inscrito no RG nº 2009099063634 - SSP/CE e no CPF nº 603.xxx.223-01, residente na Rua Antônio Costa, Centro, Frecheirinha-CE, na qualidade de **CONTRATADO**, vêm, por meio do presente, **RATIFICAR** os termos do contrato supracitado, referente à **locação de imóvel para atender às necessidades e funcionamento do Arquivo de Materiais e Equipamentos do Município de Frecheirinha/CE**.
DOTAÇÃO: 03.01.03.04.122.0007.2010 - **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33903900
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem **inalteradas**.
Carlos Antônio Pontes Arruda
Ordenador de Despesas - Prefeitura Municipal de Frecheirinha
Pedro Rallyson Azevedo Aguiar
Contratado

Frecheirinha/CE, 28 de Março de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:2367847D

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICO e HOMOLOGO o Concorrência Eletrônica nº 002/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS (FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. Vencedor (a): **VENCER - SOLUCOES GOVERNAMENTAL-ME,** com valor global de *R$ 384.000,00 (Trezentos e Oitenta e quatro mil reais).*
Frecheirinha/CE, 28 de março de 2025

CARLOS ANTONIO PONTES ARRUDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e da Secretaria de Infraestrutura

FRANCISCA PARENTE AGUIAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto

AURIVAM PONTES LINHARES
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:2DD5E280

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.08.013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, com sede na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE - CEP: 62340-000, representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. **Carlos Antônio Pontes Arruda**, nomeado pela Portaria nº 001/2025 de 01 de janeiro de 2025.
CONTRATADA: Sr. **Pedro Rallyson Azevedo Aguiar**, inscrito no RG nº 2009099063634 - SSP/CE e no CPF nº 603.xxx.223-01, residente na Rua Antônio Costa, Centro, Frecheirinha-CE.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do **Arquivo de Materiais e Equipamentos do Município de Frecheirinha/CE**.
VALOR: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de (inserir período), a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Antônio Pontes Arruda – Ordenador de Despesas
Pedro Rallyson Azevedo Aguiar – Contratado

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:9A85AB8B

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2803.001/2025-DISP**.
DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
Nº PROCESSO: 2803.001/2025-DISP.ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DIVERSOS EMISSÃO DE PARECER TÉCNICOS, FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE.** AS PROPOSTAS E

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 28/03/2025 NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 01/04/2025, ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:CF2FF369

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 276/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária e adota outras providências.

A **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **VIRGINA SOUZA AGUIAR**, Prefeita Municipal, 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear as despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia 28 de março de 2025, ocasião em que participará do evento de ***ASSINATURA DOS TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2025/2026***, que será realizado no Palácio da Abolição.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 27 dias do mês de março de 2025.

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:5435B1ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 277/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor **Francisco Raimundo Rodrigues Chaves**, inscrito no CPF nº 024.363.043-35, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 27 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:4E74DEBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 278/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Groaíras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras/CE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 769/2019, de 03 de abril de 2019, que dá nova redação a Lei Municipal nº 335/1997, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como reformula o Conselho de Direitos, Conselho Tutelar, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que, com a edição desta Portaria, fica revogada, de imediato, a Portaria nº 105/2024, de 14 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cuja relação vem a seguir:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Francisca Amanda Maciel Pereira
SUPLENTE: Francisca Cleunilde Alves de Oliveira

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Rozenira Rodrigues Melo
SUPLENTE: Maria Jociele Freire Paiva
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: José Maria Ximenes Lima
SUPLENTE: Elizangela Matos Vasconcelos

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO TOBIAS CASSIMIRO ALBUQUERQUE
TITULAR: Ana Célia Farias Paiva
SUPLENTE: Álvaro Alves Melo
CIA. CULTURA VIVA DE TEATRO
TITULAR: Edson Carlos Portela
SUPLENTE: Ana Quéssia Lima Melo
PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: José Marcondes Ximenes Feijão
SUPLENTE: Maria do Rosário Ximenes

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 27 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:4D0C4CCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 279/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Groaíras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras/CE.

CONSIDERANDO que, com a edição desta Portaria, fica revogada, de imediato, a Portaria nº 273/2021, de 26 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, cuja relação vem a seguir:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Elizianne Maria Rodrigues Feijão
SUPLENTE: Francisca Amanda Maciel Pereira
SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Maria Bianca Rodrigues Paiva
SUPLENTE: Antônia Adelina Sousa Costa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: José Maria Ximenes Lima
SUPLENTE: Elizangela Matos Vasconcelos
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
TITULAR: Francisca Iranilde Pereira Mesquita
SUPLENTE: Diego Elias de Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
TITULAR: Francisco Clerton Alves Paiva
SUPLENTE: Cláudio Juvenal Ximenes Aguiar

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIÁRES DE GROAÍRAS/CE
TITULAR: Raimundo Ferreira Melo
SUPLENTE: Francineide Mendes Paulo
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE
TITULAR: Ivete Alves Ximenes Farias
SUPLENTE: Francisca Marluce Feijão Ripardo
PASTORAL DO IDOSO
TITULAR: José Muniz Farrapo Júnior
SUPLENTE: Lucas Rodrigues Feijão
ASSOCIAÇÃO TOBIAS CASSIMIRO ALBUQUERQUE
TITULAR: Ana Célia Farias Paiva
SUPLENTE: Álvaro Alves Melo
ABRIGO DE IDOSOS FRANCISCO CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE - AICA
TITULAR: Arlete Alves Melo
SUPLENTE: Francisco Gutemberg Martins Vasconcelos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 27 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:61E89197

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 280/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Groaíras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras/CE.

CONSIDERANDO que, com a edição desta Portaria, fica revogada, de imediato, a Portaria nº 08/2024, de 04 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cuja relação vem a seguir:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Francisca Cleunilde Alves de Oliveira
SUPLENTE: Maria Estela Morais Feijão
SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Maryjane Rodrigues Teixeira
SUPLENTE: Maressa Silva Sousa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: José Maria Ximenes Lima
SUPLENTE: Elizangela Matos Vasconcelos
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
TITULAR: Francisco Wallas Alves Lira
SUPLENTE: Francisca Larissy Matos Alves

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
USUÁRIOS DO SUAS
TITULAR: Francisco das Chagas Araújo
SUPLENTE: Francisca Nascimento Mesquita Araújo

TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: Francisco José Maia Firmo
SUPLENTE: Francisca Amanda Maciel Pereira
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
TITULAR: Maria Elisabete Fideles Paiva
SUPLENTE: Lidiane Vasconcelos Melo
ASSOCIAÇÃO TOBIAS CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE
TITULAR: Ana Célia Farias Paiva
SUPLENTE: Álvaro Alves Melo

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 27 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:F62B6672

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 281/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Groaíras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras/CE.

CONSIDERANDO que, com a edição desta Portaria, fica revogada, de imediato, a Portaria nº 135/2024, de 23 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Saúde de Groaíras, cuja relação vem a seguir:

I – REPRESENTANTES DE GOVERNO
SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Elayne Cristina Mendes Martins Silva
SUPLENTE: Antônia Rosângela Lopes Feijão
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: José Maria Ximenes Lima
SUPLENTE: Elizangela Matos Vasconcelos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Maria Jociane Vasconcelos Dias
SUPLENTE: Francisca Amanda Maciel Pereira
HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES
TITULAR: Josué Sousa Rodrigues
SUPLENTE: Estefânia Carvalho de Sousa

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
TITULAR: Ana Lúcia Ribeiro Matos Azevedo
SUPLENTE: Antônia Verônica Fonseca Salustiano
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
TITULAR: Francisco Gutemberg Sampaio Torquato
SUPLENTE: Carla Mara Ávila Melo
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
TITULAR: Iara Torres Melo
SUPLENTE: Arnaldo Rodrigues Pereira
PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
TITULAR: Antônia Kátia de Lima
SUPLENTE: Fátima Maria Alves Rufino

III – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GROAÍRAS
TITULAR: Francineide Mendes Paulo
SUPLENTE: Márcia Melo Farias
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
TITULAR: Aurilene Maria de Lima Sousa
SUPLENTE: Antônio Rodrigues de Oliveira
CIA. CULTURA VIVA DE TEATRO
TITULAR: Edson Carlos Portela
SUPLENTE: Jonas Oliveira Silva
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUÁ
TITULAR: João Paulo Marques Melo
SUPLENTE: Jeová Araújo Alves
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPIM
TITULAR: Francisco Cássio Rodrigues de Lima
SUPLENTE: Elói Paiva Rodrigues

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 27 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:9F9F3B15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Gildasio Mesquita Marinho, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Renovção da Licença Ambiental e Compromisso - LAC para atividade de **Serraria e Desdobramento de Madeira, no município de Guaraciaba do Norte - CE**, na Rua Padre Bernadinho Memoria, 367, Centro, Zona urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:47C95AD9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00021.20250227/0001-04 - Objeto: CONTRATAÇÃO PARA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COM ACOMPANHAMENTO DAS DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AOS AUTOS DE INFRAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, REVISÃO DOS PARCELAMENTOS FIRMADOS COM OS DEVIDOS ORGAOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 27 de março de 2025. RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA. CNPJ/MF Nº 26.726.370/0001-02. Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:0D9CCE7A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00019.20250227/0002-04 - Objeto: CONTRATAÇÃO PARA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COM ACOMPANHAMENTO DAS DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AOS AUTOS DE INFRAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, REVISÃO DOS PARCELAMENTOS FIRMADOS COM OS DEVIDOS ORGAOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 27 de março de 2025. RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA. CNPJ/MF Nº 26.726.370/0001-02. Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:10688B5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 320/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Município de Ibaretama o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS para o Exercício de 2025, destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de débito dos contribuintes deste Município, inscritos ou não como Dívida Ativa do Município, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024.

§1º *- Excetuam-se do disposto neste artigo os débitos, tributários ou não, já executados judicialmente com bens penhorados ou com efetivação de depósitos em dinheiro, os quais somente poderão ser pagos ou parcelados através do REFIS após manifestação da Procuradoria do Município.*

§2º *- Os débitos sob discussão judicial poderão ser objeto de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista da ação ou dos embargos à execução, nos autos judiciais respectivos, inclusive na hipótese do § 1° deste artigo.*

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por ação do contribuinte, que fará *jus* a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Art. 3º - O contribuinte, por ocasião da opção, indicará a forma de pagamento, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Lei, bem como fará confissão expressa e irretratável de débitos e eventuais custas judiciais, revelando, inclusive, sua renúncia em interpor qualquer medida ainda que extrajudicial, que vise obstaculizar a cobrança do crédito.

§ 1° - *A opção pelo REFIS deverá ser formalizada a partir da data de promulgação desta Lei até o dia 31 de julho de 2025;*

§ 2°*. - O prazo estabelecido no parágrafo anterior deste artigo, poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal, através de Decreto específico até dezembro de 2025.*

§ 3º *- Poderão aderir ao REFIS aqueles contribuintes que possuem débitos a publicar e/ou que participaram de outros planos de recuperação fiscal, que estejam em atraso, ou não, desde que renunciem aos benefícios da Lei anterior.*

Art. 4º - O REFIS obriga a preservação dos débitos originais atualizados monetariamente, na forma preconizada pelo Código Tributário Municipal, até a data da opção.

Art. 5º - Os débitos, tributários ou não tributários, vencidos e consolidados na forma do art. 4º desta Lei, poderão ser pagos em até 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, com descontos nos juros e multas moratórias de até:

100% (cem por cento), quando a liquidação ocorrer em parcela única;
95% (noventa e cinco por cento), quando a liquidação ocorrer entre 2 (duas) e 4 (quatro) parcelas;
90% (noventa por cento), quando a liquidação ocorrer entre 5 (sete) e 8 (oito) parcelas;
80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 9 (nove) e 12 (doze) parcelas.
70% (setenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 13 (treze) a 16 (dezesseis) parcelas.
60% (sessenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 17 (dezesete) a 20 (vinte) parcelas parcelas.
50% (cinquenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 21 (vinte e uma) a 24 (vinte e quatro) parcelas parcelas.

Art. 6º - O valor de cada parcela mensal não pode ser inferior a:
R$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas;
R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas.

Art. 7º - O primeiro pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da opção pelo REFIS, a qual será consolidada pela assinatura no requerimento de adesão ao REFIS, a ser preenchido pelo contribuinte a protocolo no Setor de Arrecadação deste Município, acompanhado de contrato social, aditivos e cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) em caso de Pessoa Jurídica, e Cédula de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física), em caso de pessoa física, durante o período de vigência desta Lei.

Art. 8º - O contribuinte beneficiado com o parcelamento nas condições do Art. 5º desta Lei fica obrigado a manter sua regularidade fiscal, inclusive com os tributos vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.

Art. 9º - O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas contínuas ou alternadas implicará no imediato cancelamento dos benefícios concedidos por esta Lei.

Art. 10º - O cancelamento a que se referem os artigos 8º e 9º implica na recomposição dos valores das dívidas como se benefícios algum tivesse havido, excluindo- se os valores pagos na sua forma original.

Parágrafo Único. *O cancelamento do pagamento dar-se-á, de forma automática, nas hipóteses dos artigos 8º e 9º, e o saldo devedor recomposto nos termos do artigo 10º, desta Lei, será inscrito em Dívida Ativa e remetido para cobrança administrativa ou diretamente para execução judicial, conforme o caso.*

Art. 11º - O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação.

Art. 12º - A chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 13º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., em 28 de março de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:75B8C60F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 001/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Icapuí, torna público que a partir do dia 31 de março de 2025 às 08h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: https://bnc.org.br/, referente ao Pregão Eletrônico n° 001/2025 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Combustível, tipo Gasolina Comum, para suprir a demanda da frota de veículos da Câmara Municipal de Icapuí/CE. Início da sessão de disputa de lances: dia 10 de abril de 2025 às 08h30min (horário de Brasília - DF). O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas, https://www.gov.br/pncp/pt-br, e no https://www.cmicapui.ce.gov.br/. Outras informações no horário de 07hs30min as 13hs30min na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - Ceará.

Icapuí – CE., 28 de março de 2025.

GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:F9EA9E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
509/2025

PORTARIA Nº 509/2025

DETERMINA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARJORIE FÉLIX LACERDA GOMES PARA EXERCER CARGO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica municipal, bem como o artigo 92, da Lei Municipal n° 094/1992, de 27 de janeiro de 1992,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 79/2025/PRES/ALECE, de 13 de março de 2025, encaminhado ao Município de Icapuí pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em que solicita a cessão da servidora Marjorie Félix Lacerda Gomes, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

CONSIDERNADO a Correspondência Interna Nº 044/2025 – SEGOV – PMI encaminhada ao Setor de Recursos Humanos (Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças) solicitando expedição da portaria de cessão da servidora pública referida.

CONSIDERANDO o termo de Convênio e Cooperação Técnica, firmado entre o Poder Legislativo do Estado do Ceará e o município de Icapuí/CE.

R E S O L V E:
Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal MARJORIE FÉLIX LACERDA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, classe A Ref. 7, matrícula funcional nº 381, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus remuneratório para o ente cessionário, através de compensação dos valores despendidos com a remuneração do servidor pelo cedente, sob pena de suspensão da cessão e do retorno imediato do servidor às suas funções de origem.

Art. 2º - A presente cessão terá vigência a partir de 01 de abril de 2025 com prazo de conclusão até 28 de fevereiro de 2027. O procedimento da referida cessão está regulamentado no Termo de Convênio e Cooperação Técnica, firmado e assinado entre a Prefeitura Municipal de Icapuí – CE e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará com data de 13 de março de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 27 de março de 2025

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:E8AD82F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025-PE. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Icó/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 05/2025-PE. Objeto: AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE MATERIAL PARA LIMPEZA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE PESSOAL, ALCOOL E OUTRAS MATÉRIAS AFINS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 31 de março de 2025 às 10:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 11 de abril de 2025 às 08:00, Início da abertura da sessão: 11 de abril de 2025 às 09:00 horas, através do site (www.novobbmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, S/N, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.novobbmnet.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.ico.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: (licitacao@ico.ce.gov.br).

Icó/CE, 28 de março de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F42708D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **VANDERLEY PAULINO DE SOUZA**, com sede na Agenor Araújo, nº 07, Vila Brasília, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-730, inscrita no CNPJ 42.979.436/0001-14, através de seu representante legal, o senhor Vanderley Paulino de Souza, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-02.27.01/2025-SME, Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006. **Termo de Contrato:** 2025.03.18.35/2025 - SME **Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de arbitragem esportiva, para suprir as demandas da Secretaria de Educação do Município de Iguatu durante os jogos escolares do Ceará 2025. **Valor do Contrato** R$ 28.680,00 (vinte oito mil seiscentos e oitenta reais). **Data de Assinatura:** 18 de março de 2025. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0901.12.361.0022.2.060.0000 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. Pessoa Jurídica). **Signatário:** Natália Bastos Ferreira Bastos- Secretária de Educação. Em 18 de março de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:40A36248

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO: Nº 2023.01.17.01-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, BASTOS FERREIRA TAVARES, SECRETÁRIA**. CONTRATADA**: EDITORA CAMINHAR LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.153.441/0001-75, REPRESENTANTE LEGAL, CASEMIRO DE MEDEIROS CAMPOS, SÓCIO GERENTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.12.07.01-PMI-SECES. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR – SECES, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE JANEIRO DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 17 DE JANEIRO DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 17 DE JANEIRO DE 2026. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0901-12.361.0022.2.060 E Nº 0901-12.122.0058.2.049, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 16 DE JANEIRO DE 2025. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:2839FDAB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na lei federal n° 14.133/2021 e suas alterações, a Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, a senhora Maria Louzanira de Oliveira, abaixo assinado, vem, através desta, CONVOCAR a empresa JMV SANTANA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.565.600/0001-86, através de seu representante legal, à comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura da Ata(s) de Registro de Preço e ou Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania-SAS e a Convocada, em decorrência de processo administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP Nº 2025.02.11.02-PMI-SAS, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital. tudo parte integrante do referido processo.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5EA71869

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na lei federal n° 14.133/2021 e suas alterações, a Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, a senhora Maria Louzanira de Oliveira, abaixo assinado, vem, através desta, CONVOCAR a empresa LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.456.506/0001-60, através de seu representante legal, à comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura da Ata(s) de Registro de Preço e ou Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania-SAS e a Convocada, em decorrência de processo administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP Nº 2025.02.11.02-PMI-SAS, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital. tudo parte integrante do referido processo.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A5FF8973

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2025

Altera a Portaria 060/2006, reestruturando e modificando a denominação do Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Infantil e Fetal para Comitê Municipal de Prevenção de óbito Materno, Infantil e Fetal do município de Iguatu.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU E GESTOR MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1258, de 28 de junho de 2004, do Ministério da Saúde, que institui o Comitê Nacional de Prevenção de Óbito Infantil e Fetal como uma estratégia de melhoria na organização da assistência de saúde para a redução de mortes preveníveis, bem como a melhoria dos registros sobre mortalidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72/2010 do Ministério da Saúde, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO que a vigilância da mortalidade infantil e fetal é uma ação estratégica para dar visibilidade ao problema, melhorar o registro dos óbitos e orientar as ações de intervenção para sua prevenção;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de mobilização das equipes de saúde para aprofundar o conhecimento das causas de óbitos infantis e fetais, identificar os fatores de risco e propor medidas de prevenção de novos óbitos evitáveis e melhoria da qualidade de assistência à saúde para reduzir a mortalidade infantil e perinatal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar no âmbito municipal a operacionalização das ações do sistema de acompanhamento de óbitos maternos, infantis e fetais, com a

finalidade de reduzir as subnotificações e aprimorar a coleta de dados desses tipos de óbitos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de mobilização da equipes de saúde para aprofundar o conhecimento das causas de óbitos maternos, identificar os fatores de risco e propor medidas de prevenção de novos óbitos evitáveis e melhoria da qualidade da assistência à saúde para reduzir a mortalidade materna.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Comitê Municipal de Prevenção de Óbitos Materno, Infantil e Fetal** com o propósito de subsidiar as políticas e ações de intervenção que viabilizem o conhecimento das circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificação dos fatores de risco e proposição de medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade materna, perinatal e infantil, com a participação integrada dos setores de vigilância epidemiológica e setores responsáveis pela assistência direta da saúde no âmbito do SUS no município de Iguatu.
Parágrafo único – O comitê é um organismo interinstitucional de caráter eminentemente educativo, ético, informativo, mobilizador e de acessória, congregados por instituições governamentais e da sociedade civil organizada, composto por multiprofissionais e sob coordenação geral da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Competem ao **Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Materno, Infantil e Fetal** as seguintes atribuições:

I - Promover a sensibilização e divulgação sobre a mortalidade materna e infantil;
II – Incentivar e apoiar a formação de comitês hospitalares;
III – Avaliar periodicamente os principais problemas observados no estudo dos óbitos e as medidas realizadas de intervenção para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal no âmbito do município de Iguatu.
IV – Divulgar sistematicamente experiências bem sucedidas com elaboração de material específico;
V – Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informação e melhoria dos registros na declaração do óbito e registro de atendimento;
VI – Elaborar propostas para construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade materna, infantil e perinatal;
VII – Acompanhar a execução das medidas propostas;
VIII – Manifestar-se conclusivamente sobre a causa da morte investigada e sua evitabilidade;
IX – Manifestar-se sobre eventual responsabilidade institucional, bem como sobre as causas sociais, econômicas e culturais que influem na mortalidade materna, infantil e fetal;
X – Propor medidas visando a melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 3º - O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito materno, infantil e fetal, instituído por esta portaria, terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria de Saúde do Município:
João Leonardo de Souza Mendonça- **Secretário de Saúde.**
Francisco Adriano Pereira Saraiva- **Técnico da Saúde.**

II – Representantes da Atenção Básica/Saúde da Família:
Edimira Correia Cavalcante Medeiros Assunção - Diretora da Atenção Primária da Saúde.
James Souza de Oliveira- Médico Regulador da Atenção Primária.
José Wagner Martins da Silva- Enfermeiro da Atenção Primária da Saúde.

III – Representantes da Vigilância em Saúde:
Dágila Dayane Carvalho Lima Bandeira - **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica.**
Gabriela Diolina- **Epidemiológica do Hospital Regional de Iguatu.**

IV – Representantes da Atenção Especializada:
Heloisa Helena Siebra- **Médica Pediatra da Referência (CEMI).**
Bianca Ferreira de Gois Martins- **Coordenação do CEMI.**
Natália Moema Araújo Bezerra Castelo Branco- **Diretora da Atenção Especializada.**

V – Representantes do Hospital Regional de Iguatu – HRI:
Fabrícia Oliveira Batista Bezerra- **Diretora do Hospital Regional de Iguatu**.
Gabriela Diolina Torres- **Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do HRI.**
Francisco Gildivan Oliveira Barreto- **Obstetra HRI.**
Suelani Alves Bezerra- **Médica Pediatra do HRI.**

VI – Representante do Núcleo de Auditoria, Controle e Avaliação:
Anilton Jorge de Nobrega Cavalcante- **Médico Auditor.**

VII – Representante da Rede de Saúde Pública de Iguatu
Fideralina Rodrigues de Albuquerque- **Superintendente da ESPI.**
Soraia Araújo Madeira- **Universidade Regional do Cariri – URCA.**

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Joana Dias de Oliveira- **Diretora do Conselho Municipal da Saúde.**
Antônio Wendel Leôncio Lima- **Representante dos Trabalhadores de Saúde Municipal de Nível Superior.**

IX – Representantes do Conselho da Criança e do adolescente:
Dhebora Ricarte Barbosa- **Coordenação EMULTI.**
Gizelly Sobreira Palácio- **Coordenação CAPS III.**

Art. 4º - Fica facultado ao Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal solicitar quando necessário, a participação de segmentos dos poderes públicos (Executivo, Legislativo e Judiciário) e de comunidade científica e de pesquisa de instituições públicas e privadas de ensino superior, na condição de membros convidados sem direito a voto, com a finalidade de analisar, emitir pareceres e dar encaminhamentos de propostas com medidas preventivas e intervencionistas necessárias à prevenção de novas ocorrências de óbitos maternos, infantis e fetais e redução da mortalidade perinatal e infantil.

Art. 5º - O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, ou, extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente sendo que suas reuniões serão realizadas somente com a presença de no mínimo 50% dos membros.

Parágrafo Primeiro – os membros poderão deixar de integrá-lo a qualquer tempo a pedido do membro integrante ou a critério dos membros, mediante formalização da solicitação de desligamento dirigida ao Presidente do Comitê.

Parágrafo Segundo – será desligado de suas funções o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas.

Art. 6º - A presidência do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal será exercida por representante da Secretaria Municipal de Saúde, cujo mandato será compatível com a vigência de cargo comissionado que ocupe na estrutura da Secretaria de Saúde do Município.

Parágrafo primeiro – a vice presidência e a secretaria executiva do Comitê serão exercidas por membro eleito entre seus pares, com mandato de 2 anos, permitida recondução por igual período, caso seja escolhido por processo eletivo.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Iguatu - CE, 27 de Março de 2025.

JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FDFA23F2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.244, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.480/0001-79, um terreno urbano de propriedade do Município de Iguatu.

§ 1º O terreno a ser doado está localizado na Rua Padre Patrício, Bairro Vila Centenário, Município de Iguatu, Estado do Ceará, medindo 4.632,00 m² (quatro mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados), extremando ao **Leste** Com a Rua José Custódio da Costa; ao **Oeste** Com a Rua Padre Patrício; ao **Norte** Com a Lavanderia Comunitária; e ao **Sul** Com a Rua João Lima Verde; sendo registrado na ficha 001, da matrícula nº 576, do Livro 2-1, de Registro de Imóveis da 2ª Zona Imobiliária, Cartório do 3º Ofício de Notas e Registros Públicos, Dona Clara, da Comarca de Iguatu, Estado do Ceará.

§ 2º As demais especificações do imóvel mencionado neste artigo se encontram no Memorial Descritivo, na Planta Baixa e na Certidão de Matrícula que constam, respectivamente, nos anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º O terreno, cuja doação é autorizada por esta Lei, destina-se à construção de uma escola de ensino profissionalizante.

Art. 3º Será revertido ao Patrimônio do Município, o imóvel ora doado, se lhe for dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta lei ou se, em até 6 (seis) meses a partir da publicação desta lei, as obras alusivas à construção da escola profissionalizante não forem iniciadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO
(LEI Nº 3.244, DE 28 DE MARÇO DE 2025)

ANEXO II – PLANTA BAIXA
(LEI Nº 3.244, DE 28 DE MARÇO DE 2025)
ANEXO III – CERTIDÃO DE MARTÍCULA
(LEI Nº 3.244, DE 28 DE MARÇO DE 2025)

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5D01C8FF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.246, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Iguatu, autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.
Art. 2º A Câmara Municipal de Iguatu contribuirá com a UVC, na forma do Plano de Trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensal.

§ 1º Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

§ 2º As contribuições serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2, a título de contribuição estatutária.

Art. 3º O Termo de Convênio, Termo de Parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeira deverá ter previsão cumulativa nas Leis Orçamentárias Municipais (LDO/LOA);

Art. 4º Fica a entidade conveniada obrigada à prestação de contas mensal, nos termos da legislação vigente, sob pena de rescisão do termo de convênio, de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro por parte do Poder Legislativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes indicados no respectivo termo de convênio, de ajuste ou outro instrumento, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos
adicionais necessários.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:404DB50E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 518/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 3º, DA LEI Nº 126/1991, DE 31 DE OUTUBRO DE 1991.

O Sr. WILSON ALVES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, FAÇO SABER, que no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a redação do caput do Art. 3º, da Lei Municipal de nº. 126/1991, de 31 de outubro de 1991.
Art. 2º. O caput do Art. 3º, da Lei Municipal de nº. 126/1991, de 31 de outubro de 1991 passa a ter a seguinte redação:
" Art. 3º. São atribuições do Secretário de Saúde do Município ou de Agente Público devidamente designado pelo Chefe do Poder Executivo para atuar como ordenador de despesas. "
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos vinte e seis dias do mês de março, do ano de 2025.

WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Ipaumirim-CE
Quadriênio 2025 - 2028

Publicado por:
José Roberto Cândido Peixoto Correia
Código Identificador:CCFC5948

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 005.25-DL-SEDUC

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 03 de abril de 2025 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 005.25-DL-SEDUC, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet. com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 28 de março de 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:8CBDABC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019.25-PE-SEDUC

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 10 de abril de 2025 às 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 019.25-PE-SEDUC, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 28 de Março 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:9FB8E11E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR HUMANOS e SECRETARIA DE MUN. DE GOVERNO - torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE. A intenção de registro de preço poderá ser adquirida no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Dos seguintes itens: ÓLEO 15W40 API CH4 DIESEL - 20L Especificação : Óleo lubrificante 15w40 API CH4 motor a disel, com 20 litros. De melhor qualidade ou equivalente. ÓLEO 15W40 - GASOLINA 1L Especificação : Óleo lubrificante 15w40 API SL motor a gasolina, com 1 litro. De melhor qualidade ou equivalente. ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 SINTÉTICO DIESEL 20L Especificação : PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO, ESCAVADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS COM MOTORES DIESEL. ADITIVO PARA RADIADOR 1L Especificação : O Protetor do sistema de arrefecimento R-1923 é um composto químico desenvolvido com polímeros semi-sintéticos de alta performance, concentrado, para ser aplicado no sistema de arrefecimento de motores. Contém inibidores de corrosão na proporção adequada para proteger todos os metais do sistema de arrefecimento de motores da linha leve, pesada e estacionários, prolongando a vida útil oferecendo excelente proteção contra corrosão e cavitação, inibe o ressecamento das mangueiras. Inibidores especiais de alta aderência proporcionam uma proteção efetiva por períodos mais longos. ÓLEO DE DIREÇÃO ATF 20L Especificação : Primeiro uso, indicado para uso em transmissões automáticas, manuais sistema e direção a corrosão das partes lubrificadas, e sua ativação lhe garante ainda baixa oxidação, homologado pelas principais montadoras de veículo e que atenda a recomendação da anp - agência nacional de petróleo. Envazado em balde/bombona contendo 20 litros. ÓLEO HIDRAULICO 68 20L Especificação : óleo hidraulico para sistemas hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, formulado com óleos básicos parafinicos e aditivos especiais que evitam o desgaste e a corrosão das peças lubrificadas. Sua aditivação lhe garante resistência à oxidação e a formação de espuma. ÓLEO HIDRÁULICO API GL 4 SAE 90 – 20 Especificação : ÓLEO HIDRÁULICO API GL 4 SAE 90 - 20 L. ARLA 32 Especificação : reagente usado juntamente com o sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR) para reduzir quimicamente as emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Galão 20 litros. FLUIDO DE FREIO DOT 3 - (FRASCO 500 ML) Especificação : Fluido de freio DOT 3 - (frasco 500 ml). ESTOPA BRANCA DESFIADA Especificação : Composta de fios de algodão e sintéticos. GRAXA PARA CHASSI P/ PINOS E EMBUCHAMENTOS Especificação : Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio e óleo mineral naftênico para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos, grau NLGI 2. Balde de 18 kg a 20 kg. ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 50 Especificação : ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 50, atendendo a norma MIL 2104BC, em galão de 20 litros. ÓLEO HIDRÁULICO SAE 80W - 20L Especificação : ÓLEO HIDRÁULICO SAE 80W - 20L. ÓLEO HIDRÁULICO API GL 5 SAE 140 - 20 L Especificação : ÓLEO HIDRÁULICO API GL 5 SAE 140 - 20 L. ÓLEO HIDRÁULICO 10W 20L Especificação : Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos de escavadeiras e máquinas fora de estrada, que atende à especificação ALLISON C-3. Evita o desgaste e a corrosão das peças lubrificadas, com grande resistência à formação de espuma. Descrição técnica: Classificação:ALLISON C-3 Viscosidade:SAE 10W. ÓLEO LUBRIFICANTE PARA EIXO SAE 250 - 20 L Especificação : Óleo lubrificante para eixo SAE 250 em galão de 20 Litros. ÓLEO 10W30 - GASOLINA PARA MOTOCICLETA 1L Especificação : ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 API SL MOTOR A GASOLINA, COM 1L, DE MELHOR QUALIDADE OU EQUIVALENTE. ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF TIPO "A" Especificação : Óleo transmissão automática ATF tipo "A". FLUIDO DE FREIO DOT 4 - (FRASCO 500 ML) Especificação : Fluido de freio DOT 4 - (frasco 500 ml). ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 20W/50 Especificação : Óleo lubrificante automotivo, composição base sintética tipo SAE 20w/50 nível desempenho API SL tipo uso não aplicável aplicação motor gasolina e álcool. ÓLEO LUBRIFICANTE 5W-30 SINTÉTICO GASOLINA 1LEspecificação : ÓLEO

LUBRIFICANTE API SN/CF SAE 5W30 100% SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, EXIGINDO LUBRIFICANTE COM NIVEL DE DESEMPENHO ACEA C3- A3/B4 - EMB. 01 LITRO. ÓLEO MOTOR 2 TEMPOS Especificação : Óleo lubrificante mineral de alto desempenho para motores 2 tempos. ... Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 horas de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, proporcionando elevada produtividade e redução dos custos operacionais e de manutenção. - unidade com 500ml. ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO GASOLINA 1L Especificação : óleo lubrificante API SN/CF SAE OW20 100% sintético de alto desempenho, exigindo lubrificante com nivel de desempenho ACEA 13- A3/B4 - EMB. 01 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 SEMISSINTÉTICO DIESEL - 20L Especificação : óleo lubrificante 10w30 API CH4 motor a diesel, com 20 litros de melhor qualidade ou equivalente. Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail cpl.ipueiras@gmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, as propostas serão recebidas até dia 10 de Abril de 2025.

CÁTIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE,
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:928FD2D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.03.07.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.03.05.01

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades administrativas e sala provisória da Escola Lucas Ferreira, no Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação. **Contratado: CAUÊ SOUZA BASTOS**, com o **valor Global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, referente ao Contrato de Nº 2025.03.05.01. **Data de Assinatura do Contrato**: 07 de março de 2025. **Vigência do Contrato**: por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária de** nº 0604 12 361 0005 2.030, **com recursos:** Fundeb (154000000) e Próprio (1500000000). **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15.

Irauçuba/CE, 07 de março de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7A4E410B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.03.20.02 - SEDUC
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.01.27.01**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.**
.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **21/03/2025** e término em **20/03/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Educação	0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria	1500100100	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa - Secretária de Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Claúdio José Queiroz Barros – JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Irauçuba(CE), em 18 de março de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7DCBDA1A

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.03.20.03 - SESA
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.01.27.01**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.**
.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **21/03/2025** e término em **20/03/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Saúde	0506 10 122 0002 2.006 - Secretaria	1500100100	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária de Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Claúdio José Queiroz Barros – JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Irauçuba(CE), em 18 de março de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3B4F9CB4

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.03.20.01 - SEINFRA
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.01.27.01**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).**
.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **21/03/2025** e término em **20/03/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Infraestrutura	1001 15 122 0002 2.051 – Secretaria	1500000000	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo - Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Claúdio José Queiroz Barros – JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Irauçuba(CE), em 18 de março de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5B047807

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISAO UNILATERAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA

EXTRATO DE RESCISAO UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2023-SAS-PE. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023. Rescisão unilateral do contrato n.º 20230831001, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de auxilio funeral, destinados aos usúarios da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade sócio econômica e/ou situação emergêncial, conforme estabelecido na lei municipal n° 405/2012 de 10/04/2013, de responsabilidade, da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Empreendedorismo, do município de Itaiçaba-CE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda. CONTRATADO: AFAGU SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 07.652.216/0167-70. Fundamentação legal: Art. 137, Inciso III e Art. 138, I, § 1° da Lei n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. Itaiçaba, Ceará, 26 de março de 2025.

GRAZIELE DE SOUSA BARBOSA,
Secretária Municipal de Ação Social, Juventude e Empreendedorismo.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:F1A2D415

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250127001 CMJ Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, FERNANDO ANTÔNIO FREITAS FERREIRA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2025020301 CMJ, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO 02.563.739/0001-37 - N. M. MEDEIRO PINHEIRO ITEM DESCRIÇÃO MARCA QTD. UND. V. REF. V. UNIT. V. TOTAL 1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. SERVIÇOS 11,00 Mês 5.000,00 4.500,00 49.500,00 VALOR TOTAL 49.500,00 Homologado para N. M. MEDEIRO PINHEIRO inscrita no CNPJ/MF: 02.563.739/0001-37, pelo melhor valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais), em 28/03/2025.

Assinado Eletronicamente
FERNANDO ANTÔNIO FREITAS FERREIRA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:6D13A61E

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025020301 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250127001 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição; CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo; CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e

objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos; CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2025020301 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. PROPONENTE:N. M. MEDEIRO PINHEIRO PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Jaguaretama/CE, 28 de março de 2025

Assinado Eletronicamente
FERNANDO ANTÔNIO FREITAS FERREIRA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:BE3868B8

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250127002 CMJ Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, FERNANDO ANTÔNIO FREITAS FERREIRA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2025020302 CMJ, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO 02.563.739/0001-37 - N. M. MEDEIRO PINHEIRO ITEM DESCRIÇÃO MARCA QTD. UND. V. REF. V. UNIT. V. TOTAL 1 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, GUARDA, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, ARQUIVAMENTO GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS EM FASE CORRENTES, INTERMEDIÁRIOS E PERMANENTES EM SUPORTE PAPEL ACONDICIONADOS EM CAIXAS ARQUIVOS. 11,00 Mês 4.500,00 3.450,00 37.950,00 VALOR TOTAL 37.950,00 Homologado para N. M. MEDEIRO PINHEIRO inscrita no CNPJ/MF: 02.563.739/0001-37, pelo melhor valor de R$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), em 28/03/2025.

Assinado Eletronicamente
FERNANDO ANTÔNIO FREITAS FERREIRA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:EAA98496

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025020302 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250127002 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição; CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo; CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos; CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2025020302 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, GUARDA, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, ARQUIVAMENTO GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS EM FASE CORRENTES, INTERMEDIÁRIOS E PERMANENTES EM SUPORTE PAPEL ACONDICIONADOS EM CAIXAS ARQUIVOS. PROPONENTE:N. M. MEDEIRO PINHEIRO PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Jaguaretama/CE, 28 de março de 2025

Assinado Eletronicamente
FERNANDO ANTÔNIO FREITAS FERREIRA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:2EB3AE98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Jardim e o Regimento Interno da Casa Legislativa, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **aprovada** a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jardim referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do ex-prefeito **Aniziario Jorge Costa**, conforme o **Parecer Prévio nº 296/2024** – Processo nº 03582/2023-0, emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE**, bem como o parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. O referido parecer faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim, 26 de março de 2025.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Ricardo Sousa Dos Santos
Código Identificador:74B021FA

GABINETE
DECRETO Nº. 2603016/25-GP DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANTONIO FERNANDO COUTINHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XII, art. 104, I "d", art. 220, § 3º da Lei Orgânica Municipal c.c o Decreto Federal c.c. 3.365 de 21.06.1941 com alterações da Lei 2.786/56 e Lei 6.602 de 07.12.1978.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das instalações do Hospital Municipal de Jardim-CE, visando a aprimorar a qualidade e a abrangência dos serviços de saúde prestados à população de 28.163 habitantes (9.080 famílias), em estrita observância às diretrizes estabelecidas pelo Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a inclusão de novos setores, como Centro Cirúrgico, Centro de Material e Esterilização, Setor de Internação Cirúrgica, Farmácia e Lactário, bem como área a ser reformada/adaptada: Centro de Parto Normal, representa um avanço significativo na infraestrutura de saúde do município, possibilitando a oferta de serviços mais completos e especializados à comunidade;

CONSIDERANDO A medida se alinha aos princípios da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e atende às diretrizes estabelecidas pelo Estado do Ceará para a melhoria da rede hospitalar municipal

CONSIDERANDO que o Art. 7º, inc. VII, da Lei Orgânica do Municipal atribui ao Poder Executivo Municipal a competência para prestar serviços de atendimento à saúde da população, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Judicial ou Amigável, um imóvel urbano localizado na Rua Vereador Aluízio Coutinho, nº 86, Bairro João Pereira de Sousa, Jardim-CE, CEP 63.290-000, com área total 118,20 m², de posse de **JOSÉ DEUZIMAR DOS SANTOS,** com descrição abaixo determinada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0001**, definido pelas coordenadas **E:469.334.00m** e **N:9.161.449.00m**; e azimute **299º44'40,24"** confrontando a **sul – Hospital Municipal em construção**, segue por uma distância de **25,42m** até o vértice **M-0002**, definido pelas coordenadas **E: 469.312,29m** e **N: 9.161.461,40m**; e azimute **29º44'37,49"**, confrontando a **Oeste – Imóveis da Rua Walter Roriz**, segue por uma distância de **4,65m** até o vértice **M-0003**, definido pelas coordenadas **E: 469.315,09m** e **N: 9.161.446,30m**; e azimute **119º44'41,87"**, confrontando com ao **Norte – Imóvel de José Fernandes da Silva**, segue este a uma distância de **25,42m** até o vértice **M-0004**, definido pelas coordenadas **E: 469.337,75m** e **N: 9.161,453,35m**; e azimute 220º46'27'20", confrontando a **OESTE – Rua Vereador Aluízio Coutinho**, segue por este uma e distância de 4,65m até o vértice **M-0001**, encerrando este perímetro.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à ampliação do Hospital Municipal de Jardim-CE, em Adequação às Diretrizes Estaduais e Atendimento à População de 28.163 Habitantes, utilizando para tanto, recursos próprios do Município, ou convênio com os Governos do Estado e Federal.

Art. 3º. O valor da presente Desapropriação será fixado na forma da lei, através de laudo de avaliação firmado pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Nº 1501001/25–GP, de 15 de Janeiro de 2025.

Art. 4º. É parte integrante deste Decreto o anexo I, contendo a Planta Topográfica.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas /ou judiciais cabíveis para efetivação da presente Desapropriação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 26 de Março de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D49E9E6C

GABINETE
PORTARIA Nº 1203001/2025-GP JARDIM-CE, 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **RAQUEL DE LIMA DEDES,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2006XXXXXXX74 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 035.XXX.XXX-28, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 12 de Março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B4D0EE94

GABINETE
PORTARIA Nº 2003001/2025-GP JARDIM-CE, 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **MARCOS ANTONIO DE BRITO,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXX22 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 065.XXX.XXX-90, do cargo efetivo **EDUCADOR SOCIAL,** junto a **Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 20 de Março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6471BF52

GABINETE
PORTARIA Nº 2803001/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal N° 255/2018 de 02 de outubro de 2018, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Jardim e a Lei Municipal N° 334/2021 de 20 de maio de 2021, que alterou a redação do artigo 6° da Lei Municipal N° 255/2018;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, para um mandato de 02 (dois) anos, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme composição a seguir:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
a) Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do trabalho:
Titular: Erivan Luiz Gomes Júnior
Suplente: Elis Regina Lóssio Feitosa

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Wianne Paula Coelho Almeida
Suplente: Maria Rozimar de Sousa

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Susana da Silva
Suplente: Joelma Gonçalves da Rocha

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:
Titular: Claudemir Cândido Nabor Junior
Suplente: Diogo Tomaz Neto
e) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Ana Fernandes da Silva
Suplente: Iara Cândido do Nascimento

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jardim:
Titular: Érica Alves de Freitas
Suplente: Andreza Félix de Melo

b) Representantes da Associação Mãos Ensanguentadas de Jesus:
Titular: Francisca Ferreira dos Santos
Suplente: Josias Pedro de Sousa

c) Representantes da Associação de Moradores do Frei Damião:
Titular: Francisco Humberto Severo Pereira
Suplente: Lucinda Vidal

d) Representantes da Escolinha de Esportes Viana:
Titular: Wilame Honorato Viana
Suplente: Maria Victor dos Santos

d) Representantes de Segmentos Religiosos:
Titular: João Carlos Pereira do Nascimento
Suplente: Jeniffer Araújo Soares

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de Março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:15FB6803

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.03.25-0001, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.31.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito no Município de Jardim-CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 7.250,73 (sete mil duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Claudionor Santos Couto Roriz Junior e Cicero Samuel de Sousa Luna.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:CEBEA4A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.03.25-0002, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.31.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte no Município de Jardim-CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 5.663,60 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Luiz Pereira Lemos e Cicero Samuel de Sousa Luna.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:613748B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.03.25-0003, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.31.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb. e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no Município de Jardim-CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Urias Cavalcante Novais Tavares e Cicero Samuel de Sousa Luna.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:0513C539

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.03.25-0004, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.31.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no Município de Jardim-CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 3.526,37 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Anthonielle Leite Feitosa e Cicero Samuel de Sousa Luna.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:733015B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250306/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250306/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Preço Global, objetivando Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos do município do Jati-CE, pelo período de 60 meses. no valor estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 11 de Abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 28 de Março de 2025.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:CB6D2B0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES-PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº 001/2024-SMIEOU.

ESTADO DO CEARA. AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES-PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº 001/2024-SMIEOU. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, por meio do Agente de Contratação, torna público que, convoca os remanescentes classificados para que apresentem suas propostas e confirmem o interesse em assumir o contrato. As empresas convocadas deverão apresentar suas propostas a partir das 15hs:30min do dia 01.04.2025, por meio do sistema eletrônico utilizado na licitação. As propostas deverão ser apresentadas conforme as condições estabelecidas no edital original e em conformidade com a legislação vigente. Jucás/CE., 28 de Março de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:14FCCA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
VISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 004/2025/SMIEOU

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 004/2025/SMIEOU

A SECRETARIA MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS , através do(a) Presidente
da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 10:00, do dia 14 de abril de 2025, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 004/2025/SMIEOU, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE JUCAS-CE., NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.. A pré-qualificação
tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : Link: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 – nº 1212 – Bairro Sagrada Família - Jucás - CE.

Jucás/CE, 31 de março de 2025
.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:47A84BC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECRETO LEGISLATIVO 022/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2025.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO POLÍTICO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, SOB A GESTÃO DO ENTÃO PREFEITO FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA**.**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica **APROVADO**, nos termos da **DECISÃO DO PLENÁRIO**, ocorrida na Sessão Ordinária do dia **20/03/2025**, o **PARECER PRÉVIO Nº 236/2024, PROCESSO Nº 08326/2022-0,** oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Ceará, que emitiu parecer favorável à aprovação das **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, SOB A GESTÃO DO ENTÃO PREFEITO FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA**.
.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Martinópole, estado do Ceará, em 27 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO MOREIRA FONTENELE
Presidente da Câmara Municipal de Martinópole

Publicado por:
David Mendes da Silva
Código Identificador:861819B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 05/SME/2025

EDITAL Nº 05/SME/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, **representado pelo senhor GILBERTO JUCA DA SILVA –** Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, portaria nº. 02/GP/2024**,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.684, de março de 2022, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências c/c com Lei Municipal nº 1.687 de 21 de março de 2022, que cria os serviços voluntários de cuidador (profissional de apoio) e mediador da aprendizagem e institui bolsas destinadas as despesas com alimentação e deslocamento, na rede municipal de ensino de Mauriti - CE e adota outras providências. Conforme Edital apresentado pela Comissão Executiva, presidida pela Sra. Maria Rosângela de Sousa, Portaria nº. 940/GP/2023. Assim, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR REGIÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR) E MEDIADOR DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO,** conforme consta
neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Conforme disposto nos artigos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 1.684/2022, considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade de qualquer natureza ou à instituição privada de FINS não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. **Assim, o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.**

O serviço voluntário será exercido mediante a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO entre a entidade pública e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas destinadas a alimentação, deslocamento e outras, desde que para o desempenho das atividades voluntárias.

A Secretaria Municipal de Educação de Mauriti, Estado Ceará, não tem a obrigatoriedade de convocar os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes e de acordo com a demanda em cada unidade escolar, se houver.

O presente processo seletivo simplificado selecionará voluntários por região do município de Mauriti – CE.

Esse processo seletivo será regido em todos os seus atos pela comissão de acompanhamento e execução, conforme portaria nº. 266/GP/2025.

2. DOS CARGOS VOLUNTÁRIOS PREVISTOS E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES.

2.1. Profissional de Apoio (Cuidador): visa à promoção do atendimento educacional na escola regular em função das necessidades específicas do aluno, assegurando os cuidados pelo bem-estar, alimentação, higiene pessoal, locomoção, recreação e lazer da pessoa assistida, visando o bem-estar e à promoção do atendimento educacional na escola regular em função das necessidades específicas do aluno. Cada cuidador, poderá prestar atendimento, no máximo, a 03 (três) alunos da mesma sala de aula ou salas próximas.
2.2. Mediador de Aprendizagem: visa o acompanhamento pedagógico, assim como, auxiliar o aluno com espectro autista na comunicação, habilidades, atividades em sala de aula e interação social com seus pares, além das atividades elencada no item 3.1 deste edital. Cada mediador poderá realizar o acompanhamento de até 02 (dois) alunos, na mesma sala de aula ou salas próximas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO VOLUNTÁRIOS

3.1 Os voluntários que se candidatarem para profissional de apoio (cuidador) deverão apresentar comprovação de que concluíram o ensino médio.
3.2 Para os voluntários que se candidatarem para mediador da aprendizagem, deverão apresentar experiência na área educacional, assim como, tenha concluído ou estejam cursando nível superior em licenciatura.

4. DA BOLSA

4.1. O valor da bolsa será equivalente a R$ 600,00 (seiscentos reais), e visa ressarcir as despesas com alimentação e deslocamento.
4.2. O número de bolsas para os voluntários, levará em consideração o número de alunos devidamente matriculados nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1687/2022, alterada pela Lei nº 1844/2024, devendo ser distribuídas por toda rede municipal de ensino, a critério da Secretaria Municipal de Educação – SME.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. Carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

6. DO PERÍODO DE DURAÇÃO

6.1. Os serviços voluntários atribuídos nesse edital terão duração máxima de 10 (dez) meses, podendo ser diminuída sua duração, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SME, tornando-se válido a partir da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
6.2. O processo seletivo regulamentado por este edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, com termo inicial na data da homologação do seu resultado final.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.2. No ato da inscrição, a título de taxa, será exigido aos candidatos a entrega de 1 kg de alimento não perecível, que será revertido para ações solidárias promovidas pela Prefeitura Municipal de Mauriti-CE
7.3. As inscrições virtuais (online) ocorrerão no período compreendido de 21 a 28 de março de 2025, através do e-mail: processoseletivosmemauriti@gmail.com e as inscrições presenciais, nos dias 26, 27 e 28 de março de 2025, no horário entre 8h30 às 11h30 e 14h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Maria Raimunda da Silva, nº 20, Bairro Bela Vista. Nas duas modalidades de inscrição (virtual ou presencial), os candidatos juntarão toda documentação exigida no item 7.4. e
8.2.2, deste Edital. NÃO PODE OCORRER INSCRIÇÃO DUPLIFICADA NAS MODALIDADES VIRTUAL E PRESENCIAL, O CANDIDATO DEVE OPTAR POR UMA. CASO OCORRA, SERÁ DESCONSIDERADA A OPÇÃO REALIZADA POR ÚLTIMO.
7.4. **No ato da inscrição** o candidato a voluntário deverá enviar (virtualmente) ou entregar (presencialmente), conforme a opção escolhida para inscrição, os seguintes documentos, além dos elencados no item 8.2.2, deste Edital:

I. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
II. Cópia frente e Verso da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
III. Cópia do CPF, quando da não apresentação da CNH prevista no item anterior;
IV. Cópia da Reservista para os candidatos do sexo masculino;
V. Cópia de Comprovante de Residência;
VI. Cópia do Título Eleitoral;
VII. Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
VII. Certidão de Antecedentes Criminais (pode ser adquirida por meio do link: https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/
VIII. Cópia frente e verso do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Nível para a função do profissional de apoio (cuidador) e Cópia frente e verso do Certificado de Conclusão Curso Superior ou declaração da universidade para os que estão cursando, para mediador, além de declaração que evidencie experiência na área educacional (caso possua);
7.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí
lo, caso comprove inveracidades das informações. 7.6.**NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS O ATO DA INSCRIÇÃO.**
7.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para a inscrição presencial e a resposta de recebimento automática por e-mail.
7.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 7.4, deste Edital.
7.9. No formulário de inscrição, constante no anexo II, **é obrigatória** a escolha da região para a qual pretende concorrer, sob efeito de indeferimento da inscrição, caso não seja marcada a opção de sua concorrência.

8 – DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório e a segunda Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8.1.1. DA PROVA ESCRITA
8.1.2. PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA: De caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, com base em questões de conteúdos de conhecimentos básicos (língua portuguesa, conhecimentos gerais e específicos), conforme conteúdo discriminados no anexo V.
8.1.3. A prova escrita será aplicada no dia 26 de abril de 2025, com duração de 3 (três) horas ininterruptas.
8.1.4. O local e horário será divulgado conforme cronograma no Anexo I deste edital.
8.1.5. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da prova escrita com antecedência de 1 (uma) hora, portando documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição.

8.1.6. O não comparecimento na hora e data marcada acarretará eliminação automática do candidato deste processo seletivo.
8.1.7. A prova escrita será composta por 20 questões objetivas de múltipla escolha, que consistem em 10 questões de língua portuguesa, 05 questões de conhecimentos gerais e 05 questões de conhecimentos específicos. A pontuação que não atingir 50% (cinquenta por cento) da nota da prova escrita, acarretará eliminação o candidato.
8.1.8. Cada questão será equivalente a 0.5 pontos, totalizando a pontuação máxima de 10 pontos.
8.1.9. Não será permitido, durante a realização da prova, aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.
8.1.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, indicados no item 8.1.8 ou que tenham a mesma finalidade de burlar o processo seletivo. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao entrevistador, que determinará o seu recolhimento em envelopes fornecidos pela comissão organizadora, as quais deverão permanecer em poder da comissão durante todo o período de entrevista.

8.2.1. DA PROVA DE TÍTULOS

8.2.2. SEGUNDA FASE – PROVA DE TITULOS: de caráter classificatório, consiste na comprovação de experiência, através de prova de títulos e valerá até 10 (dez) pontos, observados abaixo. Os títulos só serão considerados para análise, caso haja a classificação na primeira fase do processo seletivo e **deverão ser entregues no ato da inscrição**. Segue relação:

Títulos

	Pontuação	Máximo de Pontos
Formação na área específica da concorrência (profissional de apoio – cuidador e mediador da aprendizagem), comprovada por certificado ou declaração a partir de 40 horas.	2 pontos para cada formação na área específica de 40h.	6 pontos
Outros cursos na área de educação inclusiva, comprovados por certificado ou declaração a partir de 80 horas.	1 ponto para cada curso na área de educação inclusiva	2 pontos
Experiência no exercício da atividade de cuidador e mediador, comprovada por certidão ou declaração de instituição pública – mínimo 6 (seis) meses.	0,5 ponto para cada semestre de experiência comprovada	2 pontos
Total de pontos		10 pontos

8.2.3. A comprovação de experiência da prova de títulos, de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos e **deverá ser entregue no ato da inscrição**.
8.2.4. A comprovação deverá ser fornecida através de:
8.2.5. Certificados, certidões ou declarações de formações/capacitações em papel timbrado de instituição pública ou privada, com mínimo de 40h na área exigida, limitado até 6 pontos, sendo 02 (dois) para cada experiência comprovada, limitado a apresentação de 3 títulos.

8.2.6. Certificados, certidões ou declarações em papel timbrado de instituição pública ou privada, com mínimo de 80h em cursos na área de educação inclusiva, sendo 01 (um) ponto para cada experiência comprovada, limitado a apresentação de 2 (dois) títulos.
8.2.7. Carteira de trabalho, certidão ou declaração em papel timbrado de instituição pública ou privada, no qual foi exercido a função na área de profissional de apoio (cuidador) ou mediador da aprendizagem, sendo remunerada ou voluntária, limitado até 2 pontos, sendo 0,5 (zero vírgula cinco) para cada experiência comprovada no mínimo por 6 (seis) meses.
8.3. Na forma presencial, os candidatos deverão entregar fotocópias junto ao formulário de inscrição, no momento da inscrição.
8.4. Na modalidade virtual, os candidatos deverão anexar os títulos junto ao formulário de inscrição, em formato PDF no e-mail: processoseletivosmemauriti@gmail.com , no ato da inscrição.
8.5. Os títulos só serão analisados, após a classificação dos candidatos na prova escrita (1ª fase).
8.6. Todos os candidatos classificados no resultado final serão considerados aprovados constituindo assim o banco de reservas de voluntários do Processo Seletivo Simplificado para o profissional de apoio (cuidador) e Mediador da Aprendizagem, da Secretaria Municipal de Educação - SME.
8.7. A classificação será o resultado do somatório das notas da 1ª fase + a 2ª fase, dividido por 2 (dois) que resultará na nota final, utilizada para classificação geral por região, seguindo a ordem decrescente.
8.8. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação por região dos candidatos aprovados na seleção, considerando o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Tiver a maior nota na prova escrita (1ª fase).
9.1.2 Caso permaneça o empate, o que tenha a maior idade.

10. DO RESULTADO

10.1. A classificação dos candidatos será publicada no site da prefeitura municipal de Mauriti - https://mauriti.ce.gov.br/processoseletivo.php , podendo ainda, ser Diário Oficial dos municípios, conforme cronograma disposto no presente edital

11. DOS RECURSOS PARA OS CARGOS.

11.1. Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares, conforme data prevista no cronograma (anexo I).
11.2. Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada, acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota e, a apresentação de fundamentos consoantes aos critérios de avaliação (Anexo III).
11.3. Os recursos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Educação Mauriti-CE, no horário compreendido entre 8h às 11h e 13h às 16h, considerando o cronograma estabelecido neste Edital.
11.4. Os resultados dos recursos serão publicados https://mauriti.ce.gov.br/processoseletivo.php , conforme cronograma no Anexo I.

12. DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS.

12.1. Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1o do art. 12 da Constituição Federal;
12.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
12.3. Estar quites com obrigações eleitorais;
12.4. Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
12.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
12.6. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da convocação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
12.7. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
12.8. Ter disponibilidade, no mínimo, de 20 horas semanais;
12.9. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
12.10. Nível médio completo para a função de profissional de apoio (cuidador), e para mediador da aprendizagem, que evidencie experiência na área educacional, assim como, tenha concluído nível superior em curso de licenciatura ou estiverem cursando;
12.11. Será desclassificado(a) o/a candidato(a) que não atender os pré-requisitos acima citados.

13. CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação e assinatura do termo de adesão e compromisso, se dará conforme a necessidade da administração pública.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.O Voluntário receberá, a título de ressarcimento com alimentação e deslocamento, bolsa no valor instituído no item 4, deste Edital.
14.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
14.3. O Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às atribuições apontadas neste Edital (item 2); ainda, pela prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional do voluntário.

14.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mauriti-CE.

Mauriti-CE, 18 de março de 2025.

MARIA ROSÂNGELA DE SOUSA
Presidente da Comissão Executiva
Portaria nº. 940/GP/2023

GILBERTO JUCA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria 02/GP/2024

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
21 à 28 de março de 2025	Publicidade do Edital e Inscrições virtuais.
26 a 28 de março de 2025	Inscrições presenciais
04 de abril de 2025	Divulgação do Resultado preliminar das inscrições
07 e 08 de abril de 2025	Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar das inscrições
10 de abril de 2025	Divulgação do resultado final das inscrições
23 de abril de 2025	Divulgação dos locais da prova escrita
26 de abril de 2025	Realização da Prova Escrita (1ª Fase)
28 de abril de 2025	Divulgação preliminar do gabarito
29 e 30 de abril de 2025	Prazo para interposição de recurso em face do gabarito
08 de maio de 2025	Divulgação do gabarito definitivo e Resultado preliminar da Prova Escrita (1ª Fase)
09 a 12 de maio de 2025	Prazo para interposição de recursos em face do resultado preliminar
14 de maio de 2025	Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita (1ª Fase)
15 de maio de 2025	Análise de documentos da Prova de Títulos (2ª Fase)
16 de maio de 2025	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (2ª Fase)
19 e 20 de maio 2025	Prazo para interposição de recursos em fase do resultado preliminar da Prova de Títulos (2ª Fase)
23 de maio de 2025	Resultado Final da Prova de Títulos e Resultado Definitivo do Processo Seletivo

ANEXO II- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Nº.

Dados Pessoais			
Nome:			
Nome Social*:			
CPF nº.: RG nº.: Órgão Emissor: Data de Expedição:			
Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )	Estado Civil:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:		UF:
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial			
Rua:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Celular WhatsApp:	Telefone:	
E-mail:			
Cargo: Profissional de Apoio (Cuidador) ( ) **ou** Mediador de Aprendizagem ( ) Região que pretende concorrer: Anauá ( ) Buritizinho ( ) Coité ( )Nova Santa Cruz ( ) Palestina ( ) São Félix ( ), São Miguel ( ) Umburanas ( ) Olho D'àgua ( ) Sede ( )			
Formação Acadêmica **Nível Médio ( )** **Nível superior ( )** **Cursando nível superior em licenciatura ( )**			

Mauriti-CE

_____
Assinatura do candidato

_____
Corte Aqui

Comprovante de Inscrição Nº. _____

Nome do Candidato: _____

_____
Assinatura do Servidor Responsável

ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu,_____ , portador (a) do documento de identidade nº___ , inscrito (a) no CPF:_____ , apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:
_____

Os argumentos são:

_____

Documentos anexos:

_____

_, de de 2025.

ANEXO- IV- DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (PARA CARGO DE MEDIADOR)

Eu,_____ ,Gestora da Escola_____, declaro para todos os fins que o(a) Sr(a)._____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____RG nº _____, trabalhou nesta unidade de ensino ocupando o cargo de_____ (data) de_ - do ano de _____.
Por fim, declaro ter plena ciência que é crime, nos termos do Código Penal, *"omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."* (Art. 299 CP).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO V

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)
LÍNGUA PORTUGUESA
QUESTÕES de 01 a 05
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Leitura e interpretação de textos; coesão e coerência; morfologia; sintaxe; concordância verbal e nominal; crase; colocação pronominal; ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS QUESTÕES de 06 a 10
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, organização política do Mauriti, Ceará e do mundo e meio ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS QUESTÕES de 11 a 20
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- Lei nº. 12.764/2012 – (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) – Conhecida como Lei Berenice Piana;
2- Lei nº. 13.146/2015 – (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações;

3- Lei nº. 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Art. 59;
4- Lei nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Art. 53 e 265;
5- DE MATOS, Érica Gonçalves; SIMPLÍCIO, Antônia Karina Mota. A contribuição do cuidador escolar na Educação Inclusiva. Ensino em Perspectivas, v. 3, n. 1, p. 1-6, 2022. Link de acesso: https://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectivas/article/download/8924/76 19
6- LIMA, Leidy Jane Claudino de et al. Cuidadores escolares e inclusão educacional: uma análise das políticas públicas que regulam o trabalho do cuidador na escola. 2018. Link de acesso: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/13041/1/Arquivototal.pdf
7- FRANÇA, Millena Genuíno; DE OLIVEIRA, Beatriz Lima; DE FRANÇA OLIVEIRA, Kalina. O cuidador escolar como agente de inclusão. Anais VII CONEDU-Edição Online. Campina Grande: Realize Editora, 2020. Link de acesso: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2020/TRABALHO_EV140
_MD1_SA10_ID5671_30082020231124.pdf

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA MEDIADOR (A) DA APRENDIZAGEM
LÍNGUA PORTUGUESA
QUESTÕES de 01 a 05
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Leitura e interpretação de textos; coesão e coerência; morfologia; sintaxe; concordância verbal e nominal; crase; colocação pronominal; ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS
QUESTÕES de 06 a 10
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, organização política do Mauriti, Ceará e do mundo e meio ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS QUESTÕES de 11 a 20
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Lei nº. 12.764/2012 – (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) – Conhecida como Lei Berenice Piana;
2. Lei nº. 13.146/2015 – (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações;
3. Lei nº. 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Art. 59;
4. Lei nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Art. 53 e 265;
5. O papel do mediador escolar na inclusão de crianças com transtorno do espectro autista na educação infantil. Link de acesso ;
6. Autismo e Políticas Públicas de Inclusão no Brasil: GUARESCHI, Taís; ALVES, Marcia Doralina; NAUJORKS, Maria Inês. Autismo e políticas públicas de inclusão no Brasil. **Journal of Research in Special Educational Needs**, v. 16, p. 246-250, 2016; Link de acesso:

7. Referencias Silva, CS.M., Ferreira, T.S., dos Santos Souza, A.L.A., Vitipó, S.A.N., & Rodrigues, M.G.A. (2015). Educação inclusiva: um estudo de caso de autismo e mediação escolar. COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, CIDADANIA E EXCLUSÃO: DIDÁTICA E AVALIAÇÃO.
Link de acesso: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/ceduce/2015/Modalidade_4dat
ahora_07_07_2015_11_32_13_idinscrito_1292_c9d64b24ba0f2ee8df4275580 f0eb295.pdf

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E0FA0D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 247/GP/2025

PORTARIA NO 247/GP/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA E POR TRABALHOS RELEVANTES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC...
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seus artigos 52, §1º e 72, I, bem como Lei Municipal nº 586, de 08 de agosto de 2005, acerca da concessão de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados em percentual indicado:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
ANTONIO RAFALO FRANKLIN DE FUGUEIREDO FURTADO	020.167.233-27	COORDENADOR DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (NUMEPS)	50% (Cinquenta por cento).
EDNILDO GOMES DA SILVA	019.634.373-90	COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS	50% (Cinquenta por cento).

Art. 2º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES aos servidores municipais comissionados abaixo relacionados em percentual indicado:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
RAIMUNDO NATANAEL SALU	034.974.123-92	TÉCNICO AGRÍCOLA	50% (Cinquenta porcento)
ANTÔNIO MAGNO ALENCAR DE OLIVEIRA	015.283.463-00	AGENTE ADMINISTRATIVO	50% (Cinquenta porcento)
GEANE RIBEIRO DE SOUSA	634.075.073-72	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40% (Quarenta por cento)
GERALDA ROSILÂNDIA MARANHÃO	707.137.903-34	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40% (Quarenta por cento)
JOSEFA DUCINEIDE DOS SANTOS SÁ	803.726.003-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40% (Quarenta por cento)
LUZANIRA PEREIRA DOS SANTOS	554.911.463-15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40% (Quarenta por cento)
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA	879.147.603-82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40% (Quarenta por cento)
ROCILDA MARIA VIEIRA GOMES	707.483.813-68	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40% (Quarenta por cento)
ROSANGELA AGOSTINHO DA SILVA	792.975.013-20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40% (Quarenta por cento)
MARIA VERLANIA DE CALDAS	554.903.283-04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40% (Quarenta por cento)
CICERO FELIPE RAIUNDO SANTOS	600.472.763-63	COORDENADOR DE MAQUINAS PESADAS	50% (Cinquenta por cento)
ALEXANDRE JUNIOR PEREIRA DE SOUSA	016.350.963-83	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL	30% (Trinta por cento)
MARIA PEREIRA DE MORAIS FIGUEIREDO	916.148.133-53	COORDENADORA DE ORGANIZAÇAO DE TORNEIOS MUNICIPAIS	30% (Trinta por cento)

Art. 3º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 10 de março de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:63E5CAD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 327/GP/2025

PORTARIA NO 327/GP/2025

DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO a sentença proferida aos autos processuais nº 3000449-81.2023.8.06.0122, em tramite junto à Vara Única da Comarca de Mauriti/CE, que **declarou a nulidade da Avaliação Especial de Desempenho e do Ato de Exoneração do Sr. Rafael Araruna Martins do cargo de Engenheiro Elétrico (Portaria nº 736/GP/2023), e** determinou a sua respectiva reintegração ao referido cargo efetivo;
RESOLVE
Art. 1º - Determinar a imediata reintegração do Sr. RAFAEL ARARUNA MARTINS, portador do RG nº 98097098290 - SSP/CE, CPF nº 633.824.153-72, ao cargo efetivo de Engenheiro Elétrico, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao seu posto.
Parágrafo Único: O servidor deve comparecer a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos para os trâmites administrativos necessários à sua reintegração em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste ato.
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 28 de março de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0B18DA0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.04.01/SEFAZ.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.03.04.01/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a empresa **PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA**. **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria para gestão, transmissão e guarda dos dados para atendimento ao sistema e-social, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 28 de fevereiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO e assina pela **CONTRATADA** LEYLANE VIERA CORREA DA SILVEIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:90D9BD6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE REVOGAÇÃO – A Comissão de Contratação do Município de Meruoca comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do item 43 – Clínico Geral – Plantões, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0808.001/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE, por razões de interesse público.

Meruoca-Ce, 26 de março de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:3F407B1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.13.1

A Sra. Maria Elisângela Crisostomo Landim, Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.13.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 51.689.269/0001-68, para a Aquisição de vestuários e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê, que compõe o benefício eventual – BE de auxílio natalidade da Secretaria de Proteção Social de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 28.354,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025. Milagres/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:E9494DC4

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA OCUPAR A VAGA EM TEMPO DE GOZO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CEARÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 801 de 1º de Dezembro de 1.993 e alterações pela Lei Municipal Nº 1.190, de 29 de Novembro de 2012, e

Considerando a Escala de Férias elaborada pelos membros do Conselho Tutelar e encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a respeito do período de concessão de férias para cada um dos Conselheiros Tutelar de Milagres/CE, sendo **Cicero Santana de Araújo (Abril/2025),**

Considerando a necessidade de gozo de férias dos membros do Conselho Tutelar do Município de Milagres/CE e que será concedida férias de 30 dias ao Conselheiro mencionado a cima,

Considerando ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDICA de Milagres/CE, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.190, de 29 de Novembro de 2012, a convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e todo o conjunto de normas em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com a ausência de um dos membros;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica convocado para assumir Cargo de Conselheiro Tutelar, o Senhor **LUIZ DOS SANTOS**, portador do RG: Nº 20084213749 SSP/CE e do CPF: Nº 070.265.833-97, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025;

Art.2º - Recomendar a Secretaria Municipal de Proteção Social encaminhar ofício ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Milagres/CE para incluir o senhor **LUIZ DOS SANTOS** na folha de pagamento na função de Conselheiro Tutelar do município no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Milagres – Ceará, 27 de Março de 2025.

RAIMUNDA AURÉLIANA FÉLIX DA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:35733C06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESCISÃO E DISTRATO UNILATERAL REFERENTES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.05.27.001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.04.07.2

Rescisão e Distrato Unilateral referentes ao Contrato Administrativo nº. 2022.05.27.001, firmados em 27 de maio de 2022, oriundos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.04.07.2. Parte: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica. Empresa: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.361.192/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio do município de Milagres/CE. Da Rescisão e Distrato: Não sendo possível em continuar o vínculo contratual existente entre os mesmos, em razão instituições de ensino que adotaram o modelo de tempo integral, necessitando uma reformulação na logística para atender às novas rotinas dos alunos. Do Fundamento Legal: Artigo 79, I que faz referência ao artigo 78, XVII, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Signatário: Francisca Rozimar Alves Belém Morais. Milagres/CE, 28 de março de 2025

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:A9E21E08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESCISÃO E DISTRATO UNILATERAL REFERENTES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.05.27.002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.04.07.2

Rescisão e Distrato Unilateral referentes ao Contrato Administrativo nº. 2022.05.27.002, firmados em 27 de maio de 2022, oriundos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.04.07.2. Parte: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica. Empresa: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.417.068/0001-97. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio do município de Milagres/CE. Da Rescisão e Distrato: Não sendo possível em continuar o vínculo contratual existente entre os mesmos, em razão instituições de ensino que adotaram o modelo de tempo integral, necessitando uma reformulação na logística para atender às novas rotinas dos alunos. Do Fundamento Legal: Artigo 79, I que faz referência ao artigo 78, XVII, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Signatário: Francisca Rozimar Alves Belém Morais. Milagres/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:05FFD656

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESCISÃO E DISTRATO UNILATERAL REFERENTES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.05.27.003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.04.07.2

Rescisão e Distrato Unilateral referentes ao Contrato Administrativo nº. 2022.05.27.003, firmados em 27 de maio de 2022, oriundos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.04.07.2. Parte: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica. Empresa: CARLOS ALBERTO HIGINO DE SOUSA MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.925.512/0001-05. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio do município de Milagres/CE. Da Rescisão e Distrato: Não sendo possível em continuar o vínculo contratual existente entre os mesmos, em razão instituições de ensino que adotaram o modelo de tempo integral, necessitando uma reformulação na logística para atender às novas rotinas dos alunos. Do Fundamento Legal: Artigo 79, I que faz referência ao artigo 78, XVII, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Signatário: Francisca Rozimar Alves Belém Morais. Milagres/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:EA3ACE0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESCISÃO E DISTRATO UNILATERAL REFERENTES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.05.27.004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.04.07.2

Rescisão e Distrato Unilateral referentes ao Contrato Administrativo nº. 2022.05.27.004, firmados em 27 de maio de 2022, oriundos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.04.07.2. Parte: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica. Empresa: LUIS JANAILSON ALVINO DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.683.258/0001-11. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio do município de Milagres/CE. Da

Rescisão e Distrato: Não sendo possível em continuar o vínculo contratual existente entre os mesmos, em razão instituições de ensino que adotaram o modelo de tempo integral, necessitando uma reformulação na logística para atender às novas rotinas dos alunos. Do Fundamento Legal: Artigo 79, I que faz referência ao artigo 78, XVII, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Signatário: Francisca Rozimar Alves Belém Morais. Milagres/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:66EBD3AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESCISÃO E DISTRATO UNILATERAL REFERENTES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.05.27.005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.04.07.2

Rescisão e Distrato Unilateral referentes ao Contrato Administrativo nº. 2022.05.27.005, firmados em 27 de maio de 2022, oriundos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.04.07.2. Parte: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica. Empresa: DINÂMICA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.964.904/0001-77. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio do município de Milagres/CE. Da Rescisão e Distrato: Não sendo possível em continuar o vínculo contratual existente entre os mesmos, em razão instituições de ensino que adotaram o modelo de tempo integral, necessitando uma reformulação na logística para atender às novas rotinas dos alunos. Do Fundamento Legal: Artigo 79, I que faz referência ao artigo 78, XVII, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Signatário: Francisca Rozimar Alves Belém Morais. Milagres/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:442EEB16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESCISÃO E DISTRATO UNILATERAL REFERENTES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.05.27.006 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.04.07.2

Rescisão e Distrato Unilateral referentes ao Contrato Administrativo nº. 2022.05.27.006, firmados em 28 de maio de 2022, oriundos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.04.07.2. Parte: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica. Empresa: ROGILANDIO CARNEIRO DE ARRUDA MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.968.067/0001-52. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio do município de Milagres/CE. Da Rescisão e Distrato: Não sendo possível em continuar o vínculo contratual existente entre os mesmos, em razão instituições de ensino que adotaram o modelo de tempo integral, necessitando uma reformulação na logística para atender às novas rotinas dos alunos. Do Fundamento Legal: Artigo 79, I que faz referência ao artigo 78, XVII, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Signatário: Francisca Rozimar Alves Belém Morais. Milagres/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:F0841408

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESCISÃO E DISTRATO UNILATERAL REFERENTES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.05.27.007 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.04.07.2

Rescisão e Distrato Unilateral referentes ao Contrato Administrativo nº. 2022.05.27.007, firmados em 29 de maio de 2022, oriundos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.04.07.2. Parte: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica. Empresa: CICERO GLAUDECIO SANTANA GONZAGA MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.480.530/0001-07. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio do município de Milagres/CE. Da Rescisão e Distrato: Não sendo possível em continuar o vínculo contratual existente entre os mesmos, em razão instituições de ensino que adotaram o modelo de tempo integral, necessitando uma reformulação na logística para atender às novas rotinas dos alunos. Do Fundamento Legal: Artigo 79, I que faz referência ao artigo 78, XVII, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Signatário: Francisca Rozimar Alves Belém Morais. Milagres/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:655B93F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESCISÃO E DISTRATO UNILATERAL REFERENTES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.05.27.008 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.04.07.2

Rescisão e Distrato Unilateral referentes ao Contrato Administrativo nº. 2022.05.27.008, firmados em 30 de maio de 2022, oriundos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.04.07.2. Parte: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica. Empresa: ALEXANDRE VASQUES SALES MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.696.377/0001-09. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio do município de Milagres/CE. Da Rescisão e Distrato: Não sendo possível em continuar o vínculo contratual existente entre os mesmos, em razão instituições de ensino que adotaram o modelo de tempo integral, necessitando uma reformulação na logística para atender às novas rotinas dos alunos. Do Fundamento Legal: Artigo 79, I que faz referência ao artigo 78, XVII, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Signatário: Francisca Rozimar Alves Belém Morais. Milagres/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:B1438494

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.13.2

O Sr. GEAN KARLO ALVES FEITOSA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Inovação Digital, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.0.13.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.789.643/0001-78**, para a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para fornecimento de soluções de acesso remoto para gestão de negócios na modalidade SAAS-SOFTWARE como serviço, solução integrada como módulos Contábil, Patrimonial, Almoxarifado, Orçamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos., pelo valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:227E239B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 2803001/2025 - CONCEDE DIÁRIA CAROLINE BRAGA SILVA EVANGELISTA QUEIROGA

Portaria Nº 2803001/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, conforme dados abaixo, que se deslocará para a cidade de FORTALEZA-CE, para participar do I WORKSHOP FORMATIVO DAS PROCURADORIAS ESPECIAIS DA MULHER DO CEARÁ, no dia 31 de março de 2025, evento com a ideia central de combate à violência política de gênero e estímulo ao empreendedorismo feminino, promovido pela Assembleia Legislativa do Ceará, por meio da Procuradoria Especial da Mulher do Ceará, no horário de 08:30h às 17:00h, conforme solicitação feita através do Ofício Nº 02/2025.

Vereadora: CAROLINE BRAGA SILVA EVANGELISTA QUEIROGA
ldentidade Nº: 2008XXX012XX9 - CPF Nº: 046.XXX.023-XX
Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
FORTALEZA-CE	1	360,00	360,00
TOTAL	-	-	360,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 28 de março de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:D0BD702A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2025DIVE-CE

O Município de Mombaça, através da Secretaria de Esporte e Juventude e da Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h00, do dia 16 de abril de 2025, no endereço eletrônico **https://compras.m2atecnologia.com.br/**, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2025DIVE-CE. Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001-2025DIVE-CE. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, SOB RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E JUVENTUDE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://compras.m2atecnologia.com.br**/ e **https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações pelo e e-mail: **licitacaomombaca@gmail.com**. Mombaça/CE, 28 de março de 2025.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:787C2FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 28032501SDS.DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025SDS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28032501SDS.DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025SDS – DE.PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça, representada pelo Sr. RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA-Secretário de Desenvolvimento Social.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ, PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA.**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.**VALOR:** R$ 19.999,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1402.08.244.0013.2.056 - Gestao dos Beneficios Eventuais, no elemento de despesa 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Outros materiais de distribuição gratuita; Serão pagas com Recursos Não vinculados de impostos/ Transf. Rec. Fundo Estdual Ass. Social. **CONTRATADO:** GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ, Representante Legal da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Mombaça – CE, 28 de março de 2025.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA -
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D704E7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 549 - REGULAMENTA O VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único do art. 160 da Lei Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966, que institui o Código Tributário Nacional – CTN, que autoriza à legislação tributária a conceder descontos pelo pagamento antecipado de tributos;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 290 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 750, de 21 de dezembro de 2016, que institui o Código Tributário Municipal – CTM, que define que o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será pago na forma e no vencimento estabelecido em regulamento; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 289, § 3º, do CTM, que define o valor mínimo, a ser cobrado do contribuinte, do IPTU, devendo o valor sempre ser atualizado pelo IPCA, nos termos desse próprio dispositivo legal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinada à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, por força do art. 53 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 848, de 28 de janeiro de 2025, a tomar as providências necessárias para o imediato lançamento do IPTU, considerando o disposto no art. 288 do CTM.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes datas bases atinentes aos vencimentos do IPTU:
I – Cota única: 20 (vinte) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco);
II – Primeira parcela: 20 (vinte) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco);
III – Segunda parcela: 20 (vinte) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

IV – Terceira parcela: 20 (vinte) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco);
V – Quarta parcela: 20 (vinte) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

§ 1º. Ao contribuinte que optar pelo pagamento da cota única, dentro do vencimento estabelecido, será concedido o desconto de 10% (dez por cento) do valor devido;

§ 2º. O valor do IPTU que não ultrapassar o valor de R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) será cobrado obrigatoriamente em cota única;
§ 3º. O valor do IPTU que ultrapassar o valor de R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e não ultrapassar o valor de R$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), a critério do contribuinte, poderá ser pago em até 2 (duas) parcelas;

§ 4º. O valor do IPTU que ultrapassar o valor de R$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e não ultrapassar o valor de R$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a critério do contribuinte, poderá ser pago em até 3 (três) parcelas;

§ 5º. O valor do IPTU que ultrapassar o valor de R$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a critério do contribuinte, poderá ser pago em até 4 (quatro) vezes; e

§ 6º. Caso o dia do vencimento da cota única ou da parcela do IPTU não seja dia útil, o pagamento deverá ser realizado até o próximo dia útil subsequente.

Art. 3º. O valor mínimo do IPTU, para o ano base de 2025 (dois mil e vinte e cinco), será de R$ 44,60 (quarenta e quatro reais e sessenta centavos), considerando o disposto no art. 289, § 3º, do CTM.

Art. 4º. O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, relativo ao IPTU, será disponibilizado pelos seguintes meios:
I – Na sede da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, no Departamento de Receita Municipal;
II – Pelo aplicativo de mensagem whatsapp: (88) 9.9918.0256; e
III – Pelo e-mail: finanças@mombaca.ce.gov.br.

Parágrafo único: A inexistência da entrega em domicílio não exime o contribuinte do dever de obtenção do referido DAM.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE, em 26 de março de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A0ED01B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 20249009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249009 - CMMN.ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA Nº DE-002/2024 - CMMN.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA: JSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, COM SEDE À AV. AGOSTINHO CHAGAS, N° 922, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA /CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.442.065/0001-01.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/21.**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20249009 - CMMN**, POR **MAIS 30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DO DIA 08/03/2025.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE MARÇO DE 2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** JORDESSON HARLLEY NOBRE DA SILVA.
MORADA NOVA - CE, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Jose Edner Nogueira da Silva
Código Identificador:D6F88BDC

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20259010 - CMMN. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 02.135.340/0001-55. **CONTRATADA: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA**, COM SEDE A RUA CORONEL TIBURCIO, N° 428, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1° DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº** PE-002/2025-CMMN**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 33.756,80**; DO VALOR DO LOTE II:** R$ 21.250,00**; DO VALOR DO LOTE III:** R$ 7.140,00**; DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 2.125,00**; DO VALOR DO LOTE V:** R$ 4.165,00; **DO VALOR TOTAL: R$ 68.436,80** (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0101 01 0131 0001 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, **SUB ELEMENTOS DE DESPESAS**: 3.3.90.30.22 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; 3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA
MORADA NOVA - CE, 28 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Jose Edner Nogueira da Silva
Código Identificador:C9F09972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250227/0003-04 - CONTRATO Nº 202503270003 - ORIGEM: Dispensa Nº 110301.2025-IPREMNCONTRATANTE: IPREMN-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais)

- PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.060 - Gestao e Manutencao dos Servicos Adminis trativos do IPREMN, R$ 42.000,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCACAO DE SOFTWARES , R$ 4.800,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCACAO DE SOFTWARE; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:66EC40FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0603-AI/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR WAGNER LIMA DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO EDUCACIONAL**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:E44A148A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0703-B/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ÉRICO VINÍCIUS CARNEIRO TEMÓTEO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:CF844816

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0703-C/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ SANDRO PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, símbolo CDA 9, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:A51ABDAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0703-D/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR AURENÍVIA MARIA FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL, ESTATÍSTICA, CENSO ESCOLAR, CONSELHOS E PROJETOS,** símbolo CDA 1, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:1D3A1F48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0703-E/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ALINE VIRGINIA RABELO DE CASTRO ANDRADE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SUPRIMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:54E551B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0703-F/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR YGOR CASTRO PONCIANO LIMA, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SUPRIMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL,** símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:18756A8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0703-G/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR YGOR CASTRO PONCIANO LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**, símbolo CDA 1, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:D36D102F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0703-H/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR EDILENE NOBRE MACHADO, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I,** símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:3569ECC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0703-I/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR EDILENE NOBRE MACHADO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS E PROJETOS EDUCACIONAIS**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:44B1A94D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0703-J/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCA ELIANE DE SABÓIA RAULINO, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:01A7A4BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0703-K/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA ELIANE DE SABÓIA RAULINO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO EDUCACIOANAL, ESTATÍSTICA, CENSO ESCOLAR, CONSELHOS E PROJETOS**, símbolo CDA 1, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:6CD66642

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0603-AS/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:39F67B88

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 018, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o desligamento dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB para o quadriênio 2023-2027 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

CONSIDERANDO a nova eleição realizada no dia 26 de fevereiro 2023;

DECRETA:

Art.1º Ficam desligados, **a partir de 27 de fevereiro de 2023,** os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB para o quadriênio 2023-2027, nomeados através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2023, elencados abaixo:

REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Aline Maria Silva Chaves
Suplente: Maria Norilene da Silva Rabelo

Titular: Cyntia de Oliveira Lopes
Suplente: Andrea Hellen Siqueira Holanda

REPRESENTANDO OS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: Francisca Ineida de Freitas Sousa Alves
Suplente: Maria Sylvelena Soares Maciel

REPRESENTANDO OS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira
Suplente: Vanuza Saraiva Rabelo

REPRESENTANDO OS SERVIDORES TÉCNIO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Francisco Ivanilson Pereira de Moura
Suplente: Francisca Rogéria Laranjeira e Silva

REPRESENTANDO OS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Edvânia Maria Rabelo
Suplente: Regina Maria Teixeira da Silva
Titular: Mª Jardenia Alves da Silva Oliveira
Suplente: Francisca Gilmaria do Nascimento

REPRESENTANDO OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSIA PÚBLICA:
Titular: Caio Cesar Oliveira Girão
Suplente: Ítalo Dário da Silva Linhares
Titular: Bruna Rodrigues Lima
Suplente: Anne Karolaine Silva Guerreiro

REPRESENTANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria José de Oliveira
Suplente: Antônio Rodrigues Filho

REPRESENTANDO O CONSELHO TUTELAR/CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Diana Mara Rodrigues e Silva
Suplente: Mary-Anne de Franco Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Expedita Márcia Pereira Nobre
Suplente: Marcello Emiliano Pereira Girão
Titular: Edinaldo de Oliveira Rabelo
Suplente: Raimunda Aureni Santos Oliveira

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO
Titular: Paulo Célio de Almeida
Suplente: Paulo César de Freitas Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:30499683

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 098/2025 Morada Nova (CE), 28 de março de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL**,** CNPJ: 16.785.692/0001-60, perante ao Banco do Brasil, será pelos outorgados conforme dados abaixo e poderes relacionados expostos a seguir.:

OUTORGADOS:

Nome Outorgado 01 >	Jaime Fagundes de Freitas	CPF >	994.137.103-25
Cargo >	Assessoria /contábil	Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >		**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 02 >	José Huilton Rebouças	CPF >	600.094.283-48
Cargo >	Assessoria /contábil	Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >		**Telefone:**	(88)**34221289**

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

(x) Todas as contas do CNPJ: 16.785.692/0001-60
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Atenciosamente,

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
CPF 036.209.533-76
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:243741A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 094/2025 Morada Nova (CE), 27 de março de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Fundo Municipal da Criança e Adolescente**,** CNPJ: 11.431.907/0001-21, perante ao Banco do Brasil, será pelos outorgados conforme dados abaixo e poderes relacionados expostos a seguir.:

OUTORGADOS:

Nome Outorgado 01 >	Jaime Fagundes de Freitas	CPF >	994.137.103-25
Cargo >	Assessoria /contábil	Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >		**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 02 >	José Huilton Rebouças	CPF >	600.094.283-48
Cargo >	Assessoria /contábil	Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >		**Telefone:**	(88)**34221289**

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

(x) Todas as contas do CNPJ: 11.431.907/0001-21
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

CONTA			
35.712-X	----------	----------	----------

Atenciosamente,

SILVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
CPF 637.780.683-34
Presidente do IMAMN

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:9EB7350E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 090/2025 Morada Nova (CE), 27 de março de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Fundo Municipal da Criança e Adolescente**,** CNPJ: **39.520.715/0001-00**, perante ao Banco do Brasil, será pelos outorgados conforme dados abaixo e poderes relacionados expostos a seguir.:

OUTORGADOS:

Nome Outorgado 01 >	Jaime Fagundes de Freitas	CPF >	994.137.103-25
Cargo >	Assessoria /contábil	Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >		**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 02 >	José Huilton Rebouças	CPF >	600.094.283-48
Cargo >	Assessoria /contábil	Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >		**Telefone:**	(88)**34221289**

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

(x) Todas as contas do CNPJ: 39.520.715/0001-00
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

CONTA			
57.591-7	---------	----------	----------

Atenciosamente,

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
CPF 036.209.533-76
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:DCD5045C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 092/2025 Morada Nova (CE), 27 de março de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Fundo Municipal da Criança e Adolescente**,** CNPJ: **07.782.840/0001-00**, perante ao Banco do Brasil, será pelos outorgados conforme dados abaixo e poderes relacionados expostos a seguir.:

OUTORGADOS:

Nome Outorgado 01 >	Jaime Fagundes de Freitas	CPF >	994.137.103-25
Cargo >	Assessoria /contábil	Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >		**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 02 >	José Huilton Rebouças	CPF >	600.094.283-48
Cargo >	Assessoria /contábil	Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >		**Telefone:**	(88)**34221289**

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

(x) Todas as contas do CNPJ: 07.782.840/0001-00
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

CONTA			
33.682-3	----------	----------	----------

Atenciosamente,

GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO
CPF 038.694.433-40
Secretário de Finanças

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:24224030

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 096/2025 Morada Nova (CE), 27 de março de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Fundo Municipal da Criança e Adolescente**,** CNPJ: 28.693.206/0001-63, perante ao Banco do Brasil, será pelos outorgados conforme dados abaixo e poderes relacionados expostos a seguir.:

OUTORGADOS:

Nome Outorgado 01 >	Jaime Fagundes de Freitas		CPF >	994.137.103-25
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 02 >	José Huilton Rebouças		CPF >	600.094.283-48
Cargo >	Assessoria /contábil		Ass. Obrigatória	( ) sim ou **(x)** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes				
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos				
(x) Todas as contas do CNPJ: 28.693.206/0001-63 ( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____				

CONTA			
49.952-8	----------	----------	----------

Atenciosamente,

SILVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
CPF 637.780.683-34
Presidente do IMAMN

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:589984B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.03.21.02-PE

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2025.03.21.02-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU DE PAGAMENTO, QUE ATENDA AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de abril de 2025, a partir das 10:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 31 de março de 2025, às 10:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 27 de março de 2025.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA –
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:6B27A39D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025
[ERRATA]

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDOo teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDOque a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor LAURO FIRMINO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF: 603.844.163-81, ocupante do cargo de MOTORISTA D, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (Trezentos e Reais), para conduzir veículo para conduzir alunos do projeto Social do Kungfu Wushu de Nova Olinda, todos cadastrados no Centro de referência de Assistência Social de Nova Olinda, para participar da 3ª Copa Serrana Interestadual de Sanda Boxe Chinês na cidade de Laurentino Cruz/RN, saindo de Nova Olinda dia 28 e retornando dia 30 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5847187A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.040, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria Municipal nº 1.031, de 26 de março de 2025, ficando sustados todos os seus efeitos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 28 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DF3EA382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº GM-PE005/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº GM-PE005/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, 28 de março de 2025.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:41599EEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO – PROFESSORA** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 28 de março do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **AO I ENCONTRO COM OS COORDANDORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA AGRINHO**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 122 0129 2.036 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 28 de março de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:24AEE6D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. ISABEL DE CARVALHO PAIVA – ORIENTADORA DE ENSINO** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 28 de março do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **AO I ENCONTRO COM OS COORDENADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA AGRINHO**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 122 0129 2.036 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 28 de março de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:878E72DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDEB, torna público que realizará as 10:00, do dia 03 de abril de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SE-DL006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas – Ce e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br,
www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Nova Russas/CE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:DAE7FF75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL - SE-CH003/2025

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH003/2025 - A Secretaria de Educação, através de sua Secretária, a Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado FINAL da análise das editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à **INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA**

RUSSAS. EDITORA CREDENCIADAS: MAXIPRINT EDITORA LTDA E SARAIVA EDUCAÇÃO S/A.

Nova Russas/CE, 21 de março de 2025.

***MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:FE6539AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL - SE-CH004/2025

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH004/2025 - A Secretaria de Educação, através de sua Secretária, a Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado FINAL da análise das editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à **INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO) E ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO), NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. EDITORA CREDENCIADA: SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**

Nova Russas/CE, 21 de março de 2025.

***MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:6F8A653B

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – JUV-CP003/2024

Termo de Adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. JUV-CP003/2024, cujo OBJETO é: **REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 959149/2024/MESP/CAIXA E PLANO DE TRABALHO N° 1093610-22.** O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **J R A CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 39.955.838/0001-74)**, declarada vencedora com Valor Global de R$ 850.717,63 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). LUÍS CORREIA NUNES FILHO - SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO. Nova Russas/CE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Luís Correia Nunes Filho
Código Identificador:43B3F814

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - JUV-CP003/2024

Extrato do contrato, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº JUV-CP003/2024**, cujo OBJETO é **REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 959149/2024/MESP/CAIXA E PLANO DE TRABALHO N° 1093610-22**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.451.0011.1.007, elemento de despesa nº 44.90.51.00/44.90.51.99. **CONTRATADA: J R A CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 39.955.838/0001-74)**, declarada vencedora com Valor Global de R$ 850.717,63 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JULIO RODRIGUES ALMEIDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUÍS CORREIA NUNES FILHO – SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO.
Nova Russas/CE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Luís Correia Nunes Filho
Código Identificador:F06012C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público que realizará as 10:00, do dia 04 de abril de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SAAE-DL014/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROSPECÇÃO GEOFÍSICA APLICADA A HIDROGEOLOGIA VISANDO A LOCAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA CAPTAÇÃO DE MANANCIAL SUBTERRÂNEO NO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: RUA DR. ALMIR FARIAS, 110, CENTRO, NOVA RUSSAS - CE e no endereço eletrônico:compras.m2atecnologia.com.br . Nova Russas/CE, 28 de março de 2025.

***ANSELMO THEODORO DOS SANTOS* -**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:AA7DD91C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PREMIO

Portaria nº. 353/2025 Orós – CE, 28 de Março de 2025.

CONCEDE LICENÇA PREMIA, NOS TERMOS DO ART. 102 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO,
no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. – CONCEDER o servidor **MARCOS RENNAN SILVA COSTA**, inscrito(a) no CPF n°.006.632.333.-99 e ocupante do Cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 03 (três) meses iniciando em 01/04/2025 à 01/07/2025.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:51E3EF06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.03.27-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **BRUNO RUBENS DO NASCIMENTO GONÇALVES,** portador do CPF n° 058.873.663-54, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DA BANDA,** do âmbito da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Março de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9328DCE0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.03.27-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **ROBERIO DA SILVA LIMA,** portador do CPF n° 049.683.853-90, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO A JUVENTUDE,** do âmbito da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Março de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CA06E1BF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.03.27-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **LHAIS MONTEIRO DA SILVA,** portadora do CPF n° 067.444.213-01, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONVIVENCIA POLÍTICA,** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Março de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4446C46B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.03.27-004/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **JOAO PAULO SALDANHA BARROS,** portador do CPF n° 857.984.523-87, para exercer o cargo

em comissão de **COORDENADOR POLITICO REGIONAL,** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Março de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5EE648CA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.03.27-005/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **CESAR AUGUSTO GODOFLITE MIRANDA,** portador do CPF n° 405.525.942-53, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL,** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Março de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D380D0AA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.03.27-006/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **FRANCIELIO DO NASCIMENTO SILVA,** portador do CPF n° 054.112.503-66, para exercer o cargo em comissão de **ARTICULADOR INSTITUCIONAL,** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Março de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:37DF17CE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.03.27-007/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **ALEX OLIVEIRA COSTA,** portador do CPF n° 049.596.113-24, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO,** do âmbito da Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Março de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A69AF8F7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2025.03.27-008-GAB/PREF

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública contratada no âmbito da Secretaria da Saúde do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder**LICENÇAMATERNIDADE** a servidora**MARIA ERISETE LIMA BESERRA,**inscrita no CPF sob o nº 049.652.443-70, cargo**ASSESSORA ESPECIAL**, com lotação na Secretaria de Governo e Articulação Institucional, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 06/03/2025 a 01/09/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 06 de Março de 2025.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,aos 27 dias do mês de Março de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C8292351

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.03.28-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **ELIEL SAMIR MARQUES DA SILVA,** portador do CPF n° 084.561.873-30, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** do âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de Março de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EB024A3C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.03.28-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **BIANCA FONSECA DOS SANTOS,** portadora do CPF n° 064.412.443-14, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de Março de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1D9797B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025
O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, ocupante do cargo de PREFEITO(A), 1 (uma) diaria, ASSINATURA DOS TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2024/2025, COM O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEÁRA, ELMANO DE FREITAS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Palácio da Abolição na data 28/03/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 27 de março de 2025.

JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Vanessa Andrade do Nascimento
Código Identificador:395FB4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº022/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO ESTADUAL DE GESTORAS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PARA MULHERES.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Casa da Mulher Brasileira na data 27/03/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 26 de março de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:143633EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº023/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDA JAIANE BATISTA ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA OFICINA DE TRABALHO COM SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CMDCA´S.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Auditório da Escola de Gestão do Suas na data 01/04/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 28 de março de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:E9503323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº024/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE TRABALHO COM SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CMDCA´S.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Auditório da Escola de Gestão do Suas no período de 01/04/0205 a 01/04/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 28 de março de 2025.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:3B0C4D8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA N° 2025.03.28.4

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Aviso de Dispensa n° 2025.03.28.4 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **03 de abril de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 28 de março de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:654D15FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.18/002

EXTRATO DE CONTRATO

Retificação do Extrato de Contrato Nº 2025.03.18/002 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa SANTANA & PAIVA

SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientação técnica em atendimento a consultas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Onde se lê Angélica Ferreira Bezerra leia-se Eduardo Gonçalves Amorim e Cicero Aldo Silva Santana.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:12C91BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA N° 2025.03.28.3

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Aviso de Dispensa n° 2025.03.28.3 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **03 de abril de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 28 de março de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B14CED70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

A Secretária Municipal de Educação de Potengi, Maria da Conceição Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal do Município de Potengi/CE, art. 82, I, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 –** regido pelo Edital 001/2025, publicado no dia 12/02/2025, resultado publicado no site do instituto Kariús no dia 24/03/2025, através do link: https://www.institutokarius.com/pdf/2025/POTENGI-CE/Publication/RESULTADO%20FINAL%20DO%20PROCESSO%20SELETIVO%20
SIMPLIFICADO.pdf
Os candidatos abaixo listados deverão comparecer intempestivamente na Secretaria Municipal de Educação de Potengi, localizada a Rua Rodrigues da Fonseca, s/n, próximo ao Fórum Municipal, do dia 31 de março de 2025, até às 10 horas do dia 01 de abril de 2025, para apresentação da documentação descrita no anexo I, deste edital, para respectiva nomeação e celebração de termo de contrato temporário para exercício do cargo de Diretor Escolar no Município de Potengi/CE.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	RESULTADO FINAL
1°	FRANCISCA BEATRIZ RUFINO DA SILVA	9,60
2°	FRANCISCO FREDERICO GUEDES GOUVEIA	9,43
3°	MARIA DO SOCORRO CANUTO DE FREITAS	8,67
4°	LUCIANO JANUÁRIO DA SILVA	7,83
5°	MODESTO ALVES CAVALCANTE	7,67

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Potengi/CE, 27 de março de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 15/01/2025-02

ANEXO I

Conforme disposto no item 9.7 do EDITAL 001/2025:

9.7 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar CÓPIA simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

a) RG;

b) CPF;

c) PIS/PASEP;

d) Título de Eleitor e comprovante de última votação;

e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

f) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;

g) Certidão de Nascimento filhos menores de 18 anos;

h) Carteira de Vacinação Pessoal;

i) Carteira de Vacinação filhos até 5 anos;

j) Certificado de Escolaridade;

k) Comprovante de Residência;

l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

m) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:E3C76D80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 2025.03.28.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Aviso de Dispensa n° 2025.03.28.1 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais jurídicos-administrativos especializados de consultoria e assessoria em projetos, convênios, contratos de repasse, termos de ajustes, termos de compromisso, programas de ação continuada e

instrumentos, acompanhamento administrativo documental de obras e demais objetos de convênio, na esfera federal e estadual, para atuar junto a Secretaria de Educação do Município de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **03 de abril de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 28 de março de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D9EC9690

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 2025.03.28.6

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Aviso de Dispensa n° 2025.03.28.6 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **03 de abril de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 28 de março de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:6F0D289F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 2025.03.28.2

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Aviso de Dispensa n° 2025.03.28.2 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais jurídicos-administrativos especializados de consultoria e assessoria em projetos, convênios, contratos de repasse, termos de ajustes, termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos, acompanhamento administrativo documental de obras e demais objetos de convênio, na esfera federal e estadual, para atuar junto a Secretaria de Saúde do Município de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **03 de abril de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 28 de março de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:2597B1E5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 2025.03.28.5

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Aviso de Dispensa n° 2025.03.28.5 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **03 de abril de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 28 de março de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B7471B81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 624 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE A GERALDO JAILTON PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela sua luta para contribuir para o crescimento de Quixadá nas áreas da saúde, educação e estética, através da formação profissional como enfermeiro, professor e administrador público com atuação na Unidade de Pronto Atendimento, SENAC e Unicatólica, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense a **Geraldo Jailton Pereira da Silva**, natural de Mombaça-Ce.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 27 de Março de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO
1º Vice-Presidente.

GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA
2ª Vice-Presidente.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
1º Secretário.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:6D57DFA7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 625 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A LUMA LAYSSA RODRIGUES PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pelo trabalho desenvolvido como farmacêutica em franca atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Quixadá, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense a **Luma Layssa Rodrigues Pinto**, natural de Mogi das Cruzes-SP.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 27 de Março de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO
1º Vice-Presidente.

GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA
2ª Vice-Presidente.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
1º Secretário.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E1643092

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 626 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A NAYANA RIBEIRO ARRUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Uma vivência dedicada aos estudos em busca de formação profissional na odontologia e dedicação à profissão escolhida trabalhando em prol dos quixadaenses, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense a **Dra. Nayana Ribeiro Arruda**, natural de Fortaleza-Ce.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 27 de Março de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO
1º Vice-Presidente.

GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA
2ª Vice-Presidente.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
1º Secretário.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:84EAA8CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATAS - 202503170001 E 202503170002 DO PREGÃO Nº 08.001/2025

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 08.001/2025: **ATA Nº 08.001/2025 - ° 202503170001** – Valor global: R$ 97.050,00 – **CONTRATADA:** : AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Leandro José Vieira Soares; **ATA Nº 202503170002** – Valor global: R$ 82.269,00 – **CONTRATADA:** : FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA,, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUIXADÁCE. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 20 e 21 de Março de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:A2263AC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 430/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI N° 430/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DOS CAPUTS DOS ARTIGOS 8º-C E 8º-D DA LEI MUNICIPAL Nº 277, DE 24 DE JUNHO DE 2019, PARA DISPOR SOBRE A COMPOSIÇÃO E A VIGÊNCIA DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará**, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XII, Art. 58, Art. 88, inciso VI, Art. 90, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte, **LEI,**

Art. 1º. O caput do artigo 8º-C da Lei Municipal nº 277, de 24 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 8º-C.*** *O CME será composto por 09 membros, sendo:*

I – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação Básica;
II - 01 (um) representante de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
III - 01 (um) representante dos Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino;
IV - 01 (um) representante dos Professores efetivos da Rede Estadual de Ensino;
V - 01 (um) representante dos Secretários das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;
VI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VII – 01 (um) representante de Pais de Alunos da rede Municipal de Ensino;
VIII - 01 (um) representante de Entidades da Sociedade Civil;
IX - 01 (um) representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).” (N.R.).

Art. 2º. O caput do artigo 8º-D da Lei Municipal nº 277, de 24 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 8º-D.* *O mandato de cada membro do CME terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.*" (N.R.).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - CE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:F584D100

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 431, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR N° 431, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 2º, § 1º, ARTIGO 5º, CAPUT E § 1º, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 414/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 18, inciso XII, Art. 58, Art. 88, inciso VI, Art. 90, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte **LEI,**

Art. 1º. O § 1º do Art. 2º da Lei Complementar nº 414/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
§ 1º. *Será repassado aos profissionais e trabalhadores da Saúde parcela do montante recebido do Ministério da Saúde pelo resultado da avaliação do cumprimento dos indicadores de que trata o caput deste artigo, limitado ao repasse realizado pelo Ministério da Saúde a cada quadrimestre avaliado, nos seguintes percentuais:*

I – Bloco de repasse eSF: 70% (setenta por cento);

II – Bloco de repasse eSB: 100% (cem por cento);

III – Bloco de repasse E-mult: 100% (cem por cento).”

Art. 2º. Fica acrescido o § 1º-A ao artigo 2º da Lei Complementar nº 414/2024, com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
§ 1º-A*. Os valores destinados aos profissionais e trabalhadores da Saúde de que trata o § 1º do caput deste artigo serão distribuídos da seguinte forma:*

I - Bloco de repasse eSF:

CATEGORIA, CARGO OU FUNÇÃO	PERCENTUAL POR CATEGORIA
ENFERMEIRO(A) PSF	27,84%
GERENTE DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	3,41%
SECRETARIO(A) ADJUNTO	2,5%
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	3,09%
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO	3,09%
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO	3,09%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM/TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	6,12%
APOIADOR(A) NIVEL SUPERIOR	4,47%
APOIADOR(A) NIVEL MEDIO 1	8,88%
APOIADOR(A) NIVEL MEDIO 2	3,75%
APOIADOR(A) NIVEL MEDIO 3	0,49%
GERENTES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	4,23%
ATENDENTE DE SAUDE PSF	2,22%
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26,82%

II – Bloco de repasse eSB:

CATEGORIA, CARGO OU FUNÇÃO	PERCENTUAL POR CATEGORIA
DENTISTA	64,68%
AUX./TÉC SAÚDE BUCAL	32,34%
APOIADOR NÍVEL MÉDIO	2,98%

III – Bloco de repasse E-mult: ” (NR).

Art. 3º. O Art. 5º, caput e § 1º, da Lei Complementar nº 414/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º*. Farão jus à Gratificação de Incentivo do Componente Qualidade da Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB) e equipe Multiprofissional (eMulti), os servidores públicos efetivos, contratados, comissionados, prestadores de serviço e profissionais cooperados ocupantes das seguintes funções:*

I – Bloco de repasse eSF: Enfermeiro (a), Auxiliar/Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, Atendente de Saúde PSF, Agente Comunitário de Saúde, Gerente do Núcleo de Atenção Primária e Comissão Técnica (Coordenador da Atenção Primária, Secretário Adjunto, Diretor do Departamento de Vigilância

Epidemiológica, Diretor do Departamento de Imunização, Diretor do Departamento de Regulação e Marcação, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, Diretor-Geral do Departamento de Processamento de Dados, Apoiador de Nível Médio 1, 2 e 3);

II – Bloco de repasse eSB: Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista CEO, Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal e Apoiador de Nível Médio;

III - Bloco de repasse Equipe Multiprofissional – eMulti: Fisioterapeuta, Educador Físico, Nutricionista, Assistente Social, Psicóloga e Fonoaudiólogo.
***§ 1º**. Todos os profissionais citados nos incisos I, II e III do caput deste artigo devem ser integrantes das equipes avaliadas e devidamente cadastrados no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).”*

Art. 4º. O § 2º do Art. 7º da Lei Complementar nº 414/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º......
***§ 2º.** O valor final do incentivo previsto no caput deste artigo será fixado a partir da pontuação obtida por cada servidor do percentual de desempenho e produtividade obtida a partir dos indicadores a serem instituídos por ato da Secretaria Municipal de Saúde.”*

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, observados os limites da Lei Orçamentária, a proceder ao remanejamento dos recursos necessários à execução da presente Lei.

Art. 6º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros referentes à parcela adicional prevista no artigo 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 414/2024 a 01/01/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, 27 de março de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:1EA8DB9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 432, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR N° 432, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 18, inciso XII, Art. 58, Art. 88, inciso VI, Art. 90, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte **LEI,**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído no Município de Quixelô o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS**, com o objetivo de oportunizar aos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, a regularização dos débitos fiscais constituídos ou não, em dívida ativa ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, e, consolidados nos termos da legislação vigente, até o dia 31 de dezembro de 2025.

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, se incluem nos débitos sujeitos ao parcelamento especial de que trata o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS**:

a. Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
b. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, principal e acessório;
c. Taxas decorrentes do Poder de Polícia e dos Serviços Públicos.
d. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

§ 2º.A adesão ao REFIS somente poderá ser realizada caso o devedor opte em efetuar o pagamento dos débitos em moeda corrente nacional, através do pagamento de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo vedada a adesão por qualquer outra modalidade de extinção ou suspensão do crédito tributário.

Art. 2º.O REFIS, tem por objetivo a redução da multa e dos juros incidentes sobre os débitos fiscais, consolidados nos termos da legislação, desde que quitados nos prazos previstos na presente Lei.

CAPÍTULO II
DA ADESÃO E INCLUSÃO DE DÉBITOS

Art. 3º.A adesão ao programa se dará mediante as condições dispostas neste artigo:

I. O Termo de Adesão ao REFIS, será firmado pelo contribuinte ou seu representante, desde que munido de poderes para tal, que será acompanhado cumulativamente dos documentos abaixo indicados, apresentados em original, para fotocopia, os quais permanecerão arquivados junto ao respectivo processo administrativo de opção ao REFIS:

a. Documento de Identidade e CPF do contribuinte aderente do Termo de Adesãoao REFIS, e do outorgante, em caso de representação por procuração;

b. Em caso de pessoa jurídica, contrato social e última alteração contratual, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial competente, devendo ser firmado pela pessoa responsável para tal, com a devida apresentação dos documentos elencados na alínea anterior;

II.Nos casos de representação, será esta efetivada mediante instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos de opção e manutenção no REFIS;

III.Confissão irrevogável e irretratável do débito, no seu valor original, ou seja, sem os benefícios concedidos pela presente Lei.

Art. 4ºA inclusão de débitos objeto de qualquer discussão, judicial ou administrativa, fica condicionada a desistência, formal, irrevogável e irretratável de eventuais contestações, recursos ou quaisquer outras medidas em direito admitidas.

Parágrafo Único. Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício aplicar-se-á às parcelas vencidas e não pagas, assim como as vincendas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a cumulatividade dos benefícios já contemplados por outro(s) programa(s) municipal(is) semelhante(s), observando o seguinte procedimento:

I. Levantar-se-á o montante de todos os débitos lançados contra o optante, aplicando-se em seguida o respectivo desconto de que trata o art. 7º desta lei, conforme seja a opção de pagamento.

II. Apurar-se-á o montante das parcelas pagas decorrentes de parcelamentos beneficiados ou não em REFIS anterior, a título de crédito em favor do requerente, atualizando-se monetariamente cada parcela com base na unidade fiscal do exercício em que foi efetivamente liquidada.

III. O saldo resultante da subtração dos valores apurados nos incisos anteriores será considerado a base de incidência para os benefícios de que trata o artigo 7º desta lei.

CAPÍTULO III
PRAZOS E BENEFÍCIOS

Art. 5º.A vigência do **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS** será até o dia 31 de dezembro do ano de 2025.

Art. 6º. Os débitos serão consolidados tendo por base a data da assinatura do Termo de Adesão ao REFIS.

§ 1º.A consolidação deverá abranger todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, ajuizados ou não, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, conforme o previsto nesta Lei. Abrangerá, também, os acréscimos legais relativos à multa, juros moratórios e demais encargos determinados nos termos da legislação à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º. Para efeito de consolidação, o valor do tributo devido será atualizado de acordo com o disposto no Código Tributário Municipal.

§ 3º.O débito consolidado na forma deste artigo poderá:

I.Ser pago em parcelas mensais e sucessivas, sendo o número de parcelas determinado em função do total da dívida consolidada e em valor não inferior a R$ 40,44 (quarenta reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 12 UFIRM, cada parcela;

II.Poderá ser pago na sua totalidade, à vista.

Art. 7º. Os débitos consolidados poderão ser parcelados em até 09 (seis) vezes, com pagamentos iguais e sucessivos, nas condições abaixo:

I.Pagamento à vista, com vencimento em até 05 (cinco) dias da data da adesão, com anistia de 100% (cem por cento) dos juros e da multa;

II.Em até 06 (seis) parcelas, com vencimento da primeira parcela em até 05 (cinco) dias da data da adesão ao REFIS, com anistia de 80% (oitenta por cento) dos juros e da multa;

III.Em até 09 (nove) parcelas, com vencimento da primeira parcela em até 05 (cinco) dias da data da adesão ao REFIS, com anistia de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa.

§ 1°. Todo parcelamento através do REFIS deverá ser quitado na rede bancária ou em instituição conveniada ao sistema de compensação bancária, através do documento de arrecadação municipal – DAM, retirado no Departamento de Arrecadação, sob pena do contribuinte ser penalizado pelo atraso no pagamento, com acréscimo de juros, multa e correção monetária prevista na legislação municipal e excluído do REFIS, quando for o caso.

§ 2º.Não será reconhecida a quitação de valores que não forem através de compensação bancária efetuada de forma automática junto ao sistema gerenciador das receitas municipais.

§ 3º. As parcelas vincendas dentro do exercício serão acrescidas de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, como prevê a legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 8º.A exclusão do contribuinte, do presente programa se dará nas seguintes hipóteses:

I.Inadimplência de qualquer das parcelas por prazo superior a 30 (trinta) dias;

II.Inobservância de qualquer dispositivo da presente Lei;

III.Surgimento de quaisquer outros débitos tributários, na hipótese de opção pelo pagamento fracionado, acarretará, igualmente, a exclusão do beneficiário do presente programa, sendo conferido a este, o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para a regularização.

Art. 9º.A exclusão do contribuinte, do presente programa, acarretará a exigibilidade do total do débito confessado, no valor original, restabelecendo-se a multa e juros, então reduzidos em função da adesão ao REFIS.

§ 1º. Os valores eventualmente pagos dentro do programa serão deduzidos da dívida original na proporção da opção prevista pelo contribuinte na adesão ao programa.

§ 2º. No caso de exclusão, haverá o prosseguimento da ação de execução fiscal, ficando ainda, o contribuinte, impedido de beneficiar-se com novo parcelamento por esta Lei.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10.A instituição do presente programa não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título de débitos, parcelados ou não, que eventualmente tenha havido cobrança de encargos, bem como não contemplará eventuais custas judiciais oriundas dos processos de execução fiscal ajuizados.

Art. 11.O Município de Quixelô/CE fica autorizado a cobrar os créditos tributários que apurar após a homologação do "Termo de Adesão" ao REFIS, e que por ventura tenham sido lançados e que sejam decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, na forma da legislação pertinente, salvo decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa ou legal.

Art. 12.O prazo para formalização da opção ao programa poderá ser prorrogado por Decreto do Poder Executivo, a seu critério, observadas as condições aqui estabelecidas.
Art. 13. Eventuais gravames ou garantias de débitos fiscais, incluídos no presente programa, serão mantidos até a quitação total do débito.

§ 1°.A Procuradoria Jurídica do Município de Quixelô/CE, se encarregará de peticionar solicitando a suspensão de eventuais processos judiciais que tramitem cobrando os valores incluídos no presente REFIS.

§ 2°.A Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento se encarregará de todos os procedimentos necessários à execução do presente programa.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a baixar atos, visando regulamentar e disciplinar procedimentos ou dirimir dúvidas que visem à execução e consolidação do presente programa.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 27 de março de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS Nº. _____

NOME/RAZÃO SOCIAL:
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL(S):
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:
O contribuinte acima qualificado requer sua adesão ao programa REFIS, reconhecendo na oportunidade, para os efeitos do artigo 174, IV, Lei Federal 5.172/66 (CTN), a certeza e liquidez dos débitos constantes na planilha descritiva em anexo, a qual constitui parte

integrante deste documento, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata o REFIS, na seguinte forma:

( ) À VISTA - ( ) _____ PARCELAS

Ciente estou de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança dos referidos débitos, bem como de que o não pagamento de tais valores, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do despacho abaixo, ensejará a imediata revogação dos benefícios, implicando assim, na cominação dos acréscimos legais, sem prejuízo do ajuizamento ou prosseguimento, conforme o caso, da ação executiva fiscal pertinente.

Sabedor estou, igualmente, de que a inadimplência, perante essa Fazenda Pública, de quaisquer outros tributos acarretará a perda do benefício, a teor do disposto no inciso III do artigo 8º da Lei do REFIS.

O contribuinte ou responsável tributário confessa, de forma irretratável, a dívida acima apontada, renunciando na oportunidade ao direito de questioná-la administrativa ou judicialmente.

Quixelô/CE, ___ de _____de 2025.

_____
Contribuinte / Responsável / Procurador

DESPACHO:

Autorizado em ____/_____/2025

_____
Autoridade Fazendária (assinatura e carimbo)

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:F7B935AD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixelô

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.01.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de caminhões, maquinas pesadas e tratores, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura., conforme especificações apresentadas no Edital. **Licitantes Vencedores:** CONSTRUTORA LIMP. URB LTDA inscrito no CNPJ nº 40.014.017/0001-12 classificada no LOTE 01 - CAMINHÕES, no valor global de R$ 1.100.769,60 (um milhão cem mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 28.177.357/0001-69 classificada no LOTE 02 - TRATORES, no valor global de R$ 575.021,00 (quinhentos e setenta e cinco mil vinte e um reais), e VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.744.002/0001-81 classificada no LOTE 03 – MAQUINAS PESADAS, no valor global de R$ 964.920,00 (novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais), LOTE 04 – CAVALO MECANICO, no valor global de R$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais), de conformidade com os Preços acostadas na Ata da Sessão junto aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Data da Homologação: 28 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:22ECE310

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, CNPJ 06.742.480/000142
Torna público que solicitou da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente a Licença Simplificada por Autodeclaração para a Construção de Pavimentação em paralelepípedo nas localidades de Sítio Barroso, Sítio Lagoa do Jatobá e Sítio Lagoa Redonda na zona Rural do Município de Quixelô, Estado do Ceará.
A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixelô/CE, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença requerida.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:38C64E4C

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, CNPJ 06.742.480/000142
Torna público que solicitou da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente a Licença Simplificada por Autodeclaração para a Pavimentação em Piso Intertravado na Sede do Município de Quixelô, Estado do Ceará.
A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixelô/CE, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença requerida.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:9298696F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0155/2025

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO
DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 28/03/2025..
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 28
de março de 2025.

JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA
1º Secretário/ Vice-Presidente em Exercício

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:80DFD877

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0156/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que

se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 28/03/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de Março de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:ACE4DC6E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0157/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONERATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 28/03/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de Março de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:D5B5741C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0158/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 28/03/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de Março de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:AC7782A0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0159/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 28/03/2025.

. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de Março de 2025

.MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:01D3821E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0160/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 28/03/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de Março de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:4F985E19

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0161/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 28/03/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de Março de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:3E768620

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0162/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 28/03/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de Março de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:7310F7E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 0010/2025-SAÚDE

A **Secretaria de Saúde**, torna público a abertura de processo administrativo de **Chamamento Público Nº 0010/2025** para a **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - O.S. NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PSF E E-MULT) E NA REDE DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (HOSPITAL MUNICIPAL),** conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. A sessão de recebimento e abertura das propostas se dará no dia 16 de abril de 2025, às 09:00 horas na sede da prefeitura municipal de Quixeré – rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré/CE. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico acima citado e nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) e da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE (https://www.quixere.ce.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br, Quixeré-CE, 31 de março de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:8A9F12CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 1.009/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO TEATRAL MONSENHOR OLIVEIRA - ATMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos do art. 42, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO TEATRAL MONSENHOR OLIVEIRA - ATMO,** Pessoa Jurídica de Natureza Privada, constituída sob o CNPJ de nº 01.130.613/0001-06, com sede à Rua Pe. Joaquim de Menezes, nº 1161, Centro, CEP: 62920-000 e que tem por objeto, resgatar e promover a cultura local, através da realização da Paixão de Cristo durante a Semana Santa, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2025, bem como, arcar em parte com os custos da Quadrilha Junina Festeja Siará, para a temporada do ano de 2025.

Art. 2º - A presente Lei Municipal autoriza o Município de Quixeré-CE a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO TEATRAL MONSENHOR OLIVEIRA - ATMO** por prazo determinado, sempre dentro de um mesmo exercício financeiro, com a possibilidade de renovação através de novo convênio no Exercício Financeiro seguinte podendo ainda ser denunciado (rescindindo) a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - O valor total do convênio é de R$ 55.377,41 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), tendo o repasse como data inicial, o prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 10 (dez) dias, que se dará da seguinte forma:

I - O valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) custeado de forma direta pelo Município de Quixeré – CE, para utilização na Paixão de Cristo do ano de 2025;
II – O valor de R$ 21.059,55 (vinte e um mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) custeado em razão da Emenda Impositiva do, à época, vereador Miécio de Lima Almeida, para utilização na Paixão de Cristo do ano de 2025;
III – O valor de R$ 6.317,86 (três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) custeado em razão da Emenda Impositiva do, à época, Vereador Miécio de Lima Almeida, como forma de auxílio financeiro da Quadrilha Junina Festeja Siará.

Art. 4° - Em contrapartida, a **ASSOCIAÇÃO TEATRAL MONSENHOR OLIVEIRA – ATMO**, fica obrigada a disponibilizar entrada livre (sem custo) para toda a população que irá prestigiar o espetáculo da Paixão de Cristo do ano de 2025, bem como, que a Quadrilha Junina Festeja Siará realizará pelo menos 01

(um) espetáculo de forma gratuita para os cidadãos, como forma de fomentar o acesso à cultura e ao lazer.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE.

Art. 6º - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:626ECF6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.25.03/2025

PORTARIA DE ATUALIZAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais e demais disposições regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME 2024/2027:

Nº	NOME	SEGMENTO/SETOR
01	José Mario Ribeiro Matos	Representante do Poder Executivo Municipal
02	Ana Cleide Maia Lima	Representante do Poder Executivo Municipal
03	Ana Paula de Oliveira Gomes	Representante da Secretaria Municipal de Educação
04	Carlos Borromeu Nogueira Melo	Representante da Secretaria Municipal de Educação
05	Nayra Sandy Sousa Lima	Representante da Secretaria Municipal de Educação
06	João Wellinton da Silva	Representante da Secretaria Municipal de Educação
07	Antônia Juvanir da Silva de Paiva	Representante dos Diretores das Escolas Municipais
08	Alex José de Sousa	Representante dos Diretores das Escolas Municipais
09	Maria Marlene Fernandes de Brito	Representante dos Gestores das Escolares Privados
10	Francisca Leidiane Melo	Representante dos Gestores das Escolares Privados
11	Raimunísia Rebolças da Costa Santiago	Representante dos Professores da Educação Infantil
12	Elisângela Maria Gonçalves de Oliveira	Representante dos Professores da Educação Infantil
13	Raimunda Edivanda Lima Pereira	Representante dos Professores do Ensino Fundamental
14	Cleane Maria Mano	Representante dos Professores do Ensino Fundamental
15	Hosanildo Moreira de Santiago	Representante dos Servidores das Escolas Públicas
16	Fátima Ariozana Alves	Representante dos Servidores das Escolas Públicas
17	Tereza Águida Cavalcante Brito	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais
18	Maria José de Sousa	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais
19	Valdetrudes Paz Júnior	Representante de Entidade da Sociedade Civil
20	Maria Naria Ribeiro Matos	Representante de Entidade da Sociedade Civil

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 25 de março de 2025, ficando revogadas as demais disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4FFEEAC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 047/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIODE QUIXERÉ-CE,informa(cientifica)sobreos candidatosque solicitaram desistência da ordem de classificação;os(as) candidatos(as) que pediram desistênciae os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reservada Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários,após a realização da89ªConvocação frenteaoEdital de nº 001/2023,homologado(resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios doEstado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023,conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS)QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
2.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
52	0291	MARIA LUANA DE OLIVEIRA SANTOS FORTUNATO
53	0713	FRANCISCA LORRANA KELLY SOUSA ALMEIDA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
48	0214	MARIA CLEIDIANE COSTA ALMEIDA
52	0348	FRACISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
43	0838	FATIMA ROSIANE FERREIRA LIMA

2.CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
47	0303	LEILA ADRIANA DE SOUSA LIBERATO
49	0002	RAIMUNDA ROSELI BRITO DA COSTA
50	0756	LUZIA MARIA LIMA DE HOLANDA
51	0342	DANIELLE LIMA RODRIGUES SOARES

Prefeitura deQuixeré-CE, aos28diasdo mês demarçodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A2A48E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 048/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025, REFERENTE A 90ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios doEstado do Ceará/APRECE no dia29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia01ºdeabrilde 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a)candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
54	0631	CAROLINE NORTE DE SOUSA	08:30hrs
55	0098	MARIA JÉSSICA SANTIAGO COSTA	08:30hrs

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
55	0696	MARIA GENIANE DE SOUSA SANTOS	08:40hrs
56	0534	DAVID GUEDES SOUSA MENESES	08:40hrs
57	0663	ELAINE RODRIGUES SOUSA	08:50hrs
58	0115	MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA	08:50hrs
59	0256	MARIA VALDENIRA SANTOS SOUSA	09:00hrs
60	0302	DAIS MARIA LIMA SANTIAGO	09:00hrs

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
44	0458	MARIA LETICIA OLIVEIRA SILVA	09:10hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos28dias do mês de marçodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:415B1CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A CNEC/CECIC – CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 1.004/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA OS FINS QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, denominada simplesmente PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**, brasileiro, portador do RG n° 2006099014432 SSPDS-CE, e CPF n° 752.023.953-53 e a **CNEC/CECIC – CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO**, associação privada, constituída sob o CNPJ n° 33.621.384/0001-19, com sede à Avenida Dom Pedro I, nº 426, João Pessoa, PB, Centro, CEP: 58.013-021 neste ato representado pela diretora da **CNEC QUIXERÉ – CE**, a Sra. Ariela da Silva Alves**,** brasileira, portadora do RG de nº 2002010479519 SSP/CE e CPF n° 009.051.803-99, deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem como objeto custear as despesas da **CNEC/CECIC (CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO)**, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar de seus alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, entre as partes convenentes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovação das contas da Associação para com esta Prefeitura, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a CNEC/CECIC prestará contas dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores devidamente gastos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio autoriza o repasse no montante total de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), valor este que será depositado em agência de n° 3382-0 e conta de n° 6735-0 do Banco do Brasil, sendo o valor distribuído da seguinte maneira:

§ 1º - Os meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro o valor a ser repassado em cada um dos mencionados meses será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§ 2º - o mês de julho não haverá repasse financeiro, por ser o mês de férias escolares e consequentemente não haver aulas, enquanto que no mês de dezembro haverá o repasse no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por ser um mês que as aulas serão encerradas por volta do dia 24 (vinte e quatro).

§ 3º - O repasse a ser realizado pelo Município de Quixeré-CE com a **(CNEC CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO),** será após a assinatura pelas partes mencionadas e com a publicação no Diário Oficial do Município de Quixeré-CE, do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 05 (cinco) dias, após a publicação da lei autorizativa.

CLÁUSULA QUARTA

CNEC/CECIC – CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO, em contrapartida fica responsável a efetiva manutenção da merenda escolar de seus alunos para o ano vigente.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de QUIXERÉ, Estado do Ceará, para solução das questões relacionadas com a execução deste Termo de Convênio.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, assinado em duas vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Quixeré-CE, 24 de março de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração do Município de Quixeré - CE

ARIELA DA SILVA ALVES
Diretora da CNEC - Quixeré
CNPJ n° 33.621.384/0001-19

Testemunhas:

1 - _____
NOME:
CPF:

2 - _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E29C400

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.28.03/2025

A SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997, Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, e a Lei de nº 901/2022, de 19 de agosto de 2022, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, o servidor relacionado abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual	Valor
0000086	LUANA PRISCILA AMARO DA COSTA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	80%	R$ 2.671,08
0000026	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBAS	80%	R$ 1.214,40
0000087	RAIMUNDO ZACARIAS DE S. BRITO	COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	25%	R$ 400,66
0000088	ALINE GOMES SOUSA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	80%	R$ 1.282,12
0000081	LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS	ENCANADOR	55%	R$ 834,90
0000024	GUILHERME DE SOUSA REGIS	TECNICO EM SANEAMENTO	25%	R$ 500,82
0000078	ALAILSON DE SOUZA BRITO	FISCAL-LEITURISTA	25%	R$ 379,50
0000079	MARIA DO SOCORRO L. DA SILVA BARBOSA	FISCAL-LEITURISTA	25%	R$ 379,50
0000085	FRANCIJUNIOR MARTINS SOUSA	OPERADOR DE ETA	40%	R$ 607,20
0000083	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA	45%	R$ 683,10
0000084	WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA	OPERADOR DE ETA	40%	R$ 607,20
0000080	JEFERSON SANTIAGO AGUIAR	ENCANADOR	40%	R$ 607,20

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 28 dias do mês de março de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:75AF819E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 002.28.03/2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000026	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	R$ 500,00
0000079	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA BARBOSA	FISCAL-LEITURISTA	R$ 500,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 28 do mês de março de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:ECB204E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N°: 003.28.03/2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de março de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta) e 100% (cem por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas 50%	Total de Horas 100%
0000080	JEFERSON SANTIAGO AGUIAR	ENCANADOR	8h	8h
0000084	WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA	OPERADOR DE ETA/ETE	8h	-
0000078	ALAILSON DE SOUZA BRITO	FISCAL - LEITURISTA	6h	-
0000026	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE ETA	8h	8h

.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 28 de março de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:65C20055

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N°: 004.28.03/2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2025 a 30.04.2025. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

0000049	VINÍCIUS DE LIMA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2024 a 10/01/2025

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 28 do mês de março de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:068437FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.17.02.2025 - SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002.17.02.2025 - SEMED**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 – 4ª ETAPA, NA RUA DR. HERMENEGILDO RODRIGUES SANTIAGO, BAIRRO VILA RAMALHO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E**

DESPORTO ESCOLAR. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br / https://www.gov.br/pncp/ptbr / https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F6AF8762

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250327.001

EXTRATO DE CONTRATO 20250327.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008202404230002 20.2 - CONTRATO Nº 20250327.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.07.06.2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA (O)….: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLCHÕES IMPERMEÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIALMENTE, AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, SOB A RESPONSABILIDADE D SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR. - VALOR TOTAL: R$ 138.020,00 (cento e trinta e oito mil e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO 3.3.90.30.20- FONTE DE RECURSO 1540000000- Transferências do FUNDEB 30%. - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6704EDE0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DECORRENTE DO CONTRATO N° 20240401.001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240401.001-SEINFRA,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.27.12.2023 – SEINFRA ,** a saber:

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA DE ACESSO DA LOCALIDADE DE FLORES À TIMBAÚBA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA (PT N° 1085953-84 E CONVÊNIO N° 939015).**

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **180 (cento e oitenta) dias**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **27 de março de 2025 até 22 de setembro de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 27 de março de 2025.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS. REBOUÇAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ GELMAR TAVARES DE FIGUEIREDO.

Russas/CE, 27 de março de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E480BF3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 193/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda Padre Cristiano Coelho a Janaílton Coutinho *e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em atendimento ao disposto **no Inciso V, parágrafo único do art. 136 c/c o art. 216, todos do Regimento Interno** da câmara promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Concede a Comenda Padre Cristiano Coelho ao Sr. Janaílton Coutinho em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Santana do Cariri.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 21 de março de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:C4BCBC34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 27032501-SMS

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.03.2025.01-CDE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 25.179.741/0001-02
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 18.499,10 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 631.0000.00 E 632.0000.00; 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 500.1002.00 E 600.0000.00; 02.16.02.10.302.0018.2 2080- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 500.1002.00 E 600.0000.00; 02.16.02.10.304.0020.2 2082 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 500.1002.00.

VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 DE MARÇO DE 2025

MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde
CNPJ N° 11.431.917/0001-67

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:90722DAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO.....: 2603251-SME
ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13.03.2025.01-CDE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: GRUPO TUBRAN LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.739.879/0001-68
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS UNIDADES ESCOLARES EMEIEF WALDEMAR DE ALENCAR LIMA, EMEIEF JOSÉ GOMES BRASIL E CEI MARIA LEAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.03.12.361.0022.2052-GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUDEB-30%. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 541.000.000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%-COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO- VAAF. 542.000.000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO- VAAT. 01.14.03.12.365.0029.2054-GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB- 30%-4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 542.000.000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO- VAAT
VALOR TOTAL.....: R$ 38.404,76 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2025
VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A070C9FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28.03.2025.01-CDE, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE IMÓVEIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME EM SANTANA DO CARIRI-CE,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR. SANTANA DO CARIRI/CE, 28 DE MARÇO DE 2025.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:181D75A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REMARCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE003/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE003/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro tornapúblico para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE003/2025-SRP cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, originariamente previstopara ocorrer no dia 27 deMarçode2025, às 08:00 horas, foiremarcadopara ocorrer no dia 11deAbrilde2025, às 08:00 horas,em decorrência de retificação ao edital. Ocorrerá no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Agente de Contratação.

Senador Pompeu (CE), 27 de Março de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:42F43247

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº ST-DE002/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SEC. DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSIST SOCIAL, torna público que realizará as 08:00, do dia 03 de abril de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº ST-DE002/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE EMISSÃO DE CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL (CIN) E SISTEMA DE COLETA BIOMÉTRICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE) DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br / https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com.

Senador Pompeu/CE, 28 de Março de 2025.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Agente de Contratação.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F21DE8C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28.03.05/2025

PARCERIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
e
ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

OBJETO: ESTABELECER PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROJETO VIVA + PERIFERIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, deste município.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 28 DE MARÇO DE 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0011.2.065.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público com fundamento nos Art. 30 Inciso VI e Art. 31, da Lei Federal Nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Tabuleiro do Norte-CE, 28 de março de 2025.

ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 216/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C30A5999

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250130/0004-22 - CONTRATO Nº 202503210001 - ORIGEM: Dispensa Nº 001/2025 FINANÇAS- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANCAS - SEFIN - CONTRATADA(O).....: MERCANTIL FREITAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: R$ 51.249,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0002.2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças, R$ 51.249,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 0 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A7C042BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 129/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Processo Administrativo nº 028/2023 de 31.01.2025 e Parecer Jurídico nº 045/2025 de 03.02.2025,

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA LUZINEIDE GONDIM**, Matrícula nº 591, Professora, faz parte do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme Portaria de Nomeação nº 191/2004;

CONSIDERANDO que o art. 56, inciso III da Lei Municipal nº 1.051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), estabelece hipótese de vacância de cargo efetivo;

CONSIDERANDO Correspondência, encaminhado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, através do qual atesta que a servidora **FRANCISCA LUZINEIDE GONDIM** encontra-se aposentada, conforme Benefício nº 189.831.248-3;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar por aposentadoria por tempo de serviço a servidora **FRANCISCA LUZINEIDE GONDIM**, do cargo efetivo de Professora, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo de Professor, de provimento efetivo, ocupado pela servidora **FRANCISCA LUZINEIDE GONDIM**, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B5507ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 140/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica

Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 031/2022, de 24.01.2022 e Parecer Jurídico Nº 028/2025 de 03.02.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CISTIANO CARLOS MACIEL DE LIMA**, Agente de Combate as Endemias, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 24.01.2025 e término em 23.05.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 24.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5C083C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 173/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo Nº 225/2019, de 14/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **CLÉSIA REGINA DOMINGOS**, Professora, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença parcial para cuidar de parentes portadores de necessidades especiais**, no período 10.02.2025 A 09.06.2025 sem prejuízo de sua remuneração, fazendo uma reavaliação, caso precise, após esse prazo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 10.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0F46F525

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 176/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo Nº 319/2022, de 29/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LÚCIA FERNANDES PENHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença parcial para cuidar de parentes portadores de necessidades especiais**, no período 04.02.2025 A 03.06.2025 sem prejuízo de sua remuneração, fazendo uma reavaliação, caso precise, após esse prazo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 04.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2FA4765B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 202/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 1.051/2009, em seu art. 148, e com base no Processo Nº 037-A/2025, de 23.01.2025 e Parecer nº 067/2025, de 25.02.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar o retorno do servidor **ALDENY CAVALCANTI DE SOUZA,** Psicólogo, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a partir do dia 23.01.2025.

Art. 2º. Convalidar o deferimento de férias do servidor **ALDENY CAVALCANTI DE SOUZA,** de 23.01.2025 a 21.02.2025, referente ao período aquisitivo de 10.08.24 a 09.08.25.

Art. 3º. Eventuais verbas salariais não pagas, devem ser creditadas através de folha complementar.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6C42F1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 246/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N° 555/1997 de 09.04.1997, de acordo com o Direito Administrativo Brasileiro Lei 9.784/99, em seu art. 53, e com base no Processo Nº 126/2025, de 13.03.2025 e Parecer nº 096/2025, de 18.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 076/1998, de 25 de março de 1998, que Nomeia **RAIMUNDO NONATO FEITOSA**, para o Cargo e Fiscal Sanitário, do Quadro Permanente, com lotação na Secretaria de Agricultura.

I - **Onde se lê**: "Cargo de Fiscal Sanitário, com lotação na Secretaria de Agricultura", **leia-se**: "Cargo de Fiscal de Obras, Serviços, Tributos e Sanitário CI-3, com lotação na Secretaria de Agricultura".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 1998.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B1122EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 247/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 134/2025, de 18.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de abril de 2025:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00800	CLEUDENIR ALVES MAIA	03.04.24 A 02.04.25	07.04.25 A 06.05.25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01238	ELIEVAN JOSINO NORONHA	04.04.24 A 03.04.25	01.04.25 A 30.04.25
03300	FRANCISCA ÂNGELA DE O. SILVA	03.03.24 A 02.03.25	01.04.25 A 30.04.25
03235	RAFAELA DINIZ SOUSA	13.12.24 A 12.12.25	01.04.25 A 30.04.25

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00325	LURDEMIR DE OLIVEIRA CHAVES	01.10.24 A 30.09.25	01.04.25 A 30.04.25

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00607	ADELSON DE ARAÚJO CABRAL	24.04.24 A 23.04.25	01.04.25 A 30.04.25
00667	ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA	08.10.21 A 07.10.22	01.04.25 A 30.04.25
04373	ALECIA DANIELLE DA COSTA DA SILVA	01.06.24 A 31.05.25	01.04.25 A 30.04.25
00009	ANDRÉIA OLIVEIRA MAIA	04.04.24 A 03.04.25	01.04.25 A 30.04.25
00656	BETYZEIDE MAIA MALVEIRA	04.04.24 A 03.04.25	01.04.25 A 30.04.25
00597	CINTHIA LIMA SILVA	04.04.24 A 03.04.25	01.04.25 A 30.04.25
03603	CLAUDIA JANYEIRE FREIRE DA SILVA	01.09.23 A 31.08.24	01.04.25 A 30.04.25
03932	CRISTIANO CHAVES GONDIM DE MENESES	21.10.24 A 20.10.24	01.04.25 A 30.04.25
01087	FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA	03.04.24 A 02.04.25	01.04.25 A 30.04.25
00508	FRANCISCO CLEUDIAN MAURÍCIO	03.04.24 A 02.04.25	01.04.25 A 30.04.25
01128	FRANCISCO MARCOS SOARES OLIVEIRA	03.03.24 A 02.03.25	01.04.25 A 30.04.25
03594	JAILSON MAIA GONDIM	26.08.24 A 25.08.25	01.04.25 A 30.04.25
03882	MARIA ELIENE LIMA	10.08.24 A 09.08.25	01.04.25 A 30.04.25

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00686	CLÁUDIO SIQUEIRA CHAVES	01.04.24 A 31.03.25	01.04.25 A 30.04.25

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00966	MARIA EDINI COSTA	04.04.24 A 03.04.25	01.04.25 A 30.04.25
00834	MARIA IRENE DA SILVA	24.04.24 A 23.04.25	01.04.25 A 30.04.25
02460	MARTA CÉLIA RODRIGUES	04.04.24 A 03.04.25	01.04.25 A 30.04.25

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01136	JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA	03.04.23 A 02.04.25	01.04.25 A 30.04.25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03959	NAIANNA FREIRE DE SOUSA	01.11.24 A 31.10.25	01.04.25 a 30.04.25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BE58C6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 248/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FREDERICO RICHARD LIMA NORMANDO** para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial B, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SRI, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:08C4E2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 249/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **FRANCISCA JEÂNNIA PAZ BANDEIRA CHAVES**, Agente de Apoio Técnico, Mat. 7466, RG/CPF 783.159.563-53, residente na Av. Genalba Faheina Maia, Nº 3342,

José Mendes, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Ed. Seplag - Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba, no dia 18 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:337766A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 250/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **JULIANA DE OLIVEIRA LIMA**, Assistente Social, Mat. 6996, RG nº 2003099030697 e CPF 021.970.403-16, residente na Rua Jerônimo Batista, Nº 4287, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Ed. Seplag - Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba, no dia 18 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F3C64D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 251/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **HYGOR RAPHAEL MAIA DE SOUSA SILVA**, Motorista, Mat. 6775, RG 3042880 – SSP-RR, CPF 004.986.492-02, residente na Rua Raimundo Pinto, Nº 2155, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para conduzir servidoras da Secretaria para tratarem de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Ed. Seplag - Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba, no dia 18 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:00E12351

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 252/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **BERNADETE MAIA MALVEIRA**, Coordenadora de Departamento de Vigilância em Saúde, Mat. 7582, RG 96002468543 SSP-CE, CPF 936.543.673-72, residente à Rua Emília Chaves, Nº 4720, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do XXII Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Ceará: **Desafios e Soluções para Saúde Pública na Era Digital**, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, nos dias 22 a 25 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e

sessenta e um reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D9ABCD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 253/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **MARA LANE MAIA SILVEIRA**, Assessora Especial A, Mat. 7571, RG 303598296 SSP-CE, CPF 832.855.553-00, residente à Rua Monsenhor Otávio Santiago, Nº 380, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do XXII Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Ceará: **Desafios e Soluções para Saúde Pública na Era Digital**, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, nos dias 22 a 25 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9961F185

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 254/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ROSA RONIKELE DE ARAÚJO SARAIVA**, Coordenadora de Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, Mat. 7578, RG 18960901 SSP-AM, CPF 009.753.303-30, residente à Rua São Francisco, Nº 403, Lagoa do Toco, Russas-CE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do XXII Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Ceará: Desafios e Soluções para Saúde Pública na Era Digital, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, nos dias 22 a 25 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FE8EEFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 255/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA**, Secretária Municipal de Saúde, Mat. 7564, RG 2004032122407 SSPDS-CE 2ª Via, CPF 052.044.423-08, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 709, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do XXII Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Ceará: **Desafios e Soluções para Saúde Pública na Era Digital**, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, nos dias 22 a 25 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.288,80** (mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4F2208C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 256/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANA CLARA COSTA MENDES**, Coordenadora de Departamento de Atenção Primária e PACS, Mat. 7565, RG 20073149114 SSPDS-CE, CPF 067.837.873-89, residente à Rua Manoel Franklin, Nº 4774, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do XXII Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Ceará: Desafios e Soluções para Saúde Pública na Era Digital, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, nos dias 22 a 25 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1297B336

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 257/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **MILENA KATE CABÓ DE ANDRADE**, Coordenadora de Departamento de Gestão e Finanças do SUS, Mat. 7579, RG 20072614727 SSPDS-CE, CPF 057.798.153-64, residente à Rua Manoel Franklin, Nº 4846, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do XXII Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Ceará: Desafios e Soluções para Saúde Pública na Era Digital, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, nos dias 22 a 25 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:981F6CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 258/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **MARIA LUÍSA MAURÍCIO LOPES**, Nutricionista, Mat. 6740, RG 20073902130 SSPDS-CE, CPF 056.240.723-50, residente à Rua Gerônimo da Costa de Lima, Nº 44, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do XXII Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Ceará: **Desafios e Soluções para Saúde Pública na Era Digital**, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, nos dias 22 a 25 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 501,20** (quinhentos e um reais e vinte centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BB3D423E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 261/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANA VITÓRIA MAIA LIMA**, Agente de Apoio Técnico, Mat. 6989, RG 20081651044 – SSPDS/CE, CPF 054.143.153-61, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4261, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar da I Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE com os Conselhos Municipais de Assistência Social, no Hotel Plaza Praia Suíte, Rua Barão de Aracati, nº 94 – Praia de Iracema – Fortaleza/CE, no dia 21 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:63FAF810

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 262/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **HYGOR RAPHAEL MAIA DE SOUSA SILVA**, Motorista, Mat. 6775, RG 3042880 – SSP-RR, CPF 004.986.492-02, residente na Rua Raimundo Pinto, Nº 2155, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para conduzir servidoras da Secretaria para participarem da I Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE com os Conselhos Municipais de Assistência Social, no Hotel Plaza Praia Suíte, Rua Barão de Aracati, nº 94 – Praia de Iracema – Fortaleza/CE, no dia 21 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2CC1F3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 263/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ROCICLEIDE MARIA DA SILVA**, Diretora de Departamento de Benefícios Socioassistenciais, Mat. 3834, RG 98097145859 – SSP-CE, CPF 636.898.473-20, residente no Sítio Genipapeiro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar da I Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE com os Conselhos Municipais de Assistência Social, no Hotel Plaza Praia Suíte, Rua Barão de Aracati, nº 94 – Praia de Iracema – Fortaleza/CE, no dia 21 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:80201068

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 265/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Secretário de Planejamento e Gestão, Mat. 7553, CPF 037.064.673-80 e RG 2004032122440 SSP-CE, residente à Rua Olímpia Maia, nº 644, Bairro 08 de setembro, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3FD2A7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 266/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mat. 7561, CPF 982.168.803-91 e RG 2001010198864 SSPDS-CE, residente no Sítio Bonfim, Limoeiro do Norte-CE, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0B97BBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 267/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS**, Prefeita deste Município, Mat. 6629, CPF 005.614.393-11 e RG 20083059169 SSP-CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4491, Centro, lotada no Gabinete da Prefeita, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 22 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:42122389

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 268/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Designar o senhor **ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA**, Vice-prefeito deste Município, Mat. 6630, CPF 815.526.023-20 e RG 20220266640 SSPDS-CE, residente à Rua Ver. Luís Chaves, nº 3980, Centro, lotado no Gabinete da Prefeita, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 22 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos),

referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C49EB9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 269/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Assessor Especial A, Mat. 6674, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4549, Centro, lotado no Gabinete da Prefeita, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 22 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BE54D3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 270/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **FABRÍCIA VIANA GONDIM**, Psicóloga, Mat. 6990, RG 20151217240 SSP-CE, CPF 837.680.413-87, residente na Rua Tr. Lino Fernandes Colares, nº 79, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da cerimônia de certificação dos alunos aprovados no Curso de Técnicas de Escuta Especializada, que acontecerá no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, nº 130 – Fortaleza/CE, no dia 26 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:511C65C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 271/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA**, Secretário de Meio Ambiente, Mat. 7562, CPF 309.742.083-53 e RG 82268884 SSP-CE, residente na Rua Ziltamir Chaves, Nº 788, Bairro Joaquim Fernandes Colares, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, para efetuar viagem a Caucaia-CE, para a retirada do material da "Festa Anual da Árvores 2025", no Parque Estadual Botânico, na Rodovia CE 090 – km 3, no dia 27 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Caucaia - Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A7711659

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 272/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Mat. 4325, CPF 924.159.463-20 e RG 2009010059541 SSPDS-CE, residente no Sítio Gangorrinha, Zona Rural, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas-CE, conduzindo Conselheiras Tutelares em acompanhamento de periciando para realização de Exame de Constatação de Crime Sexual, no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 26 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Russas -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D5A620ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 273/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **BRUNA VANESKA FREITAS GUIMARÃES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5992, CPF 042.693.953-03 e RG 2006098032550 SSPDS-CE, residente na Rua Manoel Franklin, Nº 5024, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas-CE, acompanhando periciando para realização de Exame de Constatação de Crime Sexual, no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 26 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas -Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:43E95E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 274/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **AILA PAULA BATISTA DE LIMA**, Conselheira Tutelar, Mat. 5991, CPF 065.889.623-71 e RG 20075654207 SSPDS-CE, residente na Rua Prof. Sindrônio, S/N, Olho D'água da Bica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas-CE, acompanhando periciando para realização de Exame de Constatação de Crime Sexual, no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 26 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas - Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:94C7E2AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.03.13.007SA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA EM CONTROLE INTERNO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARRAFAS/CE

FAVORECIDO: CONTROL ATUAL CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA – CNPJ Nº 17.430.410/0001-75, sediado(a) na av. Dom luis , 880 sala 702 - aldeota – fortaleza – CE**,** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado **Paulo fernandes de oliveira ,** inscrito no CPF Nº 723.792.003-00

VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 **(Vinte e tres mil e quatrocentos reais)** tudo conforme projeto básico.

FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planiliha acima esta inferior do teto de R$ 59.906,02 (cinguenta enove mil novecentos e seis reais dois centavos), situação em que a Lein 14.133, de 1° de abril de 2021, em seu artigo 75. inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025 de 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:2BC395BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.03.20.07SA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FAVORECIDO: L. R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 34.296.371/0001-84, sediado(a) na R. Alexandre da Silva Pereira, Nº 74, Centro Assaré – CE, 63140-000**,** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado **Antonio ludson custodio ,** inscrito no CPF Nº 028.507.523-39

VALOR GLOBAL: R$ **19.924,39 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** tudo conforme projeto básico.

FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planiliha acima esta inferior do teto de R$ 59.906,02 (cinguenta enove mil novecentos e seis reais dois centavos), situação em que a Lein 14.133, de 1° de abril de 2021, em seu artigo 75. inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025 de 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:C0A45D5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2025 – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICO ADMISSIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 69, X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado final das provas objetivas do Concurso Público para os cargos do Município de Várzea Alegre - CE, regido pelo Edital nº 001/2024, de 08 de março de 2024, divulgado pela Universidade Regional do Cariri em seu site e enviado formalmente ao Município;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, através do Decreto nº 401, publicado em 30 de dezembro de 2024, pelo Município de Várzea Alegre – CE;
CONSIDERANDO que, à luz do Edital nº 001/2024, 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos devem ser reservados para as pessoas negras e que 5% devem ser destinados às pessoas com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos discriminados no Anexo I do presente Edital, para apresentação da documentação requisitada neste Edital e para entrega de exames, indicados no artigo 4º deste Edital, e realização dos Exames Médicos pré-admissionais perante os profissionais designados pelo município, de caráter eliminatório, nos termos do itens 19 e 20 do Edital de 001/2024, no endereço: Centro de Atenção à Saúde da Família (Dr. José Iran Costa) CAIS, localizado na Rua Deputado Figueiredo Correia, nº 261, Centro, na data de 07 de abril de 2025 no horário das 08h às 11h.

Art. 2º Deverão ser apresentados os documentos requeridos no Edital 001/2024 mais precisamente referidos no Item 20.5:

20.5.1 02 (duas) fotos 3X4;
20.5.2 Carteira de Identidade (Copia reprográfica);
20.5.3 Cadastro de Pessoa Física CPF (Copia reprográfica);
20.5.4 PIS/PASEP, (Copia reprográfica), se tiver;
20.5.5 Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (Copia reprográfica);
20.5.6 Certificado de Reservista, sexo masculino (Copia reprográfica);
20.5.7 Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (Copia reprográfica);
20.5.8 Carteira de Vacinação de Filhos menores de 05 (cinco) anos (Copia reprográfica);
20.5.9 Certidão de nascimento de filhos menores de até 14 anos e dos filhos deficientes de qualquer idade (Copia reprográfica também dos exames médicos);
20.5.10 Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
20.5.11 Diploma ou certificação de conclusão de curso (Cópia Autenticada);
20.5.12 Registo no respectivo conselho regional de classe do Estado do Ceará (caso o cargo exija);

Parágrafo único. Deverão ser apresentados ainda os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho cópia das duas primeiras páginas (cópia Autenticada);
b) Declaração que não ocupa cargos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas conforme Anexo II;
c) Declaração de bens de acordo com Anexo III;
d) Comprovante de residência (cópia);
e) Telefone para contato e Correio Eletrônico.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames pré-admissionais, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital nº 001/2024, impreterivelmente no dia, local e horários acima estipulados.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar-se no endereço já citado neste Edital, com os originais dos seguintes exames:
Hemograma completo;
Ureia;
Creatinina;
Ácido Úrico;
AST e ALT;
Sumario de Urina;
Glicemia em Jejum;
Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
Radiografia do Tórax PA (com laudo);
Eletrocardiograma (com laudo);
Eletroencefalograma (com laudo);
Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

Art. 5º Não serão admitidos os exames médicos exigidos neste certame que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.
Art. 6º Em todos os exames, além do nome do candidato aprovado, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
Art. 7º Será tornado inabilitado e/ou inapto no Exame Médico/Psicológico, respectivamente, o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida ou não for considerado apto na perícia médica.

Art. 8º Os candidatos ausentes na convocação para os exames admissionais serão eliminados.

Várzea Alegre- CE, 28 de março de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
46	MAIRLA DA SILVA NASCIMENTO
48	JOSÉ AILTON LIMA DA SILVA
50	AMANDA ANTONIA SILVA DE SOUSA
51	ILZA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
52	ÉRICA ALINE BATISTA DE MENEZES
53	ANTÔNIA DAIANNY BARBOSA
54	MARIA EDUARDA NASCIMENTO GUEDE
55	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA COS
56	RITA ISABEL BITU FERREIRA
57	JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO BAT
58	FRANCISCO MELQUIADES DE LIRA
59	NÁGELA LAÍS COSTA SOUSA
61	ELIZANGELA MENDONÇA DIAS
62	MARIA SINTHIA SILVEIRA LIMA
63	CAROLINE ALVES CAETANO

NEGRO - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
14	RAIMUNDA PEREIRA BORGES
15	LUIZ FERNANDO SILVA LIMA
16	FRANCISCA MIRLENY DE ARAÚJO DUAR
17	GABRIELA SOUSA DE ARAUJO

ASSISTENTE DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
11	ANDREA FEITOSA PONTES LACERDA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
03	DANILLY MARQUES CORDEIRO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
07	MÁRCIO MENDONÇA ARAÚJO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas em desrespeito as disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
DECLARO ainda que:
Não estou em licença sem vencimento em outro órgão público federal, estadual ou municipal;
Estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado;
Estou ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos; e
Estou ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime de falsificação ideológica previsto no Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.
Várzea Alegre/CE, _____ de _____de _____.

_____
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu, _____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Várzea Alegre/CE e em cumprimento às disposições do art.13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que, nesta data, integram o meu patrimônio, do meu cônjuge e de meus dependentes os seguintes bens e valores:
_____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:32B627F8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 69, X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2024 que rege o Concurso Público para o ingresso no serviço público do Município de Várzea Alegre – CE prevê expressamente a necessidade de avaliação psicológica dos candidatos aprovados, e em busca de uma melhor

organização e celeridade para que os profissionais possam desempenhar o mais rápido possível suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os candidatos presentes no **Edital de Convocação nº 005/2025** para a realização de avaliação psicológica perante os profissionais designados pelo município, de caráter eliminatório, nos termos do item 19.3 do Edital de 001/2024, no endereço: Centro Social Urbano Lourival Clementino do Nascimento – CSU, localizado na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, nº 19, Juremal, na data de 07 de abril de 2025 no horário de 08h.
Art. 2º CONVOCAR todos os candidatos presentes no Edital de Convocação nº **006/2025 e 007/2025** para a realização de avaliação psicológica perante os profissionais designados pelo município, de caráter eliminatório, nos termos do item 19.3 do Edital de 001/2024, no endereço: Centro Social Urbano Lourival Clementino do Nascimento – CSU, localizado na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, nº 19, Juremal, na data de 07 de abril de 2025 no horário de 13h.

Art. 2º Deverão ser apresentados documentos de identificação originais (Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF).

Art. 3º Os candidatos ausentes na convocação para a avaliação psicológica serão eliminados.

Várzea Alegre- CE, 28 de março de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:33837176

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO EM FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA – CATEGORIA "B" E CATEGORIA "D" – EDITAL Nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere, e em conformidade com o cronograma disposto em Edital Nº 004/2025, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR** de **1ª ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)** Processo Seletivo Nº 004/2025 para Composição de Banco de Cadastro Reserva para Provimento em Função Temporária de Motorista – Categoria "B" e Categoria "D".

IMPORTANTE: Ressaltamos que as relações abaixo em destaque, estão organizadas em ordem alfabética e não representam posição de candidato.

MOTORISTA CATEGORIA "B"			
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PONTOS**
	006	Albino de Sousa Lima Neto	30,0
	010	João Paulo Santos Amaro	54,0
	011	Keven Kolberg Costa da Silva	60,0
	018	Luiz Henrique Lima de Sousa	26,0
	016	Rondinelle Pereira de Oliveira	40,0

MOTORISTA CATEGORIA "D"			
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**PONTOS**
	008	Abner da Silva Ferreira	35,0
	012	Antônio Airton Sabino	58,0
	005	Cicero Micael Pinho de Araújo	23,0
	003	Elineudo Alves de Menezes	41,0
	017	Francisco Clébio Alves da Silva	25,0
	004	Francisco Félix da Silva Júnior	45,0
	001	Francisco Valdez Macedo Viana	39,0
	002	Geraldo Pedro da Silva Júnior	39,0
	013	Herli de Sousa Costa	35,0
	015	José Ribamar Rodrigues Lacerda	54,0
	014	Luciano Ferreira da Silva	41,0
	009	Raimundo de Sousa Costa	46,0
	007	Robemarcos Fernandes Costa	39,0

Várzea Alegre, Ceará, em 27 de março de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:679DDB8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 948/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Transportes, e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altaneira a Secretaria de Comunicação Social e a Secretaria de Transportes.

Art. 2º. Compete à Secretaria de Comunicação Social gerenciar, planejar e executar as políticas para divulgar, de maneira clara e transparente ao cidadão altaneirense, as ações e programas de relevância da Gestão Municipal, além de estreitar e aprimorar o relacionamento com todos os veículos de comunicação.
§ 1º. Compete ainda à Secretaria de Comunicação Social a administração das publicações oficiais, mídias sociais, portal institucional, campanhas publicitárias, eventos e coletivas de imprensa.
§ 2º. A estrutura interna da Secretaria de Comunicação Social é a seguinte:
I - Secretaria de Comunicação Social;
II - Diretoria de Comunicação;
III – Coordenadoria de Comunicação.

Art. 3º. Compete a Secretaria de Transportes controlar e acompanhar a manutenção preventiva e a recuperativa da frota de veículos, determinando orientações sobre o serviço de manutenção, manter atualizado o cadastro de veículos da frota e de veículos locados, se for o caso, adotando medidas para o cumprimento das normas legais estabelecidas com relação aos veículos.
Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Transportes é a seguinte:
I- Secretaria de Transportes;

II - Diretoria Geral de Transportes;
II- Assessoria de Gestão;
III- Coordenadoria Geral de Transportes;
IV - Coordenadoria de Frotas e Manutenções;
V - Coordenadoria de Serviços Mecânicos.

Art. 4º. São extintos na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, na quantidade especificada, os seguintes cargos, criados pela Lei Municipal 833/2022:

I - Secretaria de Governo:

•
Gerente do Programa Mais Cidadão (01)

•
Coordenador Comunitário Zona Urbana - Programa Mais Cidadão (08)

•
Coordenador Comunitário Zona Rural - Programa Mais Cidadão (08)

•
Assistente de Cerimonial (02)

•
Assistente de Comunicação e Mídias (5)

•
Assistente de Apoio Administrativo (5)

•
Auxiliar de Apoio Operacional (7)

II - Secretaria de Infraestrutura:

•
Assistente da Guarda Municipal (20)

•
Auxiliar de Apoio Operacional (06)

III - Secretaria de Administração e Finanças:

•
Assistente de Apoio Administrativo (6)

•
Auxiliar de Apoio Operacional (10)

Art. 5º. Ficam criados na estrutura administrativa do Município os cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração, relacionados no anexo I, parte integrante desta Lei, com a quantificação e remuneração ali prevista.
Parágrafo único. O subsídio dos Secretários serão os fixados por Lei Específica.
Art. 6º. As atribuições dos cargos criados nesta lei, são as constantes do anexo II, parte integrante desta Lei.
Art. 7º. Fica a Chefe do Poder Executivo também autorizada, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir, suplementar ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária bem como criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Altaneira - CE, em 27 de março de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO I

Secretaria de Transportes		
Cargo	**Quantidade**	**Remuneração**
Secretário (a)	01	Subsídio - Lei Específica
Secretário (a) Adjunto (a)	01	R$ 2.500,00
Diretor Geral de Transportes	01	R$ 2.000,00
Assessor de Gestão	01	R$ 2.000,00
Coordenador Geral de Transportes	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Frotas e Manutenções	01	R$ 1.600,00
Coordenador de Serviços Mecânicos	01	R$ 1.600,00

Secretaria de Comunicação Social		
Cargo	**Quantidade**	**Remuneração**
Secretário (a)	01	Subsídio - Lei Específica

Secretário (a) Adjunto (a)	01	R$ 2.500,00
Diretor de Comunicação	01	R$ 2.000,00
Coordenador de Comunicação	01	R$ 1.800,00

ANEXO II

Secretaria de Transportes	
Cargo	**Atribuições**
Secretário (a)	Coordenar, planejar e supervisionar as atividades relacionadas à frota de veículos do município.
Secretário (a) Adjunto (a)	Substituir/Representar o Secretário (a) em suas eventuais ausências, tendo todas as atribuições do mesmo.
Diretor Geral de Transportes	Gerir os custos relacionados à frota, incluindo manutenção, combustível, seguros, peças e outros, buscando a redução de despesas e a maximização dos recursos.
Assessor de Gestão	Supervisionar contratos e acordos com fornecedores de veículos, peças e serviços de manutenção, garantindo que todos os termos contratuais sejam cumpridos com qualidade e dentro dos prazos, além de produzir relatórios gerenciais e pareceres técnicos sobre a condição da frota, os custos operacionais, as necessidades de renovação e manutenção, e as ações necessárias para melhorar a eficiência do sistema de transportes municipal.
Coordenador Geral de Transportes	Assegurar que a frota esteja em conformidade com todas as normas de segurança e regulamentações ambientais, adotando práticas que atendam às exigências legais e contribuem para a sustentabilidade, além de coordenar as ações emergenciais e a mobilização da frota municipal em situações imprevistas, como desastres, emergências ou grandes eventos, para garantir a eficiência e segurança nos atendimentos, bem como, manter constante comunicação com os coordenadores de transportes de cada secretaria municipal.
Coordenador de Frotas e Manutenções	Desenvolver e implementar políticas e planos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos veículos, visando a garantir a máxima eficiência operacional, segurança e durabilidade da frota, além de monitorar o andamento das manutenções de veículos, assegurando que os serviços sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade exigida, conforme os procedimentos técnicos e normativos.
Coordenador de Serviços Mecânicos	Supervisionar a execução de serviços mecânicos, garantindo que os projetos sejam realizados de acordo com os padrões técnicos, prazos e objetivos estabelecidos, além de liderar e coordenar a equipe de mecânicos (quando existente no quadro do Município, ou fiscalizar quando de empresa terceirizada/contratada) assegurando que todos sigam as diretrizes técnicas e de segurança, com a avaliação de performance dos serviços mecânicos executados, identificando pontos de melhoria, propondo ajustes e otimizando processos.

Secretaria de Comunicação Social	
Cargo	**Atribuições**
Secretário (a)	Planejar, coordenar e supervisionar as ações de comunicação, assegurando que as iniciativas estejam alinhadas com as diretrizes e os objetivos do governo municipal.
Secretário (a) Adjunto (a)	Substituir/Representar o Secretário (a) em suas eventuais ausências, tendo todas as atribuições do mesmo.
Diretor de Comunicação	Elaborar e implementar estratégias de comunicação para promover a imagem institucional do município, bem como divulgar ações, programas e projetos municipais junto à população, além de acompanhar a percepção pública da administração municipal, analisando indicadores de imagem e tomando ações corretivas ou de aprimoramento sempre que necessário para melhorar a transparência e a confiança da população.
Coordenador de Comunicação	Coordenar e executar campanhas de comunicação para promover políticas públicas, ações de cidadania, saúde, educação, segurança, cultura e outras áreas de interesse público, com foco na conscientização da população, bem como, supervisionar a produção de conteúdo para os canais de comunicação do município, como textos, vídeos, infográficos, comunicados e materiais gráficos, garantindo que as informações sejam claras, objetivas e acessíveis.

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:4576AC86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº 003/2025 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FIINAL

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO SANTO/CE

RESULTADO FINAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	RESULTADO
020	Ana Edimária Freire	APROVADA/APTA
040	Ana Lúcia Silva Oliveira	APROVADA/APTA
051	Ana Paula Holanda	APROVADA/ APTA
038	Anny Kelle Maia Monteiro	APROVADA/APTA
037	Antônia Ivanusia Rabelo Monteiro	APROVADA/APTA
028	Antônia Moura Maia	APROVADA/APTA
012	Aparecida Mônica e Silva Cavalcante Mendes	APROVADA/APTA
042	Aurilene Costa de Andrade	APROVADA/APTA
015	Aurineide Costa de Andrade Diógenes	APROVADA/APTA
002	Carlos Tuan Campelo Diógenes	APROVADO/APTO
052	Celma Maria Feitosa Gomes dos Reis	APROVADA/APTA
023	Claudeni Holanda Magalhães	APROVADA/APTA
024	Claudinete Holanda Magalhães	APROVADA/APTA
044	Daniel Fernades Maia	APROVADO/APTO
030	Danúbio Lopes da Silva	APROVADO/APTO
032	Elivania Machado de Souza	APROVADA/APTA
005	Erineide Alves Mendes	APROVADA/APTA
054	Erika Cavalcante Bezerra	APROVADA/APTA
033	Esmenia Maria Gomes da Silva	APROVADA/APTA
017	Francisca Maia Diógenes Araújo	APROVADA/APTA
050	Francisca Vilaneide Paulino Freire	APROVADA/APTA
006	Francisco Edson Ferreira de Lima	APROVADO/APTO
026	Francisco Jaires Bezerra Lima	APROVADO/APTO
011	Gilvânia Holanda Bessa	APROVADA/APTA
009	Iranete Bezerra Freire	APROVADA/APTA
016	Joana Darc Rabêlo Monteiro Rogério	APROVADA/APTA

022	Joélia Socorro Diógenes Nogueira	APROVADA/APTA
043	Jordana Bandeira de Souza	APROVADA/APTA
056	Josélia Maia Rodrigues	APROVADA/APTA
014	José Soares Viana	APROVADO/APTO
021	Katiana Holanda Machado	APROVADA/APTA
056	Lauredy Guerra de Oliveira	APROVADA/APTA
041	Leury Talita Mota Diógenes	APROVADA/APTA
045	Maria Edsonir Magalhães Bessa	APROVADA/APTA
029	Maria Elcivânia Machado Sousa	APROVADA/APTA
007	Maria Eliana Carneiro das Neves	APROVADA/APTA
008	Maria Felícia do Nascimento	APROVADA/APTA
035	Maria Fernanda Diolino	APROVADA/APTA
031	Maria Geudir Gurgel Tavares	APROVADA/APTA
053	Maria Glaubenia Freire	APROVADA/APTA
034	Maria Irlene Rabelo Monteiro	APROVADA/APTA
036	Maria Joelma Freire de Oliveira	APROVADA/APTA
057	Maria José Rogério da Silva	APROVADA/APTA
001	Maria Lopes Nunes	APROVADA/APTA
025	Maria Lucilene Silva do Nascimento	APROVADA/APTA
027	Maria Otinielly Freitas Souza	APROVADA/APTA
046	Maria Telma Olímpio de Oliveira	APROVADA/APTA
058	Neuzeni Gomes dos Santos	APROVADA/APTA
003	Plácido Otávio Gomes Neto	APROVADO/APTO
004	Raimunda Idalina Diógenes Melo	APROVADA/APTA
018	Raimunda Soraia Marques Diógenes	APROVADA/APTA
039	Rayane Kelly da Silva Lima	APROVADA/APTA
049	Robênia Carla Fernandes Machado	APROVADA/APTA
013	Samantha de Lima Carneiro	APROVADA/APTA
010	Samara de Lima Carneiro	APROVADA/APTA
019	Silvia Patrícia da Costa Oliveira	APROVADA/APTA
048	Vanessa Hélia Lima Silvia	APROVADA/APTA
047	Antônia Alcione Maia	REPROVADA/NÃO APTA

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:B9EBE735

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.243, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.284, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, DISPONDO SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU DAS ÁREAS AUXILIARES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração das áreas **Auxiliares, Técnico-Administrativas e da Saúde**, do Município de Iguatu, passa a vigorar reajustado consoante a seguinte disposição:

I – Reajuste de 4,8%, válido a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de julho de 2025, conforme o **Anexo I** desta lei;

II – Reajuste de 2,7%, totalizando 7,5%, válido a partir de 1º de agosto de 2025, conforme o **Anexo II** desta lei.

Parágrafo único. A base de cálculo para aplicação dos reajustes especificados neste artigo consiste nos valores constantes no Anexo Único da Lei Nº 3.137, de 02 de fevereiro de 2024, que alterou o Anexo IV da Lei Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015.

Art. 2º A Tabela Salarial do Anexo IV, criada pelo Art. 14 da Lei Nº 2.284/2015, no que se refere a Tabela Vencimental dos **Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**, passa a vigorar reajustada consoante a seguinte disposição:

I – Reajuste de 4,8%, válido a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de julho de 2025, conforme o **Anexo III** desta lei;

II – Reajuste de 2,7%, totalizando 7,5%, válido a partir de 1º de agosto de 2025, conforme o **Anexo IV** desta lei.
Parágrafo único. A base de cálculo para aplicação dos reajustes especificados neste artigo consiste nos valores constantes no Anexo Único da Lei Nº 3.139, de 02 de fevereiro de 2024, que alterou a Tabela Salarial do Anexo IV, criada pelo Art. 14 da Lei Nº 2.284/2015 no que se refere à Tabela Vencimental dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º A Tabela do Quadro Especial dos **Profissionais da Enfermagem**, acrescida pela Lei Nº 3.099, de 20 de setembro de 2023 ao Anexo IV da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, passa a vigorar reajustada consoante a seguinte disposição:

I – Reajuste de 4,8%, válido a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de julho de 2025, conforme o **Anexo V** desta lei;

II – Reajuste de 2,7%, totalizando 7,5%, válido a partir de 1º de agosto de 2025, conforme o **Anexo VI** desta lei.

Parágrafo único. A base de cálculo para aplicação dos reajustes especificados neste artigo consiste nos valores constantes no Anexo Único da Lei Nº 3.142, de 08 de fevereiro de 2024, que alterou a Tabela do Quadro Especial dos profissionais da Enfermagem, acrescida pela Lei Municipal Nº 3.099, de 20 de setembro de 2023 ao Anexo IV da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015.

Art. 4º A presente lei gera efeitos financeiros retroativos, a partir da data-base de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I - REAJUSTE DE 4,8%
VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE JULHO DE 2025
(LEI Nº 3.243, DE 28 DE MARÇO DE 2025)

Anexo IV, a que se refere o Art. 14 da Lei 2.284/2015.
Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais

Áreas Auxiliares, Técnico-Administrativas e da Saúde

Referências	Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (R$)				
	Tabela 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF)	Tabela 2 – Atividades de Nível Médio (ANM)	Tabela 3 – Atividades de Nível Superior (ANS)	Tabela 4 – Atividades de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados	Tabela de Quadro Especial
1	R$ 1.495,25	R$ 1.555,66	R$ 2.429,80	R$ 7.929,75	R$ 4.049,69
2	R$ 1.525,15	R$ 1.586,78	R$ 2.478,39	R$ 8.088,35	R$ 4.130,68
3	R$ 1.555,66	R$ 1.618,51	R$ 2.527,96	R$ 8.250,11	R$ 4.213,30
4	R$ 1.586,78	R$ 1.650,88	R$ 2.578,52	R$ 8.415,12	R$ 4.297,57
5	R$ 1.618,51	R$ 1.683,89	R$ 2.630,09	R$ 8.583,41	R$ 4.383,51
6	R$ 1.650,88	R$ 1.717,58	R$ 2.682,69	R$ 8.755,09	R$ 4.471,19
7	R$ 1.683,89	R$ 1.751,92	R$ 2.736,35	R$ 8.930,19	R$ 4.560,61
8	R$ 1.717,58	R$ 1.786,97	R$ 2.791,08	R$ 9.108,79	R$ 4.651,82
9	R$ 1.751,92	R$ 1.822,70	R$ 2.846,90	R$ 9.290,97	R$ 4.744,86
10	R$ 1.786,97	R$ 1.859,15	R$ 2.903,84	R$ 9.476,78	R$ 4.839,76
11	R$ 1.822,70	R$ 1.896,34	R$ 2.961,91	R$ 9.666,32	R$ 4.936,55
12	R$ 1.859,15	R$ 1.934,26	R$ 3.021,15	R$ 9.859,65	R$ 5.035,28
13	R$ 1.896,34	R$ 1.972,95	R$ 3.081,57	R$ 10.056,84	R$ 5.135,99
14	R$ 1.934,26	R$ 2.012,41	R$ 3.143,20	R$ 10.257,98	R$ 5.238,70
15	R$ 1.972,95	R$ 2.052,65	R$ 3.206,07	R$ 10.463,14	R$ 5.343,48
16	R$ 2.012,41	R$ 2.093,72	R$ 3.270,19	R$ 10.672,40	R$ 5.450,34
17	R$ 2.052,65	R$ 2.135,58	R$ 3.335,60	R$ 10.885,85	R$ 5.559,36
18	R$ 2.093,72	R$ 2.178,30	R$ 3.402,31	R$ 11.103,56	R$ 5.670,54
19	R$ 2.135,58	R$ 2.221,86	R$ 3.470,36	R$ 11.325,63	R$ 5.783,95
20	R$ 2.178,30	R$ 2.266,30	R$ 3.539,76	R$ 11.552,15	R$ 5.899,63
21	R$ 2.221,86	R$ 2.311,63	R$ 3.610,56	R$ 11.783,19	R$ 6.017,63
22	R$ 2.266,30	R$ 2.357,86	R$ 3.682,77	R$ 12.018,85	R$ 6.137,98
23	R$ 2.311,63	R$ 2.405,01	R$ 3.756,42	R$ 12.259,23	R$ 6.260,74
24	R$ 2.357,86	R$ 2.453,12	R$ 3.831,55	R$ 12.504,42	R$ 6.385,96
25	R$ 2.405,01	R$ 2.502,18	R$ 3.908,18	R$ 12.754,51	R$ 6.513,68
26	R$ 2.453,12	R$ 2.552,23	R$ 3.986,34	R$ 13.009,60	R$ 6.643,94
27	R$ 2.502,18	R$ 2.603,26	R$ 4.066,07	R$ 13.269,79	R$ 6.776,82
28	R$ 2.552,23	R$ 2.655,34	R$ 4.147,40	R$ 13.535,18	R$ 6.912,36
29	R$ 2.603,26	R$ 2.708,44	R$ 4.230,34	R$ 13.805,89	R$ 7.050,61
30	R$ 2.655,34	R$ 2.762,61	R$ 4.314,95	R$ 14.082,01	R$ 7.191,62
31	R$ 2.708,44	R$ 2.817,86	R$ 4.401,24	R$ 14.363,65	R$ 7.335,46
32	R$ 2.762,61	R$ 2.874,22	R$ 4.489,28	R$ 14.650,91	R$ 7.482,16
33	R$ 2.817,86	R$ 2.931,71	R$ 4.579,06	R$ 14.943,94	R$ 7.631,81
34	R$ 2.874,22	R$ 2.990,34	R$ 4.670,64	R$ 15.242,81	R$ 7.784,44
35	R$ 2.931,71	R$ 3.050,14	R$ 4.764,05	R$ 15.547,67	R$ 7.940,13
36	R$ 2.990,34	R$ 3.111,15	R$ 4.859,33	R$ 15.858,63	R$ 8.098,93
37	R$ 3.050,14	R$ 3.173,36	R$ 4.956,52	R$ 16.175,80	R$ 8.260,91
38	R$ 3.111,15	R$ 3.236,84	R$ 5.055,65	R$ 16.499,31	R$ 8.426,13
39	R$ 3.173,36	R$ 3.301,58	R$ 5.156,76	R$ 16.829,30	R$ 8.594,65
40	R$ 3.236,84	R$ 3.367,60	R$ 5.259,90	R$ 17.165,88	R$ 8.766,54
41	R$ 3.301,58	R$ 3.434,96	R$ 5.365,10	R$ 17.509,20	R$ 8.941,87
42	R$ 3.367,60	R$ 3.503,65	R$ 5.472,39	R$ 17.859,39	R$ 9.120,71
43	R$ 3.434,96	R$ 3.573,73	R$ 5.581,85	R$ 18.216,58	R$ 9.303,13
44	R$ 3.503,65	R$ 3.645,21	R$ 5.693,48	R$ 18.580,90	R$ 9.489,19
45	R$ 3.573,73	R$ 3.718,10	R$ 5.807,36	R$ 18.952,52	R$ 9.678,97
46	R$ 3.645,21	R$ 3.792,47	R$ 5.923,50	R$ 19.331,58	R$ 9.872,55
47	R$ 3.718,10	R$ 3.868,33	R$ 6.041,97	R$ 19.718,20	R$ 10.070,00
48	R$ 3.792,47	R$ 3.945,69	R$ 6.162,81	R$ 20.112,57	R$ 10.271,41
49	R$ 3.868,33	R$ 4.024,60	R$ 6.286,06	R$ 20.514,82	R$ 10.476,84
50	R$ 3.945,69	R$ 4.105,09	R$ 6.411,79	R$ 20.925,12	R$ 10.686,37
51	R$ 4.024,60	R$ 4.187,19	R$ 6.540,02	R$ 21.343,62	R$ 10.900,09
52	R$ 4.105,09	R$ 4.270,94	R$ 6.670,82	R$ 21.770,49	R$ 11.118,10

ANEXO II - REAJUSTE DE 2,7%, TOTALIZANDO 7,5%
VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2025
(LEI Nº 3.243, DE 28 DE MARÇO DE 2025)

Anexo IV, a que se refere o Art. 14 da Lei 2.284/2015.

Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais

Áreas Auxiliares, Técnico-Administrativas e da Saúde

Referências	Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (R$)				
	Tabela 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF)	Tabela 2 – Atividades de Nível Médio (ANM)	Tabela 3 – Atividades de Nível Superior (ANS)	Tabela 4 – Atividades de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados	Tabela de Quadro Especial
1	R$ 1.533,78	R$ 1.595,74	R$ 2.492,40	R$ 8.134,05	R$ 4.154,03
2	R$ 1.564,45	R$ 1.627,66	R$ 2.542,25	R$ 8.296,73	R$ 4.237,10
3	R$ 1.595,74	R$ 1.660,21	R$ 2.593,09	R$ 8.462,66	R$ 4.321,84
4	R$ 1.627,66	R$ 1.693,42	R$ 2.644,95	R$ 8.631,92	R$ 4.408,28
5	R$ 1.660,21	R$ 1.727,28	R$ 2.697,85	R$ 8.804,55	R$ 4.496,45
6	R$ 1.693,42	R$ 1.761,83	R$ 2.751,81	R$ 8.980,65	R$ 4.586,38
7	R$ 1.727,28	R$ 1.797,06	R$ 2.806,85	R$ 9.160,26	R$ 4.678,11
8	R$ 1.761,83	R$ 1.833,00	R$ 2.862,98	R$ 9.343,46	R$ 4.771,67
9	R$ 1.797,06	R$ 1.869,66	R$ 2.920,25	R$ 9.530,34	R$ 4.867,11
10	R$ 1.833,00	R$ 1.907,05	R$ 2.978,65	R$ 9.720,93	R$ 4.964,45
11	R$ 1.869,66	R$ 1.945,19	R$ 3.038,22	R$ 9.915,36	R$ 5.063,73
12	R$ 1.907,05	R$ 1.984,10	R$ 3.098,99	R$ 10.113,66	R$ 5.165,01
13	R$ 1.945,19	R$ 2.023,78	R$ 3.160,96	R$ 10.315,94	R$ 5.268,31
14	R$ 1.984,10	R$ 2.064,26	R$ 3.224,18	R$ 10.522,26	R$ 5.373,67
15	R$ 2.023,78	R$ 2.105,54	R$ 3.288,67	R$ 10.732,70	R$ 5.481,15
16	R$ 2.064,26	R$ 2.147,66	R$ 3.354,44	R$ 10.947,36	R$ 5.590,76
17	R$ 2.105,54	R$ 2.190,60	R$ 3.421,53	R$ 11.166,30	R$ 5.702,58
18	R$ 2.147,66	R$ 2.234,42	R$ 3.489,97	R$ 11.389,63	R$ 5.816,63
19	R$ 2.190,60	R$ 2.279,11	R$ 3.559,77	R$ 11.617,42	R$ 5.932,97
20	R$ 2.234,42	R$ 2.324,69	R$ 3.630,95	R$ 11.849,77	R$ 6.051,63
21	R$ 2.279,11	R$ 2.371,18	R$ 3.703,58	R$ 12.086,76	R$ 6.172,66
22	R$ 2.324,69	R$ 2.418,61	R$ 3.777,65	R$ 12.328,50	R$ 6.296,11
23	R$ 2.371,18	R$ 2.466,97	R$ 3.853,20	R$ 12.575,07	R$ 6.422,04
24	R$ 2.418,61	R$ 2.516,32	R$ 3.930,26	R$ 12.826,58	R$ 6.550,48
25	R$ 2.466,97	R$ 2.566,65	R$ 4.008,87	R$ 13.083,10	R$ 6.681,49
26	R$ 2.516,32	R$ 2.617,98	R$ 4.089,04	R$ 13.344,77	R$ 6.815,11
27	R$ 2.566,65	R$ 2.670,33	R$ 4.170,83	R$ 13.611,66	R$ 6.951,41
28	R$ 2.617,98	R$ 2.723,75	R$ 4.254,25	R$ 13.883,89	R$ 7.090,44
29	R$ 2.670,33	R$ 2.778,22	R$ 4.339,32	R$ 14.161,58	R$ 7.232,26
30	R$ 2.723,75	R$ 2.833,79	R$ 4.426,12	R$ 14.444,81	R$ 7.376,90
31	R$ 2.778,22	R$ 2.890,46	R$ 4.514,63	R$ 14.733,70	R$ 7.524,44
32	R$ 2.833,79	R$ 2.948,27	R$ 4.604,93	R$ 15.028,37	R$ 7.674,93
33	R$ 2.890,46	R$ 3.007,24	R$ 4.697,03	R$ 15.328,94	R$ 7.828,43
34	R$ 2.948,27	R$ 3.067,38	R$ 4.790,97	R$ 15.635,52	R$ 7.984,99
35	R$ 3.007,24	R$ 3.128,72	R$ 4.886,79	R$ 15.948,23	R$ 8.144,69
36	R$ 3.067,38	R$ 3.191,30	R$ 4.984,53	R$ 16.267,20	R$ 8.307,59
37	R$ 3.128,72	R$ 3.255,12	R$ 5.084,21	R$ 16.592,54	R$ 8.473,74
38	R$ 3.191,30	R$ 3.320,23	R$ 5.185,90	R$ 16.924,39	R$ 8.643,22
39	R$ 3.255,12	R$ 3.386,64	R$ 5.289,61	R$ 17.262,88	R$ 8.816,08
40	R$ 3.320,23	R$ 3.454,36	R$ 5.395,41	R$ 17.608,13	R$ 8.992,40
41	R$ 3.386,64	R$ 3.523,45	R$ 5.503,32	R$ 17.960,29	R$ 9.172,24
42	R$ 3.454,36	R$ 3.593,92	R$ 5.613,38	R$ 18.319,51	R$ 9.355,69
43	R$ 3.523,45	R$ 3.665,80	R$ 5.725,65	R$ 18.685,90	R$ 9.542,81
44	R$ 3.593,92	R$ 3.739,12	R$ 5.840,16	R$ 19.059,61	R$ 9.733,66
45	R$ 3.665,80	R$ 3.813,90	R$ 5.956,97	R$ 19.440,81	R$ 9.928,33
46	R$ 3.739,12	R$ 3.890,18	R$ 6.076,10	R$ 19.829,62	R$ 10.126,90
47	R$ 3.813,90	R$ 3.967,99	R$ 6.197,63	R$ 20.226,21	R$ 10.329,44
48	R$ 3.890,18	R$ 4.047,34	R$ 6.321,58	R$ 20.630,73	R$ 10.536,03
49	R$ 3.967,99	R$ 4.128,29	R$ 6.448,01	R$ 21.043,35	R$ 10.746,75
50	R$ 4.047,34	R$ 4.210,85	R$ 6.576,98	R$ 21.464,22	R$ 10.961,69
51	R$ 4.128,29	R$ 4.295,07	R$ 6.708,52	R$ 21.893,50	R$ 11.180,91
52	R$ 4.210,85	R$ 4.380,97	R$ 6.842,69	R$ 22.331,37	R$ 11.404,54

ANEXO III - REAJUSTE DE 4,8%
VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE JULHO DE 2025
(LEI Nº 3.243, DE 28 DE MARÇO DE 2025)

Acréscimo ao Anexo IV, a que se refere o Art. 14º da Lei Nº: 2.284/2015.	
Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais	
Referências	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias
1	R$ 3.644,34
2	R$ 3.717,21
3	R$ 3.791,56
4	R$ 3.867,39
5	R$ 3.944,75
6	R$ 4.023,64
7	R$ 4.104,11
8	R$ 4.186,19
9	R$ 4.269,92
10	R$ 4.355,31
11	R$ 4.442,42
12	R$ 4.531,27
13	R$ 4.621,89
14	R$ 4.714,33
15	R$ 4.808,62
16	R$ 4.904,79
17	R$ 5.002,89
18	R$ 5.102,94

19	R$ 5.205,01
20	R$ 5.309,11
21	R$ 5.415,29
22	R$ 5.523,59
23	R$ 5.634,07
24	R$ 5.746,75
25	R$ 5.861,68
26	R$ 5.978,91
27	R$ 6.098,49
28	R$ 6.220,47
29	R$ 6.344,87
30	R$ 6.471,77
31	R$ 6.601,21
32	R$ 6.733,23
33	R$ 6.867,89
34	R$ 7.005,25
35	R$ 7.145,36
36	R$ 7.288,26
37	R$ 7.434,03
38	R$ 7.582,71
39	R$ 7.734,37
40	R$ 7.889,05
41	R$ 8.046,83
42	R$ 8.207,77
43	R$ 8.371,93
44	R$ 8.539,37
45	R$ 8.710,15
46	R$ 8.884,35
47	R$ 9.062,04
48	R$ 9.243,28
49	R$ 9.428,14
50	R$ 9.616,71
51	R$ 9.809,04
52	R$ 10.005,22

ANEXO IV - REAJUSTE DE 2,7%, TOTALIZANDO 7,5%
VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2025
(LEI Nº 3.243, DE 28 DE MARÇO DE 2025)

Acréscimo ao Anexo IV, a que se refere o Art. 14º da Lei Nº: 2.284/2015.	
Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais	
Referências	**Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**
1	R$ 3.738,23
2	R$ 3.812,98
3	R$ 3.889,24
4	R$ 3.967,03
5	R$ 4.046,38
6	R$ 4.127,30
7	R$ 4.209,85
8	R$ 4.294,04
9	R$ 4.379,93
10	R$ 4.467,52
11	R$ 4.556,87
12	R$ 4.648,01
13	R$ 4.740,97
14	R$ 4.835,79
15	R$ 4.932,51
16	R$ 5.031,15
17	R$ 5.131,78
18	R$ 5.234,41
19	R$ 5.339,11
20	R$ 5.445,89
21	R$ 5.554,80
22	R$ 5.665,90
23	R$ 5.779,22
24	R$ 5.894,81
25	R$ 6.012,70
26	R$ 6.132,95
27	R$ 6.255,61
28	R$ 6.380,73
29	R$ 6.508,34
30	R$ 6.638,50
31	R$ 6.771,27
32	R$ 6.906,70
33	R$ 7.044,83
34	R$ 7.185,73
35	R$ 7.329,45
36	R$ 7.476,03
37	R$ 7.625,56
38	R$ 7.778,07
39	R$ 7.933,63
40	R$ 8.092,30
41	R$ 8.254,14
42	R$ 8.419,23
43	R$ 8.587,62
44	R$ 8.759,37
45	R$ 8.934,55

46	R$ 9.113,24
47	R$ 9.295,50
48	R$ 9.481,41
49	R$ 9.671,04
50	R$ 9.864,47
51	R$ 10.061,75
52	R$ 10.262,99

ANEXO V - REAJUSTE DE 4,8%
VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE JULHO DE 2025
(LEI Nº 3.243, DE 28 DE MARÇO DE 2025)

Acréscimo ao Anexo IV da Lei 2.284/2015.
Profissionais da Enfermagem
Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais

REFERÊNCIAS	ENFERMEIRO ENFERMEIRO PSF	TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	AUXILIARES DE ENFERMAGEM
	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
1	R$ 5.376,24	R$ 3.763,37	R$ 2.688,12
2	R$ 5.483,76	R$ 3.838,64	R$ 2.741,88
3	R$ 5.593,44	R$ 3.915,41	R$ 2.796,72
4	R$ 5.705,31	R$ 3.993,72	R$ 2.852,66
5	R$ 5.819,41	R$ 4.073,60	R$ 2.909,71
6	R$ 5.935,80	R$ 4.155,07	R$ 2.967,90
7	R$ 6.054,52	R$ 4.238,16	R$ 3.027,26
8	R$ 6.175,61	R$ 4.322,93	R$ 3.087,81
9	R$ 6.299,12	R$ 4.409,39	R$ 3.149,56
10	R$ 6.425,11	R$ 4.497,57	R$ 3.212,55
11	R$ 6.553,61	R$ 4.587,53	R$ 3.276,80
12	R$ 6.684,68	R$ 4.679,28	R$ 3.342,33
13	R$ 6.818,37	R$ 4.772,85	R$ 3.409,19
14	R$ 6.954,74	R$ 4.868,32	R$ 3.477,38
15	R$ 7.093,83	R$ 4.965,69	R$ 3.546,91

ANEXO VI - REAJUSTE DE 2,7%, TOTALIZANDO 7,5%
VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2025
(LEI Nº 3.243, DE 28 DE MARÇO DE 2025)

Acréscimo ao Anexo IV da Lei 2.284/2015.
Profissionais da Enfermagem
Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais

REFERÊNCIAS	ENFERMEIRO ENFERMEIRO PSF	TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	AUXILIARES DE ENFERMAGEM
	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
1	R$ 5.514,75	R$ 3.860,33	R$ 2.757,38
2	R$ 5.625,05	R$ 3.937,53	R$ 2.812,52
3	R$ 5.737,54	R$ 4.016,29	R$ 2.868,78
4	R$ 5.852,30	R$ 4.096,61	R$ 2.926,15
5	R$ 5.969,34	R$ 4.178,55	R$ 2.984,67
6	R$ 6.088,72	R$ 4.262,12	R$ 3.044,37
7	R$ 6.210,50	R$ 4.347,35	R$ 3.105,26
8	R$ 6.334,72	R$ 4.434,30	R$ 3.167,36
9	R$ 6.461,41	R$ 4.522,99	R$ 3.230,71
10	R$ 6.590,64	R$ 4.613,44	R$ 3.295,32
11	R$ 6.722,45	R$ 4.705,72	R$ 3.361,22
12	R$ 6.856,90	R$ 4.799,83	R$ 3.428,44
13	R$ 6.994,04	R$ 4.895,82	R$ 3.497,02
14	R$ 7.133,92	R$ 4.993,74	R$ 3.566,97
15	R$ 7.276,59	R$ 5.093,62	R$ 3.638,29

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DDAC789A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.245, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Nº 2.974, de 30 de junho de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Guarda Civil Municipal de Iguatu, passa a vigorar reajustado consoante a seguinte disposição:

I – Reajuste de 4,8%, válido a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de julho de 2025, conforme o Anexo I;

II – Reajuste de 2,7%, totalizando 7,5%, válido a partir de 1º de agosto de 2025, conforme o Anexo II.

Parágrafo único. A base de cálculo para aplicação dos reajustes especificados neste artigo consiste nos valores constantes no artigo 5º da Lei Nº 3.159, de 09 de abril de 2024, que alterou o Anexo II da Lei Nº 2.974, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente lei gera efeitos financeiros retroativos, a partir da data-base de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I - REAJUSTE DE 4,8%
VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE JULHO DE 2025
(LEI Nº 3.245, DE 28 DE MARÇO DE 2025)

ANEXO II DA LEI Nº 2.974, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

CLASSE	SALÁRIO BASE	PERICULOSIDADE	DIFERENCIAL HIERARQUICO
INSPETOR 1	R$ 2.665,25	30%	70%
INSPETOR 2	R$ 2.587,64	30%	70%
INSPETOR 3	R$ 2.512,27	30%	70%
SUB INSP 1	R$ 2.439,09	30%	60%
SUB INSP 2	R$ 2.368,05	30%	60%
SUB INSP 3	R$ 2.299,08	30%	60%
1º CLASSE	R$ 2.232,12	30%	50%
2º CLASSE	R$ 1.996,71	30%	50%
3º CLASSE	R$ 1.943,82	30%	50%

ANEXO II - REAJUSTE DE 2,7%, TOTALIZANDO 7,5%
VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2025
(LEI Nº 3.245, DE 28 DE MARÇO DE 2025)

ANEXO II DA LEI Nº 2.974, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

CLASSE	SALÁRIO BASE	PERICULOSIDADE	DIFERENCIAL HIERARQUICO
INSPETOR 1	R$ 2.733,92	30%	70%
INSPETOR 2	R$ 2.654,30	30%	70%
INSPETOR 3	R$ 2.576,99	30%	70%
SUB INSP 1	R$ 2.501,93	30%	60%
SUB INSP 2	R$ 2.429,06	30%	60%
SUB INSP 3	R$ 2.358,31	30%	60%
1º CLASSE	R$ 2.289,63	30%	50%
2º CLASSE	R$ 2.048,15	30%	50%
3º CLASSE	R$ 1.993,90	30%	50%

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B3525F49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025-SEJU - OSCS SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025-SEJU -- OSCs SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MOMBACENSE DE FUTEBOL SÉRIES A E B E CAMPEONATO MOMBACENSE DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.**GRUPO(S) VENCEDOR(ES), E SEU(S) RESPECTIVO(S) VALOR(ES):LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.769.714/0001-21, conforme planilha abaixo, em disposição à Proposta Técnica apresentada, mediante Anexo I do Termo de Referência do Edital.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL 1ª FASE SÉRIE A, SENDO: 1 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 QUARTO ÁRBITRO	24	SERVIÇO	R$ 560,00	R$ 13.440,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL 1ª FASE SÉRIE B, SENDO: 1 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 QUARTO ÁRBITRO	24	SERVIÇO	R$ 540,00	R$ 12.960,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL QUARTAS DE FINAIS SÉRIES A, SENDO: 1 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 QUARTO ÁRBITRO	04	SERVIÇO	R$ 770,00	R$ 3.080,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL QUARTAS DE FINAIS SÉRIES B, SENDO: 1 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 QUARTO ÁRBITRO	04	SERVIÇO	R$ 660,00	R$ 2.640,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SEMIFINAIS SÉRIES A, SENDO: 1 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 QUARTO ÁRBITRO	02	SERVIÇO	R$ 900,00	R$ 1.800,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SEMIFINAIS SÉRIES B, SENDO: 1 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 QUARTO ÁRBITRO	02	SERVIÇO	R$ 790,00	R$ 1.580,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL FINAL SÉRIE A, SENDO: 1 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 QUARTO ÁRBITRO	01	SERVIÇO	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL FINAL SÉRIE B, SENDO: 1 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 QUARTO ÁRBITRO	01	SERVIÇO	R$ 940,00	R$ 940,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL 1ª FASE (ZONAIS) E FASES DE GRUPO DA	67	SERVIÇO	R$ 240,00	R$ 16.080,00

FASE FINAL MASCULINO E FEMININO, SENDO: 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS				
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL SEMIFINAIS MASCULINO, SENDO: 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS	02	SERVIÇO	R$ 460,00	R$ 920,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL SEMIFINAIS FEMININO, SENDO: 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS	02	SERVIÇO	R$ 370,00	R$ 740,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL FINAL MASCULINO, SENDO: 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS	01	SERVIÇO	R$ 600,00	R$ 600,00
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL FINAL FEMININO, SENDO: 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS	01	SERVIÇO	R$ 460,00	R$ 460,00
PREMIAÇÃO FUTEBOL – CAMPEÃO SÉRIE A	01	UNIDADE	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
PREMIAÇÃO FUTEBOL – VICE-CAMPEÃO SÉRIE A	01	UNIDADE	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
PREMIAÇÃO FUTEBOL – CAMPEÃO SÉRIE B	01	UNIDADE	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
PREMIAÇÃO FUTEBOL – VICE-CAMPEÃO SÉRIE B	01	UNIDADE	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
PREMIAÇÃO FUTEBOL – ARTILHEIRO SÉRIE A	01	UNIDADE	R$ 600,00	R$ 600,00
PREMIAÇÃO FUTEBOL – MELHOR GOLEIRO SÉRIE A	01	UNIDADE	R$ 600,00	R$ 600,00
PREMIAÇÃO FUTEBOL – ARTILHEIRO SÉRIE B	01	UNIDADE	R$ 300,00	R$ 300,00
PREMIAÇÃO FUTEBOL – MELHOR GOLEIRO SÉRIE B	01	UNIDADE	R$ 300,00	R$ 300,00
PREMIAÇÃO FUTSAL – CAMPEÃO MASCULINO	01	UNIDADE	6.000,00	R$ 6.000,00
PREMIAÇÃO FUTSAL – VICE-CAMPEÃO MASCULINO	01	UNIDADE	3.000,00	R$ 3.000,00
PREMIAÇÃO FUTSAL – CAMPEÃ FEMININO	01	UNIDADE	4.000,00	R$ 4.000,00
PREMIAÇÃO FUTSAL – VICE-CAMPEÃ FEMININO	01	UNIDADE	2.000,00	R$ 2.000,00
PREMIAÇÃO FUTSAL – ARTILHEIRO MASCULINO	01	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 500,00
PREMIAÇÃO FUTSAL – MELHOR GOLEIRO MASCULINO	01	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 500,00
PREMIAÇÃO FUTSAL – ARTILHEIRA FEMININO	01	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 500,00
PREMIAÇÃO FUTSAL – MELHOR GOLEIRA FEMININO	01	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 500,00
UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA AS EQUIPES DE FUTEBOL DA SÉRIE A (KITS DE UNIFORMES COM 18 UNIDADES (CONTENDO CAMISAS DO TAMANHO P AO G, CALÇÕES DO TAMANHO P AO G, E MEIÃO EM CORES DIVERSAS) COM IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM TECIDO 100% POLIÉSTER. CADA JOGO CONTENDO 18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 PARES DE MEIÃO	16	CONJ.	R$ 1.710,00	R$ 27.360,00
UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA AS 08 EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO CLASSIFICADAS PARA O ZONAL FINAL E 04 EQUIPES DE FUTSAL FEMININO CLASSIFCADAS PARA AS SEMIFINAIS DO CAMPEONATO (KITS DE UNIFORMES COM 14 UNIDADES (CONTENDO CAMISAS DO TAMANHO P AO G, CALÇÕES DO TAMANHO P AO G, E MEIÃO EM CORES DIVERSAS) COM IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM TECIDO 100% POLIÉSTER. CADA JOGO CONTENDO 14 CAMISAS, 14 CALÇÕES E 14 PARES DE MEIÃO	12	CONJ.	R$ 1.330,00	R$ 15.960,00
CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS: CONFECCIONADA EM TECIDO DRY-FIT, COM TAMANHO PP AO TAMANHO XG, GOLA CARECA, PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA NAS CORES E IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO (ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO)	50	UNIDADE	R$ 55,00	R$ 2.750,00
TROFÉU PERSONALIZADO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO: TAMANHO MINIMO DE 1M PARA O CAMPEÃO GERAL FUTEBOL E FUTSAL (ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO): FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO	04	UNIDADE	R$ 900,00	R$ 3.600,00
TROFÉU PERSONALIZADO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO: TAMANHO MINIMO DE 80CM PARA O VICE-CAMPEÃO GERAL FUTEBOL E FUTSAL (ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO): FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO	04	UNIDADE	R$ 650,00	R$ 2.600,00
TROFÉU DE ARTILHEIRO E MELHOR GOLEIRO FUTEBOL SÉRIES A E B: TAMANHO MINIMO DE 30 CM (ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO): FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO	04	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 520,00
TROFÉU PARA HOMENAGEM DE COLABORADORES DO PROJETO: TAMANHO MINIMO DE 30 CM (ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO): FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO	01	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 130,00
TROFÉU PARA CAMPEÕES DOS ZONAIS FUTSAL: TAMANHO MINIMO DE 30 CM (ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO): FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO	08	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 1.040,00
TROFÉU PARA ARTILHEIRO(A) E MELHOR GOLEIRO(A) FUTSAL MASCULINO E FEMININO: TAMANHO MINIMO DE 30 CM (ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO): FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO	04	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 520,00
MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DA FINAL, CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO FUTEBOL SÉRIES A E B E FUTSAL MASCULINO E FEMININO: COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 4X4CM EM ACRÍLICO COM FITAS EM CETIM PERSONALIZADA NAS CORES E IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO	180	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 1.800,00
ALIMENTAÇÃO PARA MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM, SENDO 12 REFEIÇÕES POR DIA DE EVENTO	768	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 23.040,00
SERVIÇOS DE GANDULAS E MAQUEIRO PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, EQUIPE COMPOSTA POR 3 GANDULAS E 2 MAQUEIROS.	31	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 6.200,00
SERVIÇO DE MASSAGISTA (COMPOSTO POR 01 MEMBRO) PARA O CAMPEONATO MOMBACENSE DE FUTEBOL E FASE FINAL DO FUTSAL MASCULINO E FEMININO	45	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 2.250,00
LIMPADORES DE QUADRA FUTSAL (COMPOSTO POR 01 MEMBRO) PARA CADA DIA DA COMPETIÇÃO	33	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 990,00
TINTA SUPREME, LÁTEX ACRÍLICO PROFISSIONAL, COR BRANCO NEVE, RENDE ATÉ 58M², 15 LITROS	78	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 10.140,00
COQUETÉIS CONGRESSO TÉCNICO – LANÇAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SÉRIES A E B, LANÇAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO E FASE FINAL DO CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO	03	UNIDADE	R$ 600,00	R$ 1.800,00
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PENALTY 8 PRO, 14 GOMOS, 68-70CM CIRCUNF. 410-450G. CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, LAMINADO PU, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, CÁPSULA SIS	10	UNIDADE	R$ 450,00	R$ 4.500,00
BOLA FUTSAL PENALTY MAX 1000 XXII, ADULTO UNISSEX, LAMINADO MICROPOWER, 410 GRAMAS	10	UNIDADE	R$ 400,00	R$ 4.000,00
SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DO CAMPO FUTEBOL (SENDO COMPOSTO POR 01 MEMBRO)	20	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 2.000,00
SERVIÇOS DE PORTEIROS FUTEBOL (COMPOSTO POR 02 MEMBRO) PARA O CAMPEONATO MOMBACENSE DE FUTEBOL	31	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 3.100,00
SACO DE GELO EM CUBOS DE 2,8KG/PACOTE	135	PACOTE	R$ 8,00	R$ 1.080,00
BANNERS DE APRESENTAÇÃO (CONTENDO A IDENTIDADE VISUAL DA COMPETIÇÃO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1,5M², COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO)	08	UNIDADE	R$ 600,00	R$ 4.800,00
SEVIÇOS DE TRANSMISSÃO E FILMAGEM ONLINE VIA PLATAFORMA YOUTUBE DOS JOGOS EM TEMPO REAL, CONTANDO COM INTERNET PRÓPRIA E CAMÊRAS PROFISSINAIS. EQUIPE COMPOSTA POR OPERADOR DE CÂMERA, OPERADOR DE VÍDEO, NARRADOR, COMENTARISTA E REPÓRTER	113	SERVIÇO	R$ 135,00	R$ 15.255,00
SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE EVENTO MEDIANTE RÁDIO, POR SISTEMA DE SPOTES (NA MODALIDADE AM OU FM) NO CURSO DO EVENTO	2000	UNIDADE	R$ 1,50	R$ 3.000,00

LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA TODAS AS FASES DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SÉRIES A E B E FUTSAL MASCULINO E FEMININO	64	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 9.600,00
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (SENDO 40 HORAS DE DIVULGAÇÕES DURANTE TODO O CURSO DA COMPETIÇÃO) CAMPEONATOS DE FUTEBOL SÉRIES A E B E FUTSAL MASCULINO E FEMININO.	40	HORA	R$ 85,00	R$ 3.400,00
SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO E ILUSTRAÇÃO PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO (COMO FLYERS, BANNERS, DENTRE OUTROS) E PRODUÇÃO DE FOTOS E VIDEOS DAS COMPETIÇÕES.	01	SERVIÇO	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
TAXAS DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES BANCÁRIAS.	01	UNIDADE	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
VALOR GLOBAL R$ 256.075,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setenta e cinco reais)				

É o resultado. MOMBAÇA - CE, 28 de março de 2025.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C500F561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 849/2025 - ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 838/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica atualizado o Anexo IV da Lei Complementar nº 838/2024 de 15 de Maio de 2024, conforme anexo.

Art.2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 28 de março de 2025

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça-CE

LEI COMPLEMENTAR Nº 849/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025
ANEXO IV – ESTRUTURA CONSOLIDADA

NOMENCLATURA	QTD.
Agente Comunitário de Saúde	79
Agente Administrativo	32
Analista de Planejamento e Orçamento (APO)	4
Auditor de Tributos Municipais	2
Auxiliar Administrativo	12
Agente de Cadastramento Imobiliário e Patrimônio Público	2
Auxiliar Escolar	150
Auxiliar de Ensino	28
Auxiliar de Secretaria	10
Auxiliar de Serviços Gerais	256
Recepcionista	45
Assistente Social	7
Atendente de Arquivo Médico	1
Auxiliar de Enfermagem	9
Auxiliar de Farmácia	14
Auxiliar de Laboratório	1
Auxiliar de Saúde Bucal	15
Biomédico	1
Cirurgião Dentista	13
Cirurgião Dentista - Periodontista	2
Cirurgião Dentista - Endodontista	2
Cirurgião Dentista – Oral Menor	2
Cozinheiro	31
Enfermeiro	30
Educador Físico	2
Engenheiro Agrônomo	1
Engenheiro Civil	1
Fiscal de Tributos Municipais	4
Fiscal Sanitário	2
Guarda Municipal	34
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais e Libras	1
Motorista Categoria B	17
Motorista - Categoria D	32
Operador de Máquinas Pesadas	1
Vigia	33
Farmacêutico	5
Fisioterapeuta	12
Fonoaudiólogo	1
Médico APS	7
Médico - CAPS	1
Médico Psiquiatra	1
Médico Ortopedista	1
Médico Cardiologista	1
Médico Ultrassonografista	1
Médico Veterinário	1
Nutricionista	8
Psicólogo	2

Psicopedagogo	6
Gari	15
Mecânico	2
Procurador	2
Porteiro	31
Professor - PEB II - (PEDAGOGO)	47
Professor - PEB II - Arte e Educação	2
Professor - PEB II - Ciências	5
Professor - PEB II - Educação Física	7
Professor - PEB II - Geografia	5
Professor - PEB II - História	7
Professor - PEB II - Inglês	3
Professor - PEB II - Matemática	12
Professor - PEB II - Português	20
Professor de Ensino Fundamental I	1
PROF. EDUC. BASICA - CLASSE A	15
PROF. EDUC. BASICA - CLASSE B	27
PROF. EDUC. BASICA - CLASSE C	232
Professor de Educação Infantil	1
Psicopedagogo	1
Secretário Escolar	8
Técnico Agrícola	2
Técnico em Enfermagem	24
Técnico em Planejamento	3
Terapeuta Ocupacional	2
Topógrafo	2
Zootecnista	2

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0267551D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 548 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES BASES DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N. 548, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES BASES DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mombaça-CE.
CONSIDERANDO o disposto no art. 403 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016, que determina a atualização anual dos valores bases definidores dos tributos municipais pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E acumulado no ano anterior;
CONSIDERANDO que, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E acumulado no ano de 2024 foi de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento); e
CONSIDERANDO a necessidade de manter a atualização monetária dos valores bases em conformidade com a legislação tributária municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam atualizados, pelo índice de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), todos os valores bases definidores dos tributos municipais para o exercício de 2025, em obediência ao disposto no art. 403 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. Os valores bases atualizados para o exercício do ano de 2025 correspondem aos valores descritos nos anexos deste Decreto, observando os anexos da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016, quanto a outros parâmetros que não os valores monetários.
Art. 2º. Fica autorizada à Secretaria Municipal de Finanças a expedir instruções normativas, portarias e atos de execução para o cumprimento deste Decreto, nos termos do art. 406 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, respeitadas as do Decreto nº 533, de 12 de fevereiro de 2025 e as do Decreto nº 539, de 28 de fevereiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, 26 de março de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça-CE

DECRETO N. 548, DE 26 DE MARÇO DE 2025					
ANEXO IV					
(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)					
TABELA PARA COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU					
VALORES POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO					
VALORES ATUALIZADOS – EXERCÍCIO DE 2025					
NÍVEL I - SUPERIOR					
PADRÃO (VALORES EM REAL)					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**ÓTIMA**	**BOA**	**REGULAR**	**INFERIOR**
1	BARRACO	0,00	0,00	0,00	0,00
2	CASA	1039,26	684,81	519,89	449,03
3	APARTAMENTO	1039,26	684,81	519,89	449,03
4	APARTAMENTO COBERTURA	1310,11	897,46	826,41	709,01
5	SALA	709,01	531,77	409,14	334,40

6	CONJUNTO DE SALAS	709,01	531,77	409,14	334,40
7	LOJA	786,35	689,03	492,15	393,45
8	SOBRELOJA	709,01	531,77	409,14	334,40
9	SUBSOLO	452,55	335,94	255,83	196,73
10	GALPÃO FECHADO	332,66	255,83	184,33	168,41
11	GALPÃO ABERTO	255,83	196,73	125,87	118,14
12	ESTACIONAMENTO COBERTO	452,55	334,40	255,83	196,73
13	ARQUITETURA ESPECIAL	1181,05	226,84	755,76	661,73
14	GALPÃO INDUSTRIAL	511,64	334,40	283,55	255,83
15	TELHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
NÍVEL II – ALTO					
PADRÃO (VALORES EM REAL)					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**ÓTIMA**	**BOA**	**REGULAR**	**INFERIOR**
1	BARRACO	0,00	0,00	0,00	0,00
2	CASA	412,35	369,23	304,20	226,89
3	APARTAMENTO	412,35	369,23	304,20	226,89
4	APARTAMENTO COBERTURA	884,19	613,71	590,78	472,00
5	SALA	709,01	531,77	409,14	334,40
6	CONJUNTO DE SALAS	709,01	531,77	409,14	334,40
7	LOJA	362,18	289,47	248,03	217,40
8	SOBRELOJA	307,86	271,76	231,49	207,93
9	SUBSOLO	180,81	126,36	90,40	75,60
10	GALPÃO FECHADO	154,81	119,88	84,44	80,91
11	GALPÃO ABERTO	108,66	90,40	72,08	56,65
12	ESTACIONAMENTO COBERTO	180,77	137,29	108,66	94,52
13	ARQUITETURA ESPECIAL	608,40	499,79	391,16	362,68
14	GALPÃO INDUSTRIAL	235,09	184,30	129,89	124,58
15	TELHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
NÍVEL III – NORMAL					
PADRÃO (VALORES EM REAL)					
ITEM	**DISCRIMINAÇAO**	**ÓTIMA**	**BOA**	**REGULAR**	**INFERIOR**
1	BARRACO	0,00	0,00	0,00	0,00
2	CASA	216,76	181,34	135,85	113,32
3	APARTAMENTO	216,76	181,34	135,85	113,32
4	APARTAMENTO COBERTURA	425,34	330,25	259,33	236,36
5	SALA	199,05	170,12	132,33	113,32
6	CONJUNTO DE SALAS	199,05	170,12	132,33	113,32
7	LOJA	207,93	188,94	151,16	132,33
8	SOBRELOJA	199,05	170,12	132,33	113,32
9	SUBSOLO	72,08	56,65	37,72	33,63
10	GALPÃO FECHADO	77,34	63,69	41,24	36,62
11	GALPÃO ABERTO	54,27	37,72	30,06	22,38
12	ESTACIONAMENTO COBERTO	119,36	75,60	56,65	37,72
13	ARQUITETURA ESPECIAL	347,41	279,98	164,98	153,56
14	GALPÃO INDUSTRIAL	119,36	98,04	63,81	56,65
15	TELHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
NÍVEL IV – BAIXO					
PADRÃO (VALORES EM REAL)					
ITEM	**DISCRIMINAÇAO**	**ÓTIMA**	**BOA**	**REGULAR**	**INFERIOR**
1	BARRACO	0,00	0,00	0,00	0,00
2	CASA	94,52	46,69	25,99	21,32
3	APARTAMENTO	94,52	46,69	25,99	21,32
4	APARTAMENTO COBERTURA	153,02	106,37	82,07	70,86
5	SALA	94,52	62,61	47,28	38,98
6	CONJUNTO DE SALAS	94,52	62,61	47,28	38,98
7	LOJA	109,80	78,49	62,61	54,91
8	SOBRELOJA	94,52	62,61	47,28	38,98
9	SUBSOLO	28,28	24,67	15,33	12,98
10	GALPÃO FECHADO	30,64	20,03	14,18	11,72
11	GALPÃO ABERTO	18,90	15,33	12,36	9,41
12	ESTACIONAMENTO COBERTO	31,30	24,71	15,33	11,72
13	ARQUITETURA ESPECIAL	128,10	117,53	75,02	66,09
14	GALPÃO INDUSTRIAL	46,98	31,30	21,81	17,71
15	TELHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00

DECRETO N. 548, DE 26 DE MARÇO DE 2025

ANEXO V

(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)

PLANTA DE VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO

VALORES ATUALIZADOS – EXERCÍCIO DE 2025

PLANTA DE VALORES POR M² DE TERRENO

COD	TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	SEGUIMEN TO	DIS/SET/QD A	VALOR DO M² (R$)
163	RUA	ALTO ALEGRE	VILA RECREIO	101,00	01.01.015	44,40
163	RUA	ALTO ALEGRE	VILA RECREIO	102,00	01.01.019	22,21
163	RUA	ALTO ALEGRE	VILA RECREIO	103,00	01.01.025	22,21
163	RUA	ALTO ALEGRE	VILA RECREIO	104,00	01.01.028	22,21
163	RUA	ALTO ALEGRE	VILA RECREIO	105,00	01.01.029	22,21
2	RUA	ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	CENTRO	101,00	01.03.001	33,30
2	RUA	ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	CENTRO	102,00	01.03.005	66,59
2	RUA	ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	CENTRO	103,00	01.03.005	88,78
2	RUA	ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	CENTRO	104,00	01.03.011	88,78
179	TREV.	ANANIAS JOSÉ DOS SANTOS	VILA IRACEMA	101,00	01.05.007	33,30
178	RUA	ANT. EDVALDO EVANGELISTA	VILA TEJUBANA	101,00	01.03.042	55,49
107	RUA	ANT. GENEROSA OE ALMEIDA	CENTRO	101,00	01.03.028	33,30
107	RUA	ANTONIA GENEROSA DE ALMEIDA	CENTRO	102,00	01.03.029	33,30
107	RUA	ANT. GENEROSA DE ALMEIDA	CENTRO	103,00	01.03.030	33,30
107	RUA	ANT. GENEROSA DE ALMEIDA	CENTRO	104,00	01.03.031	33,30
107	RUA	ANT. GENEROSA DE ALMEIDA	CENTRO	105,00	01.03.034	33,30

115	RUA	ANT. CASTELO MEIRELES	VILA TEJUBANA	101,00	01.04.009	88,78
115	RUA	ANT. CASTELO MEIRELES	CENTRO	102,00	01.04.012	88,78
061	RUA	ANT. CRUZ	CENTRO	101,00	01.02.055	22,21
061	RUA	ANT. CRUZ	VILA RECREIO	102,00	01.02.026	22,21
061	RUA	ANT. CRUZ	VILA RECREIO	103,00	01.02.027	22,21
061	RUA	ANT. CRUZ	VILA RECREIO	104,00	01.02.028	22,21
095	RUA	ANT. E SOBRINHO	CENTRO	101,00	01.02.028	88,78
095	RUA	ANT. E SOBRINHO	CENTRO	101,00	01.02.022	88,78
095	RUA	ANT. E. SOBRINHO	CENTRO	101,00	01.02.028	88,78
095	RUA	ANT. E SOBRINHO	CENTRO	101,00	01.02.039	88,78
003	RUA	FCO. F TEIXEIRA	VILA IRACEMA	101,00	01.05.005	88,78
003	RUA	FCO. F TEIXEIRA	VILA IRACEMA	102,00	01.05.007	33,30
003	RUA	FCO. F TEIXEIRA	VILA IRACEMA	103,00	01.05.038	33,30
003	RUA	FCO. F TEIXEIRA	VILA IRACEMA	104,00	01.05.099	33,30
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	CENTRO	101,00	01.05.003	88,78
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	. VILA IRACEMA	102,00	01.05.014	88,78
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	103,00	01.05.003	88,78
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	134,00	01.05.005	88,78
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	105,00	01.05.005	88,78
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	106,00	01.05.007	88,78
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	107,00	01.05.039	88,78
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	108,00	01.05.011	88,78
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	109,00	01.05.012	88,78
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	110,00	01.05.013	88,78
004	AV.	ANT. JAIME 8ENEVOES	VILA IRACEMA	111,00	01.05014	33,30
015	RUA	ANT. LEMOS	CENTRO	101,00	01.02.046	77,69
015	RUA	ANT. LEMOS	CENTRO	102,00	01.02057	66,59
174	RUA	ANT. LEMOS	CENTRO	101,00	01.02.056	66,59
076	TRAV.	ANT. LEMOS I	CENTRO	101,00	01.02044	88,78
076	TRAV.	ANT. LEMOS I	CENTRO	102,00	01.02.046	77,69
076	TRAV.	ANT. LEMOS I	CENTRO	103,00	01.02.056	66,59
151	TRAV.	ANT. LEMOS II	CENTRO	101,00	01.02.056	66,59
155	TRAV.	ANT. LEMOS III	CENTRO	101,00	01.02.057	66,59
156	TRAV.	ANT. LEMOS IV	CENTRO	101,00	01.02.057	66,59
157	TRAV.	ANT. LEMOS V	CENTRO	101,00	01.02.045	88,78
157	TRAV.	ANT. LEMOS V	CENTRO	102,00	01.02.057	66,59
157	TRAV.	ANT. LEMOS V	CENTRO	103,00	01.02.058	66,59
005	RUA	ANT. M PEREIRA	VILA IRACEMA	101,00	01.05.007	44,40
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	101,00	01,04 042	66,59
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	102,00	01.04.043	77,69
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	103,00	01.04.035	88,78
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	104,00	.01.04.036	66,59
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VIIA TEJUBANA	105,00	01.04.037	66,59
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	105,00	01 04.039	66,59
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	10?	01.04.040	66,59
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	108,00	01 04.041	66,59
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	109,00	01 04.042	55,49
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	110,00	01.04.043	55,49
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	LOT JOÃO SABINO	111,00	01.03.044	55,49
176	TRAV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	CENTRO	101,00	01.04 042	66,59
176	TRAV.	ANT. NONATO OE CARVALHO	VILA TEJUBANA	102,00	01.04 035	44,40
176	TRAV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VIIA TEJUBANA	103,00	01.04.042	44,40
176	TRAV.	ANT. NONATO OE CARVALHO	VILA TEJUBANA	104,00	01.04.043	44,40
007	RUA	ANT. PAULINO FILHO	CENTRO	101,00	01.02.004	88,78
007	RUA	ANT. PAULINO FILHO	CENTRO	102,00	01.02.041	103,64
007	RUA	ANT. PAULINO FILHO	CENTRO	103	01.02.042	88,78
007	RUA	ANT. PAULINO FILHO	CENTRO	104	01.02.043	88,78
007	RUA	ANT. PAULINO FILHO	CENTRO	105	00.03.000	88,78
7	RUA	ANT. PAULINO FILHO	CENTRO	106	01.02.047	88,78
007	RUA	ANT. PAULINO FILHO	CENTRO	107	01.02.058	66,59
008	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	101	01.02.032	88,78
008	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	102	01.02.033	88,78
008	RUA	ANT. PEDRO 8ENEV:DES	CENTRO	103	01.02.034	88,78
008	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	104	01.02.035	88,78
008	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	105	0102037	88,78
008	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	1C6	01.02.038	88,78
008	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	107	01.02 039	88,78
003	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	108	01.02.040	88,78
008	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	109	01.02.042	88,78
168	RUA	ANT. SOARES	CENTRO	101	01.03.003	88,78
168	RUA	ANT. SOARES	CENTRO	102	01.03.012	88,78
168	RUA	ANT. SOARES	VILA TEJUBANA	103	01.03.016	88,78
168	RUA	ANT. SOARES	CENTRO	104	01.03.017	88,78
149	PRAÇA	AUGUSTO LOPES	CENTRO	101	01.02.062	88,78
009	RUA	AUGUSTO VIEIRA	CENTRO	101	01 04.023	88,78
009	RUA	AUGUSTO VIEIRA	CENTRO	102	01.04.050	88,78
009	RUA	AUGUSTO VIERA	CENTRO	103	01.04.051	88,78
009	RUA	AUGUSTO VIEIRA	CENTRO	104	01.04.053	88,78
010	RUA	BARÃO DE LEONARDO	CENTRO	101	01.02.001	88,78
010	RUA	BARÃO DE LEONARDO	CENTRO	102	01.02.008	88,78
010	RUA	BARÃO DE LEONARDO	CENTRO	103	01.02009	88,78
010	RUA	BARÃO DE LEONARDO	CENTRO	104	01.02.015	88,78
010	RUA	BARÃO L. BRASIL	CENTRO	101	01.02.013	88,78
090	RUA	BEATRIZ SABINO DE MORAIS	LOT. JOÃO SABINO	101	01.03.026	34,09
90	RUA	BEATRIZ SABINO DE MORAIS	LOT. JOÃO SABINO	102	01.03.02?	34,09
031	AV.	BEIRA RIO	VILA IRACEMA	101	01.05.034	88,78
001	AV.	BEIRA RIO	VILA IRACEMA	102	01.05.032	88,78
C01	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	103	01.05.03»	88,78
001	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	104	01.05.002	88,78

001	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	105	01.05.004	88,78
001	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	106	01.05.002	88,78
CO1	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	107	01.05.004	88,78
001	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	108	01.05.002	88,78
001	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	104	01.05.004	88,78
001	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	110	01.05.002	88,78
077	RUA	CAPITÃO ROCHA ANDRADE	CENTRO	101	01.02.040	88,78
077	RUA	CAPITÃO ROCHA ANDRADE	CENTRO	102	01.02.047	88,78
077	RUA	CAPITÃO ROCHA ANDRADE	CENTRO	103	01.02.048	88,78
077	RUA	CAPITÃO ROCHA ANDRADE	CENTRO	104	01.02.056	66,59
118	RUA	CARLOS A BENEVIDES	VILA IRACEMA	101	01.01.032	22,21
118	RUA	CARLOS A BENEVIDES	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.033	22,21
118	RUA	CARLOS A BENEVIDES	VILA IRACEMA	103	01.01037	22,21
118	RUA	CARLOS A BENEVIDES	VILA IRACEMA	104	00.00.000	22,36
118	RUA	CARLOS A BENEVIDES	VILA SÃO JOSÉ	105	01.01.053	22,36
159	RUA	CARLOS A BENEVIDES	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.049	22,21
012	RUA	CASSEMIRO BENEVIDES	CENTRO	101	01.02.001	88,78
012	RUA	CASSEMIRO BENEVIDES	CENTRO	102	003.00.000	88,78
012	RUA	CASSEMIRO BENEVIDES	CENTRO	103	01.02.033	88,78
012	RUA	CASSEMIRO BENEVIDES	CENTRO	104	01.02.004	88,78
012	RUA	CASSEMIRO BENEVIDES	CENTRO	105	01.02.006	88,78
012	RUA	CASSEMIRO BENEVIDES	CENTRO	106	01.02012	88,78
013	RUA	CORONEL FCO. ROCHA	CENTRO	101	01.02.039	88,78
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	101	01.04.010	88,78
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	102	01.04.003	88,78
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	103	01.04.010	88,78
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	VILA IRACEMA	104	01.04.014	88,78
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	105	01.04.015	88,78
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	105	01.04.017	88,78
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	107	01.04 025	88,78
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	108	01.04.045	88,78
135	TRAV.	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	101	01.04.013	88,78
135	TRAV.	CORONEL JOSÉ ADERALDO	VILA IRACEMA	102	01.04.014	88,78
135	TRAV.	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	103	01.04.016	88,78
135	TRAV.	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	10-1	01.04.017	88,78
072	RUA	COSMO VIANA	CENTRO	101	01.03019	88,78
072	RUA	COSMO VIANA	CENTRO	102	01.02059	88,78
072	RUA	COSMO VIANA	CENTRO	103	01.02.060	66,59
73	TRAV.	COSMO VIANA	CENTRO	101	01.04.003	88,78
73	TRAV.	COSMO VIANA	CENTRO	102	01.02.060	66,59
158	RUA	DELFINA ALENCAR	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.049	22,21
153	RUA	DELFINA ALENCAR	VILA SÃO JOSÉ	102	01.05.050	22,21
165	RUA	DELFINA ALENCAR	VILA SÃO JOSÉ	101	00.00.000	44,40
165	RUA	DELFINA ALENCAR	VILA IRACEMA	102	01.01.032	22,21
173	RUA	DONA ANÉSIA CASTELO	CENTRO	101	01.04.001	88,78
173	RUA	DONA ANÉSIA CASTELO	CENTRO	102	01.02.027	88,78
173	RUA	DONA ANÉSIA CASTELO	CENTRO	103	01.02.035	88,78
018	RUA	DONA FILOMENA	CENTRO	101	01.02.001	88,78
018	RUA	DONA FILOMENA	CENTRO	102	01.02.004	88,78
018	RUA	DONA FILOMENA	CENTRO	103	01.02.006	88,78
018	RUA	DONA FILOMENA	CENTRO	104	0102.007	88,78
018	RUA	DONA FILOMENA	CENTRO	105	01.02.008	88,78
018	RUA	DONA FILOMENA	CENTRO	106	01.02.004	88,78
169	RUA	DR. JOSÉ CARNEIRO	CENTRO	101	01.02.012	88,78
169	RUA	DR. JOSÉ CARNEIRO	CENTRO	102	01.02.013	88,78
169	RUA	DR. JOSÉ CARNEIRO	CENTRO	103	01.02.014	88,78
169	RUA	DR. JOSÉ CARNEIRO	CENTRO	104	01.02.015	88,78
150	RUA	DR. ARIOSVALDO COSTA	CENTRO	101	01.02.037	88,78
150	RUA	DR. ARIOSVALDO COSTA	CENTRO	102	01.02.038	88,78
106	RUA	FCO. JOSÉ SEVERINO DE MORAIS	VILA IRACEMA	101	01.05.002	33,30
106	RUA	FCO. JOSÉ SEVERINO DE MORAIS	VILA TEJUBANA	102	01.03.033	21,99
161	RUA	FISCAL FCO. LUCAS	VILA BETÂNIA	101	01.01.006	33,30
161	RUA	FISCAL FCO. LUCAS	VILA BETÀNIA	102	01.01.010	33,30
064	TRAV.	FCO. DANTAS	VILA RECREIO	101	01.01.022	22,21
064	TRAV.	FCO. DANTAS	VILA RECREIO	102	01.01022	22,21
064	TRAV.	FCO. DANTAS	VILA RECREIO	103	01.01023	22,21
129	RUA	FCO. DE ASSIS B FEIJÓ	CENTRO	101	01.04.002	88,78
129	RUA	FCO. DE ASSIS B FEIJÓ	CENTRO	102	0104.019	77,69
129	RUA	FCO. DE ASSIS B FEIJÓ	CENTRO	103	01.04.019	88,78
129	RUA	FCO. DE ASSIS B FEIJÓ	CENTRO	104	01.04.023	22,36
019	RUA	FCO. G. CARVALHO	VILA TEJUBANA	101	01.04.038	88,78
019	RUA	FCO. G. CARVALHO	CENTRO	102	01.02.008	88,78
020	RUA	FCO. JOSÉ OLIVEIRA ISAAC	CENTRO	101	01.04.003	88,78
020	RUA	FCO. JOSÉ OLIVEIRA ISAAC	CENTRO	102	01.04.006	88,78
055	RUA	FRANCISCO JOSÉ SEVERINO	LOT. JOÃO SABINO	101	01.03.028	33,30
053	RUA	FCO. LUCAS	LOT JOÃO SABINO	101	00.00.000	33,30
053	RUA	FCO. LUCAS	VILA BETÂNIA	102	01.01.009	33,30
053	RUA	FCO. LUCAS	VILA BETÂNIA	103	00.00.000	33,30
021	RUA	FCO. NOGUEIRA FILHO	VILA IRACEMA	101	01.01.037	22,21
021	RUA	FCO. NOGUEIRA FILHO	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.040	22,21
021	RUA	FCO. NOGUEIRA FILHO	VILA SÃO JOSÉ	103	01.01.041	22,21
021	RUA	FCO. NOGUEIRA FILI IO	VILA IRACEMA	104	01.01.052	33,30
021	RUA	FCO. NOGUEIRA FILHO	VILA SÃO JOSÉ	105	01.01.053	33,30
021	RUA	FCO. NOGUEIRA FILHO		106	01.01.054	33,30
067	RUA	FCO. OLIVEIRA BRASIL	VILA SÃO JOSÉ	101	00.00.060	22,21
067	RUA	FCO. OLIVEIRA BRASIL	VIIA RECREIO	102	01.01.023	22,21
067	RUA	FCO. OLIVEIRA BRASIL	VILA RECREIO	103	01.01.024	22,21

067	RUA	FCO. OLIVEIRA BRASIL	VILA RECREIO	104	01.01.025	22,21
162	RUA	FCO. VIEIRA BE NEVIDES	VILA BEÍÂNIA	101	01.01.021	22,21
162	RUA	FCO. VIEIRA BE NEVIDES	VILA RECREIO	102	01.01.024	22,21
136	RUA	FCO. VIEIRA COSTA	VILA BETÂNIA	101	01.01.001	33,30
136	RUA	FCO. VIEIRA COSTA	VILA BETÂNIA	102	01.01.002	33,30
136	RUA	FCO. VIEIRA COSTA	VILA BETÂNIA	103	01.01.003	44,40
075	RUA	GERSON CAVALCANTE VIERA	CENTRO	101	01.03 £01	88,78
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA IRACEMA	101	01.01032	22,21
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.034	22,21
165	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	103	01.01.035	22,21
165	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	104	01.01.036	22,21
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	1C5	01.01.039	22,21
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	106	01.01.041	22,21
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA IRACEMA	107	01.01.042	22,21
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VHA SÃO JOSÉ	108	01.01.046	22,21
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	109	01.01.047	22,21
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	110	01.01.051	22,21
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA IRACEMA	111	01.01.052	33,30
170	TRAV.	JOÃO ALENCAR FREITAS	CENTRO	101	01.02.032	88,78
170	TRAV.	JOÃO ALENCAR FREITAS	CENTRO	102	01.02.041	88,78
170	TRAV.	JOÃO ALENCAR FREITAS	CENTRO	103	01.02.042	88,78
170	TRAV.	JOÃO ALENCAR FREITAS	CENTRO	104	01.02.058	66,59
170	TRAV.	JOÃO ALENCAR FREITAS	CENTRO	105	01.02.052	66,59
023	RUA	JOÃO CAMBOTA	CENTRO	101	01.04.019	77,69
023	RUA	JOÃO CAMBOTA	VILA TEJUBANA	102	01.04.024	66,59
024	RUA	JOÃO CASTELO	CENTRO	101	01.04.002	88,78
024	RUA	JOÃO CASTELO	CENTRO	102	01.04.002	66,59
025	RUA	JOÃO MARTINS DE MELO	CENTRO	101	01.04.002	77,69
025	RUA	JOÃO MARTINS DE MELO	CENTRO	102	01.01.003	77,69
025	RUA	JOÃO MARTINS DE MELO	CENTRO	103	01.04.017	77,69
025	RUA	JOÃO MARTINS DE MELO	CENTRO	104	01.04.018	77,69
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.048	22,21
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.040	22,21
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SÃO JOSÉ	103	01.01.041	22,21
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA IRACEMA	104	01.01.052	22,21
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA IRACEMA	105	01.01.045	22,21
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SÃO JOSÉ	106	01.01.047	22,21
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SÃO JOSÉ	107	01.01.048	22,21
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SÃO JOSÉ	108	01.01.049	22,21
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SAO JOSÉ	109	01.01.050	22,21
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SÃO JOSÉ	110	01.01.051	22,21
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA IRACEMA	111	01.01.052	33,30
160	TRAV.	JOÃO RODRIGUES II	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.050	22,21
160	TRAV.	JOÃO RODRIGUES II	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.051	22,21
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	101	01.02001	33,30
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	102	01.02.025	33,30
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	103	01.02.028	44,40
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	104	01.02.032	44,40
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	VILA BETÂNIA	105	01.01.008	33,30
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	106	01.02.035	44,40
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	107	01.02.039	44,40
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	108	01.02.051	44,40
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	109	01.02.062	44,40
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	VILA RECREIO	110	0101.017	33,30
056	TRAV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	101	01.02.029	33,30
056	TRAV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	LOT. JOÃO SABINO	102	01.03.029	44,40
056	TRAV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	VILA BETÂNIA	103	01.01.009	33,30
056	TRAV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	VILA BETÂNIA	104	01.01.011	33,30
056	TRAV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	VILA BETÂNIA	105	01.01.012	44,40
056	TRAV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	106	01.01.013	44,40
056	TRAV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	107	01.01.014	44,40
023	RUA	JOSÉ F HOLANDA	VIDA SÃO JOSÉ	101	01.01.043	22,21
029	RUA	JOSÉ F HOLANDA	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.046	22,21
137	TRAV.	JOSÉ FAGUNDES	CENTRO	101	01.03.030	88,78
137	TRAV.	JOSÉ FAGUNDES	CENTRO	102	01.02 020	88,78
137	TRAV.	JOSÉ FAGUNDES	CENTRO	103	01.02.029	88,78
137	TRAV.	JOSÉ FAGUNDES	CENTRO	104	01.02.030	88,78
030	RUA	JOSÉ SERAFIM	CENTRO	101	01.04.020	33,30
030	RUA	JOSÉ SERAFIM	CENTRO	102	01.04.021	88,78
030	RUA	JOSÉ SERAFIM	CENTRO	103	01.04.022	88,78
030	RUA	JOSÉ SERAFIM	CENTRO	104	01.04.023	88,78
074	RUA	JOSÉ SEVERINO FILHO	CENTRO.	101	01.04.022	88,78
074	RUA	JOSÉ SEVERINO FILHO	CENTRO	102	01.04.021	88,78
074	RUA	JOSÉ SEVERINO FILHO	CENTRO	.103	01.02.054 -.	66,59
133	TRAV.	JOSE SEVERINO SOUSA	VILA IRACEMA	101	01.05.002	88,78
138	TRAV.	JOSÉ SEVERINO SOUSA	VILA TEJUBANA	102	01.04.033	88,78
138	TRAV.	JOSÉ SEVERINO SOUSA	CENTRO	103	0102.056	66,59
117	RUA	JÚLIO CÉSAR ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.033	20,82
118	RUA	JÚLIO CÉSAR ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	102	00.60.000	22,21
031	RUA	LAURENTINA BRAGA	CENTRO	101	01.02.037	88,78
031	RUA	LAURENTINA BRAGA	CENTRO	102	01.02.038	88,78
031	RUA	LAURENTINA BRAGA	CENTRO	103	01.02.039	88,78
031	RUA	LAURENTINA BRAGA	CENTRO	104	01.02048	88,78
031	RUA	LAURENTINA BRAGA	CENTRO	105	01.02.049	88,78
031	RUA	LAURENTINA BRAGA	CENTRO	106	01.02.052	88,78
032	RUA	LINO CONDE	CENTRO	101	10.04.005	88,78
032	RUA	LINO CONDE	CENTRO	102	10.04.006	88,78
032	RUA	LINO CONDE	CENTRO	103	00.00.000	88,78
033	RUA	MÃE FILOMENA	CENTRO	101	01.04.018	88,78

033	RUA	MÃE FILOMENA	CENTRO	102	01.04.019	77,69
033	RUA	MÃE FILOMENA	VILA TEJUBANA	103	01.04.024	66,59
033	RUA	MÃE FILOMENA	CENTRO	104	01.04.018	66,59
033	RUA	MÃE FILOMENA	CENTRO	105	00.00000	66,59
034	RUA	MÃE TEREZINHA	VILA IRACEMA	101	01.05.011	33,30
034	RUA	MÃE TEREZINHA	VILA IRACEMA	102	01.05.012	33,30
172	RUA	MANOEL ALENCAR	CENTRO	101	01.02.011	88,78
172	RUA	MANOEL ALENCAR	CENTRO	102	01.02.024	88,78
035	RUA	MANOEL ANT. VERAS	VILA TEJUBANA	101	01.04.040	44,38
035	RUA	MANOEL ANT. VERAS	VILA TEJUBANA	102	01 04.040	44,38
035	RUA	MANOEL ANT. VERAS	VILA TEJUBANA	103	01.G4.041	44,38
038	RUA	MANOEL IRENIO	CENTRO	101	01.02.019	20,82
036	RUA	MANOEL IRENIO	CENTRO	102	01.02.028	88,78
036	RUA	MANOEL IRENIO	CENTRO	103	01.02.032	88,78
036	RUA	MANOEL IRENIO	CENTRO	104	01.02.033	88,78
119	TRAV.	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	VILA. IRACEMA	101	01.01.042	22,21
119	TRAV.	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.043	22,21
121	RUA	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.034	22,21
121	RUA	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.039	22,21
121	RUA	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	VILA IRACEMA	103	01.01.041	22,21
121	RUA	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	VILA IRACEMA	104	01.01.042	22,21
ICO	RUA	MARIA DA GLÓRIA	VILA TEJUBANA	101	01.04.042	44,40
ICO	RUA	MARIA DA GLÓRIA	VILA TEJUBANA	102	00.00.030	44,40
038	RUA	MARIA SILVINO	CENTRO	101	01.02.050	88,78
038	RUA	MARIA SILVINO	CENTRO	102	01.02.053	88,78
082	RUA	MILITÃO ALVES DE PADUA	CENTRO	101	OO.OO.COO	88,78
082	RUA	MILITÃO ALVES DE PADUA	CENTRO	102	01.03.C09	88,78
082	RUA	MILITÃO ALVES DE PADUA	CENTRO	103	01.03.010	77,69
082	RUA	MILITÃO ALVES DE PADUA	CENTRO	104	01.03.013	66,59
082	RUA	MILITÃO ALVES DE PADUA	VILA TEJUBANA	1G5	01.03.014	66,59
082	RUA	MILITÃO ALVES DE PADUA	VILA TEJUBANA	106	01.03.016	88,78
082	RUA	MILITÃO ALVES DE PADUA	VILA TEJUBANA	107	01.03.020	66,59
014	RUA	MONTE CARMÉLIO	VIIA RECREIO	101	01.01.020	44,40
014	RUA	MONTE CARMÉLIO	VILA RECREIO	102	01.01.019	22,21
014	RUA	MONTE CARMÉLIO	VILA RECREIO	103	01.01.020	22,21
014	RUA	MONTE CARMÉLIO	VILA RECREIO	104	01.01029	22,21
058	TRAV.	MONTE CARMÉLIO	VILA RECREIO	101	01.01.013	44,40
058	TRAV.	MONTE CARMÉLIO	VILA RECREIO	102	01.01.028	22,21
058	TRAV.	MONTE CARMÉLIO	VILA RECREIO	103	01.01.029	22,21
039	RUA	NICOSTRATO	VILA TEJU SANA	101	01.04.035	44,40
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	CENTRO	101	01.04.010	88,78
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	VILA TEJUBAN'A	102	01.04.009	88,78
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	VILA TEJUBAN'A	103	01.04.009	88,78
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	CENTRO	104	0104.010	88,78
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	CENTRO	105	01.04.015	88,78
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	CENTRO	106	0104.018	88,78
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	VILA TEJUBANA	107	01.C4.024	66,59
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	VILA TEJUBANA	108	01.04.025	65,42
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	VILA TEJUBANA	109	01.04.026	65,42
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	VILA TEJUBANA	110	0104.030	65,42
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	VILA TEJUBANA	111	00.CC.030	65,42
041	RUA	NOVA	VILA TEJUBANA	101	01.04.044	44,40
042	RUA	OLÍMPIO VIEIRA	CENTRO	101	01.02.CC5	88,78
042	RUA	OLÍMPIO VIEIRA	CENTRO	102	01.02.CC6	88,78
042	RUA	OLÍMPIO VIEIRA	CENTRO	103	0102.007	88,78
043	RUA	PADRE JOÃO ANT.	CENTRO	101	01.04.005	44,40
043	RUA	PADRE JOAO ANT.	CENTRO	102	01.02.053	88,78
167	RUA	PADRE LINO ADERALDO CENTRO		101	01.02.009	88,78
044	RUA	PADRE PEDRO LEÃO	CENTRO	101	01.02.037	88,78
044	RUA	PADRE PEDRO LEÃO	CENTRO	102	01.02.024	88,78
044	RUA	PADRE PEDRO LEÃO	CENTRO	103	01.02.049	88,78
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	101	01.02.001	88,78
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	102	01.02.039	88,78
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	103	01.02008	88,78
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	1tM	01.02.009	88,78
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	105	01.02.011	88,78
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	1(6	01.02.012	88,78
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	107	01 02.013	88,78
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	108	01.02.014	88,78
046	RUA	PADRE SARMENTO	CENTRO	101	0102.016	88,78
046	RUA	PADRE SARMENTO	CENTRO	102	01.02.018	88,78
046	RUA	PADRE SARMENTO	CENTRO	103	01.02.019	88,78
046	RUA	PADRE SARMENTO	CENTRO	104	01.02.020	88,78
046	RUA	PADRE SARMENTO	CENTRO	105	01.02.021	88,78
046	RUA	PADRE SARMENTO	CENTRO	106	01.02.022	88,78
047	RUA	PAES DE ANDRADE	VILA IRACEMA	101	01.05001	88,78
047	RUA	PAES DE ANDRADE	CENTRO	102	01.04.008	88,78
047	RUA	PAES DE ANDRADE	CENTRO	103	01.04.013	88,78
047	RUA	PAES DEANDRADE	VILA IRACEMA	104	01.04.014	88,78
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	101	01.02.001	44,40
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	102	01.02.007	22,21
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	103	01.02.011	22,21
048	RUA	PFDRO A FREITAS	CENTRO	104	01.02.013	22,21
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	105	01.02.014	22,21
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	106	01.02 015	88,78
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	107	01.02016	88,78
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	108	01.02.019	88,78
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	109	01.02.021	88,78
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	110	00.00.000	88,78

049	RUA	PEDRO ALENCAR	CENTRO	101	01.02.005	88,78
049	RUA	PEDRO ALENCAR	CENTRO	102	01.02.005	88,78
171	TRAV.	PEDRO MARTINS	CENTRO	101	01.02.022	88,78
050	RUA	PLANALTO	CENTRO	101	01.05.015	44,40
050	RUA	PLANALTO	CENTRO	102	01.05014	88,78
050	RUA	PIANALTO	CENTRO	103	01.05.015	88,78
050	RUA	PLANALTO	CENTRO	104	01.03013	88,78
050	RUA	PLANALTO	CENTRO	105	01.03.011	88,78
050	RUA	PLANALTO	CENTRO	106	01.03.013	66,59
148	PRAÇA	PRAÇA DA MATRIZ	CENTRO	101	01.02.036	88,78
051	RUA	PROF. CARLOS BENEVIDES	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.048	22,21
175	TRAV.	QUINTINO BRASIL	CENTRO	101	01.02.051	88,78
143	VILA	VILA RECREIO	CENTRO	. 101	00.00.0(0	44,38
143	VILA	VILA RECREIO	VII-A RECREIO	102	01.01.017	32,71
143	VILA	VILA RECREIO	VILA RECREIO	103	01.01.019	22,21
052	RUA	RUA 8.V.Y.01	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.035	22,21
054	RUA	RUA 5.0.0.03	VILA BETÂNIA	101	01.01.035	33,30
05?	RUA	RUA 8.0.0.06	VILA BETÂNIA	101	01.01.035	33,30
057	RUA	RUA 8.0.0.06	VILA BETÂNIA	102	01.01.039	33,30
065	RUA	RUA 8.0.0.14	VILA RECREIO	101	01.01.016	33,30
OSS	RUA	RUA 8.0.0.14	VILA RECREIO	102	01.01.015	44,40
066	RUA	RUA 8 0.0 15	VILA RECREIO	101	01.01.018	22,21
069	RUA	RUA 8.0.0 18	VIIA SÃO JOSÉ	101	01.01.030	22,21
070	RUA	RUA 8.0.0.19	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.030	22,21
071	RUA	RUA 5.0.0 20	CENTRO	101	01.03.011	88,78
080	RUA	RUAS.D.O. 29	CENTRO	101	01.03.C08	88,78
081	RUA	RUA S.O.O. 30	VILA IRACEMA	101	01.05001	66,59
081	RUA	RUA S.O.O. 30	VIIA TEJUBANA	102	01.03.016	88,78
085	RUA	RUA S.D.O. 32	VILA TEJUBANA	101	01.03.620	66,59
084	RUA	RUA S.D.O. 33	VILA TEJUBANA	101	01.03.020	66,59
084	RUA	RUA 8.0.0.33	VILAIEJUBANA	102	01.03.021	66,59
084	RUA	RUA S.O.O. 33	LOT. JOÃO SABINO	103	01.03.022	44,40
085	RUA	RUA S.O.O. 34	LOT. JOÃO SABINO	101	01.03.024	44,40
086	RUA	RUA S.O.O. 35	LOT. JOÃO SABINO	101	00.00.003	66,59
086	RUA	RUAS.D.O. 35	LOT. JOAO SABINO	102	co.co.ow	44,40
087	RUA	RUA S.D.O. 36	LOT. JOAO SABINO	101	00.00.000	66,59
087	RUA	RUAS.D.O. 36	LOT. JOAO SABINO	102	01.03.022	66,59
087	RUA	RUAS.D.O. 36	LOT. JOAO SABINO	103	00 CO .000	44,40
087	RUA	RUA 8 0.0 36	LOT. JOÃO SABINO	104	01.03.C40	33,30
088	RUA	RUA S.D.O. 37	LOT. JOÃO SABINO	101	01.03.032	33,30
088	RUA	RUA S.D.O. 37	LOT. JOAO SABINO	102	01.03.035	33,30
091	RUA	RUA S.D.O. 40	LOT. JOÃO SABINO	101	01.03025	88,78
091	RUA	RUA S.O.O. 40	LOT. JOÃO SABINO	102	01.03.038	33,30
093	RUA	RUA S.O.O. 42	VILA TEJUBANA	101	01.03.036	33,30
094	RUA	RUA S.D.O. 43	VILA TEJUBANA	101	01.03.037	66,59
096	RUA	RUA S.D.O. 45	VILA TEJUBANA	101	01.03.037	88,78
096	RUA	RUA S.D.O. 45	LOT. JOÃO SABINO	102	01.03.039	33,30
096	RUA	RUA S.D.O. 45	LOT. JOAO SABINO	103	01.03.040	33,30
096	RUA	RUA S.D.O. 45	LOT. JOÃO SABINO	104	01.03.041	55,49
097	RUA	RUA S.D.O. 46	LOT. JOÃO SABINO	101	01.03.039	33,30
097	RUA	RUA S.D.O. 46	LOT. JOÃO SABINO	102	01.03.041	55,49
098	RUA	RUAS.D.O. 47	VILA TEJUBANA	101	01.03.042	55,49
098	RUA	RUA S.D.O.47	VILATEJUBANA	102	01.03.043	55,49
099	RUA	RUA SO O. 48	CENTRO	101	01.04.023	88,78
099	RUA	RUA S.D.0.48	VILA TEJU3ANA	102	01.04.040	44,40
101	RUA	RUAS.D.O.50	VILATEJUBANA	101	01.04.044	44,40
104	RUA	RUAS D.O. 53	LOT. JOAO SABINO	101	01.03.039	33,30
101	RUA	RUAS.D.O. 53	LOT. JOAO SABINO	102	01.03.0-10	33,30
105	RUA	RUAS.D.O. 51	CENTRO	101	01.03.004	88,78
111	RUA	RUAS.D.O. 60	CENTRO	101	00.00.000	88,78
111	RUA	RUAS.D.O. 60	CENTRO	102	01.04.021	88,78
111	RUA	RUA S.D.0.60	VILATEJUBANA	103	01.04.032	66,59
114	RUA	RUA S.D.0.63	CENTRO	101	01.03.602	77,69
120	RUA	RUAS DO 69	VILA SÂOJOSÉ	101	01.01.043	20,82
120	RUA	RUA S.D.O. 69	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.053	32,71
122	RUA	RUA S.D.0.71	VILATEJUBANA	101	01.05.014	88,78
122	RUA	RUAS D.O. 71	CENTRO	102	01.05.015	33,30
144	RUA	RUAS.D.O. 72	CENTRO	101	01.03.002	77,69
109	TRAV.	SANTIAGO 01	VILA TEJUBANA	101	01.04.020	88,78
109	TRAV.	SANTIAGO 01	VILA TEJUBANA	102	01.64.027	66,59
109	TRAV.	SANTIAGO 01	VILATEJUBANA	103	01.04.028	66,59
103	TRAV.	SANTIAGO 02	VILATEJUBANA	101	01.04.028	66,59
108	TRAV.	SANTIAGO 02	VILA TEJUBANA	102	01.04.029	66,59
123	RUA	SANTO ANT.	VILATEJUBANA	101	01.04.026	66,59
123	RUA	SANTO ANT.	VILA TEJUBANA	101	01.04.027	66,59
123	RUA	SANTO ANT.	VILA TEJUBANA	101	01.04.032	66,59
123	RUA	SANTO ANT.	VILA TEJUBANA	101	6000.000	66,59
124	RUA	São JOSÉ	CENTRO	101	01.02.040	88,78
124	RUA	SÃO JOSÉ	CENTRO	102	01.02.041	88,78
124	RUA	SÃO JOSÉ	CENTRO	103	01.02.042	88,78
140	TRAV.	SÃO JOSÉ	CENTRO	101	01.02.040	88,78
125	RUA	SÃO PEDRO	VILATEJUBANA	101	01.04.003	88,78
125	RUA	SÃO PEDRO	CENTRO	102	01.04.030	66,59
125	RUA	SÃO PEDRO	VILATEJUBANA	103	01.04.030	66,59
126	RUA	SÃO TIAGO	VILATEJUBANA	101	01.04.025	66,59
126	RUA	SÃO TIAGO	VILATEJUBANA	102	01.04.026	66,59
126	RUA	SÃO TIAGO	VILA TEJUBANA	103	01.04.029	66,59
110	RUA	SILVINO BENEVIDES	CENTRO	101	01.04.017	88,78
127	RUA	TEM. FCO. GONÇALVES	CENTRO	101	01.02.001	88,78

127	RUA	TEM. FCO. GONÇALVES	CENTRO	102	01.02.609	88,78
128	RUA	TEREZINHA BRASIL INO	CENTRO	101	01.04.007	88,78
128	RUA	TEREZINHA BRASILINO	VILATEJUBANA	102	01.04.039	88,78
128	RUA	TEREZINHA BRASILINO	VILATEJUBANA	103	01.04.039	88,78
128	RUA	TEREZINHA BRASILINO	CENTRO	104	01,04,010	88,78
128	RUA	TEREZINHA BRASIL INO	CENTRO	105	01.04.011	88,78
128	RUA	TEREZINHA BRASILINO	CENTRO	106	01.04.025	66,59
141	TRAV.	TEREZINHA BRASILINO	CENTRO	101	01.04012	88,78
141	TRAV.	TEREZINHA BRASILINO	CENTRO	102	01.04 010	88,78
141	TRAV.	TEREZINHA BRASIL INO	CENTRO	103	01.04.011	88,78
141	TRAV.	TEREZINHA BRASILINO	CENTRO	104	01.04.012	88,78
141	TRAV.	TEREZINHA BRASILINO	CENTRO	105	01.04.017	88,78
073	TRAV.	TERTULIANO	CENTRO	101	01.03.004	88,78
073	TRAV.	TERTULIANO	CENTRO	102	01.03.005	88,78
133	RUA	TERTULIANO SOARES	CENTRO	101	01.04.020	88,78
133	RUA	TERTULIANO SOARES	CENTRO	102	01.04.004	88,78
133	RUA	TERTULIANO SOARES	CENTRO	103	01.03.008	88,78
130	RUA	TERTULIANO SOARES	CENTRO	104	01.03.014	66,59
130	RUA	TERTULIANO SOARES	CENTRO	105	01.04.021	88,78
092	RUA	THOMAS SABINO DE MORAIS	LOT. JOÃO SABINO	101	01.03.026	32,71
016	TRAV.	FCO. OLIVEIRA BRASIL	VILA IRACEMA	101	01.05.001	22,21
016	TRAV.	FCO. OLIVEIRA BRASIL	VILA IRACEMA	102	01.01.034	22,21
133	TRAV.	TRV8	VILA IRACEMA	101	01.05.012	33,30
133	TRAV.	TRV 8	VILA IRACEMA	102	01.05.013	33,30
131	RUA	VEREADOR A LIMA	VILA IRACEMA	101	01.05.011	55,49
131	RUA	VEREADOR A LIMA	VILA IRACEMA	102	01.05.008	33,30
131	RUA	VEREADOR A LIMA	VILA IRACEMA	103	01.05.011	33,30
142	RUA	VILA BE TÂNIA	VILA BETÂNIA	101	01.01.003	44,40
142	RUA	VILA BETÂNIA	VILA BETÂNIA	102	01.01.004	33,30
142	RUA	VILA BETÂNIA	VILA BETÂNIA	103	01.01.007	44,40
142	RUA	VILA BETÂNIA	VILA BETÂNIA	104	01.01.011	33,30
142	RUA	VILA BETÂNIA	VILA BETÂNIA	105	01.01.012	44,40
103	VILA	VILA SALETE	VILATEJUBANA	101	01.04.033	66,59
103	VILA	VILA SALETE	VILA TEJUS AN A	102	01.04.035	44,40
132	RUA	VITAL BATISTA	VILA IRACEMA	101	01.05.002	88,78
132	RUA	VITAL BATISTA	VILA IRACEMA	102	01.05.003	55,49
132	RUA	VITAL BATISTA	VILA IRACEMA	103	01.05.004	33,30
132	RUA	VITAL BATISTA	VILA IRACEMA	104	01.05.005	44,40
132	RUA	VITAL BATISTA	VILA IRACEMA	105	01.05.008	33,30
132	RUA	VITAL BATISTA	VILA IRACEMA	106	01.05.010	33,30
DEMAIS IMÓVEIS INSERIDOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E NÃO LISTADO ACIMA						22,21

DECRETO N. 548, DE 26 DE MARÇO DE 2025 ANEXO VIII
(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016) TABELA DE APURAÇÃO
DAS TAXAS DE LICENÇAS, DE EXPEDIENTE E DE SERVIÇOS DIVERSOS VALORES ATUALIZADOS – EXERCÍCIO DE 2025

TABELA I		
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES DIVERSAS		
I - COMERCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E CONGÊNERES		
ITEM	**M²**	**VALOR (R$) / ANO**
1	De 1 a 10m2 de área construída c utilizada.	44,56
2	Acima de 10 até 20m2 de área construída e utilizada.	51,99
3	Acima de 20 até 30m2 de área construída e utilizada.	59,42
4	Acima de 30 até 40m2 de área construída e utilizada.	66,85
5	Acirna de 40 até 50m2 de área construída e utilizada.	74,28
6	Acima de 50 até 60m2 de área construída e utilizada.	81,70
7	Acima de 60 até 70m2 de área construída e utilizada.	89,13
8	Acima de 70 até 80m2 de área construída e utilizada.	96,56
9	Acima de 80 até 90m2 de área construída e utilizada.	103,98
10	Acima de 90 até 100m* de área construída e utilizada.	111,41
11	Acima de 100 até 150m2 de área construída e utilizada.	148,54
12	Acima de 150 até 200m2 de área construída e utilizada.	185,69
13	Acima de 200 até 300m2 de área construída e utilizada.	222,82
14	Acima de 300 até 400m2 de área construída e utilizada.	259,95
15	Acima de 400 até 500m2 de área construída e utilizada.	297,10
16	Acima de 500 até 600m2 de área construída e utilizada.	371,36
17	Acima de 600 até 700m2 de área construída e utilizada.	445,64
18	Acima de 700 até 800m2 de área construída e utilizada.	519,92
19	Acima de 800 até 900m2 de área construída e utilizada.	594,18
20	Acima de 900m2 até 1.000m2 de área construída e utilizada.	668,46
21	Acima de 1.000m2 de área construída e utilizada por m2 acrescido ao item 20.	0,74
22	Empreendimento cuja área não seja representativa do seu porte.	742,73
II - HOTÉIS, POUSADAS, PENSÕES, MOTÉIS E CONGÊNERES.		
ITEM	**UNIDADE (APARTAMENTO OU APOSENTO)**	**VALOR(R$) / ANO**
1	**Hotel**	
01.01	Até 10 (apartamentos).	445,64
01.02	Acima de 10 (apartamentos), acrescido ao somatório do item anterior.	22,28
2	**Pousada**	
02.01	Até 10 (apartamentos).	297,10
02.02	Acima de 10 (apartamentos), acrescido ao somatório do item anterior.	14,85
3	**Pensão**	
03.01	Até 10 (aposentos).	148,54
03.02	Acima de 10 (aposentos), acrescido ao somatório do item anterior.	7,43
4	**Motel**	
04.01	Até 10 (apartamentos).	445,64

04.02	Acima de 10 (apartamentos), acrescido ao somatório do item anterior.	22,28
III - AGÊNCIAS OU POSTOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / ANO**
1	Por Agência.	3.713,65
2	Por Posto de Atendimento (inclusive de terminais eletrónicos).	1.485,46

IV-AGÊNCIAS LOTÉRICAS E CONGÊNERES.		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / ANO**
1	Por agência.	1.039,82
2	Por Posto de Atendimento (inclusive de terminais eletrónicos).	668,46
V - ANTENAS DE TRANSMISSÃO.		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / ANO**
1	Torre(s) com antena(s) para a transmissão de dados, telefonia, internet e similares (por unidade).	3.713,65
2	Torre(s) com antena(s) para a transmissão de sinais de televisão, rádio e similares (por unidade).	1.485,46
VI - GERADORAS DE ENERGIA SOLAR.		
ITEM	**METRO QUADRADO (m2)**	**VALOR (R$) / ANO**
1	Equipamento de geração de energia solar - Painel (por m7)	74,28
VII - CONSULTÓRIOS, ESCRITÓRIOS, CÚNICAS, LABORATÓRIOS, IMOBILIÁRIAS E SIMILARES		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / ANO**
1	Clinica Médica, odontológica. oftalmológica e fisioterapêutica.	297,10
2	Consultório Médico, odontológico. oftalmológico e fisioterapêutico.	148,54
3	Laboratório de Análises Clínicas	297,10
4	Empresa de engenharia, arquitetura e construção civil e imobiliária.	222,82

5	Escritório de engenharia, arquitetura e construção civil.	111,41
6	Escritório de advocacia, administração, economia e contabilidade.	148,54
7	Estabelecimentos de outros profissionais autônomos de nível superior.	103,98
8	Estabelecimentos de corretores, despachantes, agentes e propostos em geral e outros profissionais autônomos de nível médio.	74,28
9	Estabelecimentos de Profissionais autônomos de nível elementar.	44,56
VIII - POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS.		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / ANO**
1	Posto de abastecimento de veículos e serviços de lavagem, polimento, troca de óleo e similares.	742,73
2	Posto de serviços de lavagem, polimento, troca de óleo e similares.	148,54
IX - DEPÓSITOS E REVENDAS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS OU SIMILARES		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / ANO**
1	Depósitos/estabelecimentos de guarda e/ou comercialização de inflamáveis e similares.	519,92
2	Depósitos/estabelecimentos de guarda e/ou comercialização de explosivos e similares.	371,36
X - DIVERSÃO PÚBLICA - ESTRUTURAS MONTADAS EM ÁREAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS		
ITEM	**ESPÉCIE**	**VALOR (R$) / DIA**
1	Circos e similares (por unidade/dia).	22,28
2	Parques de diversões e similares (por unidade/dia).	37,13
3	Exposições, feiras de amostras e eventos similares (por evento/dia).	44,56

XI - BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS, TENDAS, QUIOSQUES E SIMILARES		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) /ANO**
1	Bancas de jornais, revistas e similares (por unidade/ano)	111,41
2	Quiosques (por unidade/ano)	148,54
3	Tendas e balcões de venda e similares (por unidade/ano)	74,28
XII - FEIRANTES, AMBULANTES, CAMELÔS E SIMILARES		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / MÊS**
4	Feirantes (por unidade/mês ou fração)	29,71
5	Ambulantes e camelôs (por unidade/mês ou fração)	22,28
XIII - EQUIPAMENTO DE DIVERSÃO AVULSO		
ITEM	**EQUIPAMENTO**	**VALOR (R$) / ANO**
1	Brinquedo inflável (por unidade).	111,41
2	Cama elástica (por unidade).	74,28
3	Tenda - tiro ao alvo, mágico, argolas, pescarias e similares (por unidade).	74,28
4	Bilhares e outros jogos de mesa (por unidade).	111,41
5	Quaisquer outros equipamentos de diversões (por unidade)	111,41
XIV - ATIVIDADE AGROPECUÁRIA -		
ITEM	**UNIDADE, HECTARE (ha) OU METRO QUADRADO (m})**	**VALOR (R$) / ANO**
1	**Atividade de piscicultura ou carcinicultura.**	
01.01	Até 2ha (por cada hectare ou fração).	445,64
01.01	Acima de 2ha (por cada hectare ou fração), acrescido ao somatório do item anterior.	222,82

2	**Atividade de pecuária ou ovinocaprinocultura, por hectare ou fração.**	
02.01	Até 2ha (por cada hectare ou fração).	81,70
02.02	Acima de 2ha (por cada hectare ou fração), acrescido ao somatório do item anterior.	37,13
3	**Atividade de avicultura, por m2.**	
03.01	Qualquer área (por cada m').	0,18
4	**Horticultura, floricultura ou fruticultura, por m2.**	
04.01	Até 1000m2 (por cada metro quadrado).	0,14
04.02	Acima de 10OOrn2 (por cada m2), acrescido ao somatório do item anterior.	0,07
5	Atividade de apicultura, por colmeia.	
05.01	Até 50 colmeias (por unidade).	7,43
05.02	Acima de 50 colmeias (por unidade), acrescido ao somatório do item anterior.	3,72
XV - ATIVIDADE EXTRATIVISTA		
ITEM	**POR METRO QUADRADO (m1) DE ÁREA OCUPADA**	**VALOR (R$) / ANO**
1	Extração de areia vermelha, areia grossa ou areia para aterro.	0,07
2	Extração de piçarra.	0,16
3	Extração de argila para olaria ou cerâmica.	0,24
XVI - ABATE DE BOVINOS, SUÍNOS, CAPRINOS, OVINOS OU ASSEMELHADOS		

ITEM	UNIDADE	VALOR EM (R$)
1	Bovinos ou Vacum (por unidade).	41,62
2	Ovinos e caprinos (por unidade).	17,35
3	Suínos e assemelhados (por unidade)	20,81
4	Aves (por unidade)	0,18
XVII - ELETRIFICAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / ANO**
1	Subestação de energia elétrica (por unidade).	4.456,38
2	Estação de tratamento de água (por unidade).	2.970,92
3	Lagoa de estabilização (por unidade).	1.485,46
XVIII - EVENTOS PÚBLICOS - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS MONTADAS E/OU ESTACIONADAS EM ÁREAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS INFLUENCIADAS PELO EVENTO		
ITEM	**ESPECIE**	**VALOR (R$) / DIA**
1	Barracas Tipo "A" (conforme definida em regulamento).	133,69
2	Barracas Tipo "B" (conforme definida em regulamento).	89,13
3	Barracas Tipo "C" (conforme definida em regulamento).	44,56
4	Trailers, reboques, food truks e similares.	74,28
5	Carrinhos e/ou tendas para comercialização de pipoca, algodão doce, crepes, churros e produtos similares.	14,85
6	Vendedores ambulantes de comidas e bebidas (por conservadora).	7,43
TABELA II		
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E CONCESSÃO DE HABITE-SE		
ITEM	**TAXA**	**VALOR (R$)**
1	**Licença para construção de prédios conforme a área**	
01.01	Edificações com área total construída de até 90m2, por m2 de área construída, inclusive reformas.	
01.01.01	Residencial	0,90
01.01.02	Não residencial	1,34
01.02	Edificações com área total construída acima de 90m2, por m2 de área construída, inclusive reformas.	
01.02.01	Residencial	1,27
01.02.02	Não residencial	1,78
2	**Licença para construção de edificações provisórias**	
02.01	Canteiro de obras	445,64
02.02	Escritório	297,10
02.03	Stand de vendas	148,54
3	**Licença para construção de obra cuja área não seja representativa do seu porte**	
03.01	Residencial	445,64
03.02	Não residencial	891,28
4	**Licença para demolição na Zona Urbana (por m2 de área a ser demolida).**	
04.01	Edificação sem laje	0,74
04.02	Edificação com laje	0,90
04.03	Edificação com mais de um pavimento	1,04
5	**Taxa de vistoria de prédio e expedição de habite-se (por m2 de área).**	
05.01	Residencial	0,74
05.02	Não residencial	1,27
6	**Licença para execução de obras de infraestrutura em vias e logradouros públicos: drenos, sarjetas, canalização e qualquer outro tipo de escavação (por metro linear)**	
06.01	Em via com pavimentação asfáltica	5,94
06.02	Em via com pavimentação em pedra ou blocos de cimento.	2,97
06.03	Sem pavimentação.	1,48
7	**Licença para implantação de áreas para piscicultura ou carcinicultura (por metro quadrado)**	
07.01	Estuários de rios	0,09
07.02	Outros	0,04
8	**Licença para quaisquer outras obras ou serviços não especificados nesta tabela:**	
08.01	Por metro linear	0,90
08.02	Por metro quadrado	1,34
9	**Licença para colocação ou substituição de bombas de combustível, inclusive tanque (por unidade):**	
09.01	Bomba	148,54
09.02	Tanque	445,64
10	**Licença para implantação e/ou instalação de postes, torres (antenas) e equipamento de geração de energia solar.**	
10.01	Poste para linhas de transmissão de energia, telefonia, dados e similares (por unidade).	14,85
10.02	Equipamento de geração de energia solar (por m2)	74,28
10.03	Torre(s) com antena(s) para a transmissão de dados, telefonia, internet e similares (por unidade).	2970,92
10.04	Torre(s) com antena(s) para a transmissão de sinais de televisão, rádio e similares (por unidade).	1485,46

TABELA III		
TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO EM TERRENOS PARTICULARES		
ITEM	**TAXA**	**VALOR EM (R$)**
1	**Parcelamento do Solo (loteamento)**	
01.01	Loteamento com área de até 3ha, excluídas as áreas públicas (por m2)	0,40
01.02	Loteamento com área superior a 3ha até 10ha, excluídas as áreas públicas, mais o somatório do item anterior (por m7).	0,31
01.03	Loteamento com área superior a 10ha, excluídas as áreas públicas, mais o somatório do item anterior (por m2).	0,24
2	**Parcelamento do Solo (máster-plan)**	
02.01	Master-plan com parcelamento de área de até 3lia, excluídas as áreas públicas (por m7).	0,31
02.02	Master-plan com parcelamento de área superior a 3ha até 10ha. excluídas as áreas públicas, mais o somatório do item anterior (por m2).	0,24
02.03	Master-plan com parcelamento de área superior a 10ha, excluídas as áreas públicas, mais o somatório do item anterior (por m7).	0,16
3	**Parcelamento do Solo (desmembramento ou fusão de áreas loteadas ou desmembradas).**	
03.01	Desmembramento/Fusão de área de até 1.000m2 (por m2).	0,31
03.02	Desmembramento/Fusão de área acima de 1.000m2 até 10.000m7, mais o somatório do item anterior (por m2).	0,16
03.03	Desmembramento/Fusão de área acima de 10.000m2 até 50.000m2, mais o somatório do item anterior (por m2).	0,09
03.04	Desmembramento/Fusão de área acima de 50.000m2 até 100.000m2, mais o somatório do item anterior (por m2),	0,06
03.05	Desmembramento/Fusão de área acima de 100.000m2, mais o somatório do item anterior (por m2).	0,03

TABELA IV		
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS		
ITEM	**TAXA / SERVIÇOS**	**VALOR EM (R$)**
1	**Taxa de alinhamento topográfico para efeito de construção p/edificação**	
01.01	Residencial	111,41
01.02	Não residencial	222,82
2	**Taxa de vistoria para revisão cadastral (por cadastro)**	
02.01	Residencial	37,13
02.02	Não residencial	74,28
3	**Taxa de vistoria preventiva em edificações, destinada a obtenção ou renovação de alvarás de funcionamento (por vistoria)**	
03.01	Residencial	37,13
03.02	Não Residencial	74,28
4	**Taxa de vistoria para fins diversos p/vistoria**	
04.01	Residencial	74,28
04.02	Não residencial	148,54
5	**Taxa de emissão de Laudos Técnicos para fins diversos p/laudo**	
05.01	Residencial	148,54
05.02	Não residencial	297,10
6	**Taxa para análise prévia de projetos**	
06.01	Análise prévia de projeto para emissão de alvará de construção com parcelamento de solo.	0,43 p/m2 + 74,26
06.02	Análise prévia de projeto arquitetônico para emissão de alvará de construção com parcelamento de solo.	0,43 p/m2 + 111,40
06.03	Análise prévia de projeto para emissão de alvará de construção de conjunto habitacional.	0,43 p/m2 + 148,53
06.04	Análise prévia de projetos de instalações hidrossanitárias com fossa e sem sondagem.	74,26 p/jogo + 74,26
06.05	Análise prévia de projetos de instalações hidrossanitárias com fossa e sondagem.	148,53 p/jogo + 74,26
06.06	Análise prévia de projetos de instalações hidrossanitárias com coletor público.	74,26 p/jogo + 74,26
06.07	Análise prévia de projeto de estação tratamento esgoto com digestor aeróbio sumidouro ou ligado em boca de lobo (ETE 1).	148,53 p/jogo + 74,26
06.08	Análise prévia de projeto de estação tratamento esgoto com Iodos ativados (ETE II).	222,82 p/jogo + 74,26
06.09	Revalidação de Análise Prévia de projetos.	111,40 p/revalidação
7	**Taxa de Análise Prévia de projetos para implantação elou instalação de postes, torres, antenas e equipamentos de geração de energia solar.**	
07.01	Análise prévia de projetos para implantação de postes para linhas de transmissão de energia, telefonia, dados e similares.	3,71 p/poste + 74,26
07.02	Análise prévia de projetos para implantação de torres e equipamento de geração de energia eólica. Análise prévia de projetos para implantação de painéis e equipamentos de geração de energia solar. Análise prévia de projetos para implantação de torres com antenas e equipamentos de transmissão de dados, telefonia, televisão, rádio ou similares.	22,28 p/torre + 148,53
07.03		11,13 p/m2 + 111,40
07.04		44,56 p/torre + 297,08
8	**Taxa de análise prévia para autorização do funcionamento de bancas de jornais e revistas, quiosques, tendas, balcões de vendas e similares.**	
08.01	Análise prévia para autorização de funcionamento de bancas de jornais, revista e similares.	11,13 p/m2 + 22,28
08.02	Análise prévia para autorização de funcionamento de Quiosques.	14,85 p/m2 + 29,70
08.03	Análise prévia para autorização de funcionamento de Tendas, balcões de venda e similares.	7,42 p/m2 + 14,85
9	**Taxa de análise de pedido para veiculação de anúncios.**	
09.01	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso de balões (por unidade).	22,28 p/und + 44,56
09.02	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso boias (por unidade)	7,42 p/und + 14,85
09.03	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso dispositivo de transmissão de mensagens.	74,26 p/und + 148,53
09.04	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso engenho acoplado a termómetro ou relógio.	14,85 p/und + 29,70
09.05	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso bandeira, estandarte e cartaz.	7,42 p/und + 14,85
09.06	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso de letreiro.	14,85 p/und + 29,70
09.07	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso de painel ou placa.	44,56 p/und + 89,12
09.08	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso de tabuleta ou outdoor.	37,13 p/und + 74,26
10	**Taxa de apreensão, depósito e guarda de animais, bens e mercadorias.**	
10.01	Taxa de apreensão e depósito de animal, bem ou mercadoria (por unidade).	-
10.01.01	Taxa de apreensão c depósito de animal (por unidade).	148,53 p/und
10.01.02	Taxa de apreensão e depósito de bem ou mercadoria (por unidade)	297,08 p/und
10.02	Taxa de guarda de animal, bem ou mercadoria (por dia ou fração).	-
10.02.01	Taxa de guarda de animal (por cabeça/dia ou fração).	14,85 p/und X dia ou fração
10.02.02	Taxa de guarda de bem ou mercadoria (por unidade/dia ou fração)	22,28 p/und X dia ou fração
11	**Taxa de autenticação.**	
11.01	Taxa de autenticação de projeto arquitetônico e de projeto hidrossanitário.	148,53 p/jogo + 74,26
11.02	Taxa de autenticação de projeto arquitetônico ou projeto hidrossanitário.	222,82 p/jogo + 74,26
11.03	Taxa de autenticação de documentos.	2,22 p/folha + 7,42
12	**Taxa de Registro de animais e profilaxia de cães.**	
12.01	Taxa de registro de animais (por cabeça).	14,85 p/cabeça
12.02	Taxa de registro e profilaxia de cães (por cabeça).	17,82 p/cabeça
13	**Taxa de Autorização para intervenção sobre recursos naturais.**	
13.01	Taxa de autorização para exploração de recursos naturais (por hectare ou fração).	222,82 p/ha + 111,40
13.02	Taxa de Autorização para poda ou corte de árvore.	22,28 p/und + 44,56
14	**Taxa de Avaliação de imóveis.**	
14.01	Taxa de Avaliação de imóveis residenciais.	74,26 p/ avaliação
14.02	Taxa de Avaliação de imóveis não residenciais.	148,53 p/avaliação
15	**Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica.**	
15.01	Taxa de registro de Responsabilidade Técnica.	222,82 p/registro
15.02	Taxa de alteração/substituição de Responsabilidade Técnica.	111,40 p/alter. ou subs.
15.03	Taxa de retirada de Responsabilidade Técnica	111,40 p/retirada
16	**Taxa de Reserva, Manutenção e Transferências de direitos.**	
16.01	Taxa de reserva e manutenção do direito a vaga de táxi.	74,26 p/vaga
16.02	Taxa de reserva e manutenção do direito a vaga de mototáxi.	37,13 p/vaga
16.03	Taxa de reserva e manutenção do direito a vaga de permissionário para exploração de linha de transporte coletivo regular de passageiros	297,08 p/vaga
16.04	Taxa de reserva e manutenção do direito a vaga de permissionário para exploração de linha de transporte coletivo complementar de passageiros.	148,53 p/vaga
16.05	Taxa de transferência de titularidade da vaga de táxi.	297,08 p/transferência
16.06	Taxa de transferência de titularidade da vaga de mototáxi.	148,53 p/transferência
16.07	Taxa de transferência de titularidade da vaga de permissionário para exploração de linha de transporte coletivo regular de passageiros.	1.188,37 p/transferência
16.08	Taxa de transferência de titularidade da vaga de permissionário para exploração de linha de transporte coletivo complementar de passageiros.	594,18 p/transferência
16.09	Taxa de transferência de propriedade de bem imóvel.	44,56 p/transferência
17	**Taxa de Expediente para solicitações em geral.**	
17.01	Taxa para retirada de cópias de livros.	2,22 p/folha + 7,42
17.02	Taxa para desarquivamento de processo de concessão de alvará de funcionamento.	22,28 p/processo
17.03	Taxa para desarquivamento de processos em geral.	44,56 p/processo
17.04	Taxa para desentranhamento ou restituição de documentos de processos administrativos.	2,93 p/folha + 14,85
17.05	Taxa para emissão de boleto de pagamento por órgão ou entidade municipal.	2,93 p/boleto
17.06	Taxa para emissão de nota fiscal de serviço avulsa.	9,65 p/nota fiscal

17.07	Taxa para emissão de segunda via de alvará de construção.	37,13 p/alvará
17.08	Taxa para emissão de segunda via de alvará de funcionamento.	37,13 p/alvará
17.09	Taxa para emissão de segunda via de habite-se, por unidade habitacional.	37,13 p/habite-se
17.10	Taxa para expedição de atestado, certidão ou de declaração em geral.	37,13 p/unidade
17.11	Taxa para expedição de certidão para esclarecimento de situação de interesse pessoal dos cidadãos de Mombaça.	ISENTO
17.12	Taxa para expedição de segunda via de documentos expedidos em papel com itens de segurança.	5,94 p/folha + 59,42
17.13	Taxa para expedição de segunda via de documentos expedidos em papel comum.	2,22 p/folha + 22,28
17.14	Taxa para expedição de outros documentos, despachos e demais atos emanados dos órgãos municipais.	4,46 p/folha + 44,56

TABELA I		
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES DIVERSAS		
I - COMERCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E CONGÊNERES		
ITEM	**M²**	**VALOR (R$) / ANO**
1	De 1 a 10m2 de área construída c utilizada.	43,26
2	Acima de 10 até 20m2 de área construída e utilizada.	50,47
3	Acima de 20 até 30m2 de área construída e utilizada.	57,69
4	Acima de 30 até 40m2 de área construída e utilizada.	64,90
5	Acima de 40 até 50m2 de área construída e utilizada.	72,11
6	Acima de 50 até 60m2 de área construída e utilizada.	79,32
7	Acima de 60 até 70m2 de área construída e utilizada.	86,53
8	Acima de 70 até 80m2 de área construída e utilizada.	93,74
9	Acima de 80 até 90m2 de área construída e utilizada.	100,95
10	Acima de 90 até 100m* de área construída e utilizada.	108,16
11	Acima de 100 até 150m2 de área construída e utilizada.	144,21
12	Acima de 150 até 200m2 de área construída e utilizada.	180,27
13	Acima de 200 até 300m2 de área construída e utilizada.	216,32
14	Acima de 300 até 400m2 de área construída e utilizada.	252,37
15	Acima de 400 até 500m2 de área construída e utilizada.	288,43
16	Acima de 500 até 600m2 de área construída e utilizada.	360,53
17	Acima de 600 até 700m2 de área construída e utilizada.	432,64
18	Acima de 700 até 800m2 de área construída e utilizada.	504,75
19	Acima de 800 até 900m2 de área construída e utilizada.	576,85
20	Acima de 900m2 até 1.000m2 de área construída e utilizada.	648,96
21	Acima de 1.000m2 de área construída e utilizada por m2 acrescido ao item 20.	0,72
22	Empreendimento cuja área não seja representativa do seu porte.	721,07
II - HOTÉIS, POUSADAS, PENSÕES, MOTÉIS E CONGÊNERES.		
ITEM	**UNIDADE (APARTAMENTO OU APOSENTO)**	**VALOR (R$) / ANO**
01	**Hotel**	
01.01	Até 10 (apartamentos).	432,64
01.02	Acima de 10 (apartamentos), acrescido ao somatório do item anterior.	21,63
02	**Pousada**	
02.01	Até 10 (apartamentos).	288,43
02.02	Acima de 10 (apartamentos), acrescido ao somatório do item anterior.	14,42
03	**Pensão**	
03.01	Até 10 (aposentos).	144,21
03.02	Acima de 10 (aposentos), acrescido ao somatório do item anterior.	7,21
04	**Motel**	
04.01	Até 10 (apartamentos).	432,64
04.02	Acima de 10 (apartamentos), acrescido ao somatório do item anterior.	21,63
III - AGÊNCIAS OU POSTOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / ANO**
01	Por Agência.	3.605,33
02	Por Posto de Atendimento (inclusive de terminais eletrônicos).	1.442,13
IV-AGÊNCIAS LOTÉRICAS E CONGÊNERES.		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / ANO**
01	Por agência.	1.009,49
02	Por Posto de Atendimento (inclusive de terminais eletrônicos).	648,96
V - ANTENAS DE TRANSMISSÃO.		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / ANO**
01	Torre(s) com antena(s) para a transmissão de dados, telefonia, internet e similares (por unidade).	3.605,33
02	Torre(s) com antena(s) para a transmissão de sinais de televisão, rádio e similares (por unidade).	1.442,13
VI - GERADORAS DE ENERGIA SOLAR.		
ITEM	**METRO QUADRADO (m2)**	**VALOR (R$) / ANO**
01	Equipamento de geração de energia solar - Painel (por m7)	72,11
VII - CONSULTÓRIOS, ESCRITÓRIOS, CÚNICAS, LABORATÓRIOS, IMOBILIÁRIAS E SIMILARES		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / ANO**
01	Clinica Médica, odontológica. oftalmológica e fisioterapêutica.	288,43
02	Consultório Médico, odontológico. oftalmológico e fisioterapêutico.	144,21
03	Laboratório de Análises Clínicas	288,43
04	Empresa de engenharia, arquitetura e construção civil e imobiliária.	216,32
05	Escritório de engenharia, arquitetura e construção civil.	108,16
06	Escritório de advocacia, administração, economia e contabilidade.	144,21
07	Estabelecimentos de outros profissionais autônomos de nível superior.	100,95
08	Estabelecimentos de corretores, despachantes, agentes e propostos em geral e outros profissionais autônomos de nível médio.	72,11
09	Estabelecimentos de Profissionais autônomos de nível elementar.	43,26
VIII - POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS.		

ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / ANO**
01	Posto de abastecimento de veículos e serviços de lavagem, polimento, troca de óleo e similares.	721,07
02	Posto de serviços de lavagem, polimento, troca de óleo e similares.	144,21
IX - DEPÓSITOS E REVENDAS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS OU SIMILARES		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / ANO**
01	Depósitos/estabelecimentos de guarda e/ou comercialização de inflamáveis e similares.	504,75
02	Depósitos/estabelecimentos de guarda e/ou comercialização de explosivos e similares.	360,53
X - DIVERSÃO PÚBLICA - ESTRUTURAS MONTADAS EM ÁREAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS		
ITEM	**ESPÉCIE**	**VALOR (R$) / DIA**
01	Circos e similares (por unidade/dia).	21,63
02	Parques de diversões e similares (por unidade/dia).	36,05

03	Exposições, feiras de amostras e eventos similares (por evento/dia).	43,26
XI - BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS, TENDAS, QUIOSQUES E SIMILARES		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / ANO**
01	Bancas de jornais, revistas e similares (por unidade/ano)	108,16
02	Quiosques (por unidade/ano)	144,21
03	Tendas e balcões de venda e similares (por unidade/ano)	72,11

XII - FEIRANTES, AMBULANTES, CAMELÔS E SIMILARES		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / MÊS**
04	Feirantes (por unidade/mês ou fração)	28,84
05	Ambulantes e camelôs (por unidade/mês ou fração)	21,63
XIII - EQUIPAMENTO DE DIVERSÃO AVULSO		
ITEM	**EQUIPAMENTO**	**VALOR (R$) / ANO**
01	Brinquedo inflável (por unidade).	108,16
02	Cama elástica (por unidade).	72,11
03	Tenda - tiro ao alvo, mágico, argolas, pescarias e similares (por unidade).	72,11
04	Bilhares e outros jogos de mesa (por unidade).	108,16
05	Quaisquer outros equipamentos de diversões (por unidade)	108,16
XIV - ATIVIDADE AGROPECUÁRIA -		
ITEM	**UNIDADE, HECTARE (ha) OU METRO QUADRADO (m})**	**VALOR (R$) /ANO**
01	**Atividade de piscicultura ou carcinicultura.**	
01.01	Até 2ha (por cada hectare ou fração).	432,64
01.01	Acima de 2ha (por cada hectare ou fração), acrescido ao somatório do item anterior.	216,32
02	**Atividade de pecuária ou ovinocaprinocultura, por hectare ou fração.**	
02.01	Até 2ha (por cada hectare ou fração).	79,32
02.02	Acima de 2ha (por cada hectare ou fração), acrescido ao somatório do item anterior.	36,05
03	**Atividade de avicultura, por m2.**	
03.01	Qualquer área (por cada m').	0,17
04	**Horticultura, floricultura ou fruticultura, por m2.**	
04.01	Até 1000m2 (por cada metro quadrado).	0,14
04.02	Acima de 1000m2 (por cada m2), acrescido ao somatório do item anterior.	0,07
05	Atividade de apicultura, por colmeia.	
05.01	Até 50 colmeias (por unidade).	7,21
05.02	Acima de 50 colmeias (por unidade), acrescido ao somatório do item anterior.	3,61
XV - ATIVIDADE EXTRATIVISTA		
ITEM	**POR METRO QUADRADO (m1) DE ÁREA OCUPADA**	**VALOR (R$) / ANO**
01	Extração de areia vermelha, areia grossa ou areia para aterro.	0,07
02	Extração de piçarra.	0,16
03	Extração de argila para olaria ou cerâmica.	0,23
XVI - ABATE DE BOVINOS, SUÍNOS, CAPRINOS, OVINOS OU ASSEMELHADOS		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR EM (R$)**
01	Bovinos ou Vacum (por unidade).	40,41
02	Ovinos e caprinos (por unidade).	16,84
03	Suínos e assemelhados (por unidade)	20,20
04	Aves (por unidade)	0,17

XVII - ELETRIFICAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR (R$) / ANO**
01	Subestação de energia elétrica (por unidade).	4.326,39
02	Estação de tratamento de água (por unidade).	2.884,26
03	Lagoa de estabilização (por unidade).	1.442,13
XVIII - EVENTOS PÚBLICOS - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS MONTADAS E/OU ESTACIONADAS EM ÁREAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS INFLUENCIADAS PELO EVENTO		
ITEM	**ESPECIE**	**VALOR (R$) / DIA**
01	Barracas Tipo "A" (conforme definida em regulamento).	129,79
02	Barracas Tipo "B" (conforme definida em regulamento).	86,53
03	Barracas Tipo "C" (conforme definida em regulamento).	43,26
04	Trailers, reboques, foodtruks e similares.	72,11
05	Carrinhos e/ou tendas para comercialização de pipoca, algodão doce, crepes, churros e produtos similares.	14,42
06	Vendedores ambulantes de comidas e bebidas (por conservadora).	7,21
TABELA II TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E CONCESSÃO DE HABITE-SE		
ITEM	**TAXA**	**VALOR (R$)**
01	**Licença para construção de prédios conforme a área**	
01.01	Edificações com área total construída de até 90m2, por m2 de área construída, inclusive reformas.	-
01.01.01	Residencial	0,87
01.01.02	Não residencial	1,30
01.02	Edificações com área total construída acima de 90m2, por m2 de área construída, inclusive reformas.	-
01.02.01	Residencial	1,23
01.02.02	Não residencial	1,73
02	**Licença para construção de edificações provisórias**	
02.01	Canteiro de obras	432,64
02.02	Escritório	288,43
02.03	Stand de vendas	144,21
03	**Licença para construção de obra cuja área não seja representativa do seu porte**	
03.01	Residencial	432,64
03.02	Não residencial	865,28
04	**Licença para demolição na Zona Urbana (por m2 de área a ser demolida).**	
04.01	Edificação sem laje	0,72
04.02	Edificação com laje	0,87
04.03	Edificação com mais de um pavimento	1,01
05	**Taxa de vistoria de prédio e expedição de habite-se (por m2 de área).**	
05.01	Residencial	0,72
05.02	Não residencial	1,23
06	**Licença para execução de obras de infra-estrutura em vias e logradouros públicos: drenos, sarjetas, canalização e qualquer outro tipo de escavação (por metro linear)**	
06.01	Em via com pavimentação asfáltica	5,77
06.02	Em via com pavimentação em pedra ou blocos de cimento.	2,88
06.03	Sem pavimentação.	1,44
07	**Licença para implantação de áreas para piscicultura ou carcinicultura (por metro quadrado)**	

07.01	Estuários de rios	0,09
07.02	Outros	0,04
08	**Licença para quaisquer outras obras ou serviços não especificados nesta tabela:**	
08.01	Por metro linear	0,87
08.02	Por metro quadrado	1,30
09	**Licença para colocação ou substituição de bombas de combustível, inclusive tanque (por unidade):**	
09.01	Bomba	144,21
09.02	Tanque	432,64
10	**Licença para implantação e/ou instalação de postes, torres (antenas) e equipamento de geração de energia solar.**	
10.01	Poste para linhas de transmissão de energia, telefonia, dados e similares (por unidade).	14,42
10.02	Equipamento de geração de energia solar (por m2)	72,11
10.03	Torre(s) com antena(s) para a transmissão de dados, telefonia, internet e similares (por unidade).	2.884,26
10.04	Torre(s) com antena(s) para a transmissão de sinais de televisão, rádio e similares (por unidade).	1.442,13
TABELA III TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO EM TERRENOS PARTICULARES		
ITEM	**TAXA**	**VALOR EM (R$)**
01	**Parcelamento do Solo (loteamento)**	
01.01	Loteamento com área de até 3ha, excluídas as áreas públicas (por m2)	0,39
01.02	Loteamento com área superior a 3ha até 10ha, excluídas as áreas públicas, mais o somatório do item anterior (por m7).	0,30
01.03	Loteamento com área superior a 10ha, excluídas as áreas públicas, mais o somatório do item anterior (por m2).	0,23
02	**Parcelamento do Solo (máster-plan)**	
02.01	Master-plan com parcelamento de área de até 3lia, excluídas as áreas públicas (por m7).	0,30
02.02	Master-plan com parcelamento de área superior a 3ha até 10ha. excluídas as áreas públicas, mais o somatório do item anterior (por m2).	0,23
02.03	Master-plan com parcelamento de área superior a 10ha, excluídas as áreas públicas, mais o somatório do item anterior (por m7).	0,16
03	**Parcelamento do Solo (desmembramento ou fusão de áreas loteadas ou desmembradas).**	
03.01	Desmembramento/Fusão de área de até 1.000m2 (por m2).	0,30
03.02	Desmembramento/Fusão de área acima de 1.000m2 até 10.000m7, mais o somatório do item anterior (por m2).	0,16
03.03	Desmembramento/Fusão de área acima de 10.000m2 até 50.000m2, mais o somatório do item anterior (por m2).	0,09
03.04	Desmembramento/Fusão de área acima de 50.000m2 até 100.000m2, mais o somatório do item anterior (por m2),	0,06
03.05	Desmembramento/Fusão de área acima de 100.000m2, mais o somatório do item anterior (por m2).	0,03
TABELA IV TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS		
ITEM	**TAXA / SERVIÇOS**	**VALOR EM (R$)**
01	**Taxa de alinhamento topográfico para efeito de construção p/edificação**	-
01.01	Residencial	108,16
01.02	Não residencial	216,32
02	**Taxa de vistoria para revisão cadastral (por cadastro)**	
02.01	Residencial	36,05
02.02	Não residencial	72,11
03	**Taxa de vistoria preventiva em edificações, destinada a obtenção ou renovação de alvarás de funcionamento (por vistoria)**	
03.01	Residencial	36,05
03.02	Não Residencial	72,11
04	**Taxa de vistoria para fins diversos p/vistoria**	
04.01	Residencial	72,11
04.02	Não residencial	144,21
05	**Taxa de emissão de Laudos Técnicos para fins diversos p/laudo**	
05.01	Residencial	144,21
05.02	Não residencial	288,43
06	**Taxa para análise prévia de projetos**	
06.01	Análise prévia de projeto para emissão de alvará de construção com parcelamento de solo.	0,42 p/m2 + 72,10
06.02	Análise prévia de projeto arquitetônico para emissão de alvará de construção com parcelamento de solo.	0,42 p/m2 + 108,15
06.03	Análise prévia de projeto para emissão de alvará de construção de conjunto habitacional.	0,42 p/m2 + 144,20
06.04	Análise prévia de projetos de instalações hidrossanitárias com fossa e sem sondagem.	72,10 p/jogo + 72,10
06.05	Análise prévia de projetos de instalações hidrossanitárias com fossa e sondagem.	144,20 p/jogo + 72,10
06.06	Análise prévia de projetos de instalações hidrossanitárias com coletor público.	72,10 p/jogo + 72,10
06.07	Análise prévia de projeto de estação tratamento esgoto com digestor aeróbio sumidouro ou ligado em boca de lobo (ETE 1).	144,20 p/jogo + 72,10
06.08	Análise prévia de projeto de estação tratamento esgoto com Iodos ativados (ETE II).	216,32 p/jogo + 72,10
06.09	Revalidação de Análise Prévia de projetos.	108,15 p/revalidação
07	**Taxa de Análise Prévia de projetos para implantação elou instalação de postes, torres, antenas e equipamentos de geração de energia solar.**	
07.01	Análise prévia de projetos para implantação de postes para linhas de transmissão de energia, telefonia, dados e similares.	3,60 p/poste + 72,10
07.02	Análise prévia de projetos para implantação de torres e equipamento de geração de energia eólica. Análise prévia de projetos para implantação de painéis e equipamentos de geração de energia solar. Análise prévia de projetos para implantação de torres com antenas e equipamentos de transmissão de dados, telefonia, televisão, rádio ou similares.	21,63 p/torre + 144,20
07.03		10,81 p/m2 + 108,15
07.04		43,26 p/torre + 288,42
08	**Taxa de análise prévia para autorização do funcionamento de bancas de jornais e revistas, quiosques, tendas, balcões de vendas e similares.**	
08.01	Análise prévia para autorização de funcionamento de bancas de jornais, revista e similares.	10,81 p/m2 + 21,63
08.02	Análise prévia para autorização de funcionamento de Quiosques.	14,42 p/m2 + 28,84
08.03	Análise prévia para autorização de funcionamento de Tendas, balcões de venda e similares.	7,21 p/m2 + 14,42
09	**Taxa de análise de pedido para veiculação de anúncios.**	
09.01	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso de balões (por unidade).	21,63 p/und + 43,26
09.02	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso boias (por unidade)	7,21 p/und + 14,42
09.03	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso dispositivo de transmissão de mensagens.	72,10 p/und + 144,20
09.04	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso engenho acoplado a termómetro ou relógio.	14,42 p/und + 28,86
09.05	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso bandeira, estandarte e cartaz.	7,21 p/und + 14,42
09.06	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso de letreiro.	14,42 p/und + 28,86
09.07	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso de painel ou placa.	43,26 p/und + 86,52
09.08	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso de tabuleta ou outdoor.	36,05 p/und + 72,10
10	**Taxa de apreensão, depósito e guarda de animais, bens e mercadorias.**	
10.01	Taxa de apreensão e depósito de animal, bem ou mercadoria (por unidade).	-
10.01.01	Taxa de apreensão c depósito de animal (por unidade).	144,20 p/und
10.01.02	Taxa de apreensão e depósito de bem ou mercadoria (por unidade)	288,42 p/und
10.02	Taxa de guarda de animal, bem ou mercadoria (por dia ou fração).	-
10.02.01	Taxa de guarda de animal (por cabeça/dia ou fração).	14,42 p/und X dia ou fração
10.02.02	Taxa de guarda de bem ou mercadoria (por unidade/dia ou fração)	21,63 p/und X dia ou fração
11	**Taxa de autenticação.**	
11.01	Taxa de autenticação de projeto arquitetônico e de projeto hidrossanitário.	144,21 p/jogo + 72,10
11.02	Taxa de autenticação de projeto arquitetônico ou projeto hidrossanitário.	216,31 p/jogo + 72,10
11.03	Taxa de autenticação de documentos.	2,16 p/folha + 7,21
12	**Taxa de Registro de animais e profilaxia de cães.**	

12.01	Taxa de registro de animais (por cabeça).	14,42 p/cabeça
12.02	Taxa de registro e profilaxia de cães (por cabeça).	17,30 p/cabeça
13	**Taxa dc Autorização para intervenção sobre recursos naturais.**	
13.01	Taxa de autorização para exploração de recursos naturais (por hectare ou fração).	216,31 p/há + 108,15
13.02	Taxa de Autorização para poda ou corte de árvore.	21,63 p/und + 43,26
14	**Taxa de Avaliação de imóveis.**	
14.01	Taxa de Avaliação de imóveis residenciais.	72,10 p/ avaliação
14.02	Taxa de Avaliação de imóveis não residenciais.	144,21 p/avaliação
15	**Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica.**	
15.01	Taxa de registro de Responsabilidade Técnica.	216,32 p/registro
15.02	Taxa de alteração/substituição de Responsabilidade Técnica.	108,15 p/alter. ou subs.
15.03	Taxa de retirada de Responsabilidade Técnica	108,15 p/retirada
16	**Taxa de Reserva, Manutenção e Transferências de direitos.**	
16.01	Taxa de reserva e manutenção do direito a vaga de táxi.	72,10 p/vaga
16.02	Taxa de reserva e manutenção do direito a vaga de mototãxi.	36,05 p/vaga
16.03	Taxa de reserva e manutenção do direito a vaga de permissionário para exoloracão de linha de transnorte coletivo reoular de nassaoeiros	288,42 p/vaga
16.04	Taxa de reserva e manutenção do direito a vaga de permissionário para exploração de linha de transporte coletivo complementar de passageiros.	144,21 p/vaga
16.05	Taxa de transferência de titularidade da vaga de táxi.	288,43 p/transferência
16.06	Taxa de transferência de titularidade da vaga de mototáxi.	144,21 p/transferência
16.07	Taxa de transferência de titularidade da vaga de permissionário para exploração de linha de transporte coletivo regular de passageiros.	1.153,71 p/transferência
16.08	Taxa de transferência de titularidade da vaga de permissionário para exploração de linha de transporte coletivo complementar de passageiros.	576,85 p/transferência
16.09	Taxa de transferência de propriedade de bem imóvel.	43,26 p/transferência
17	**Taxa de Expediente para solicitações em geral.**	
17.01	Taxa para retirada de cópias de livros.	2,16 p/folha + 7,21
17.02	Taxa para desarquivamento de processo de concessão de alvará de funcionamento.	21,63 p/processo
17.03	Taxa para desarquivamento de processos em geral.	43,26 p/processo
17.04	Taxa para desentranhamento ou restituição de documentos de processos administrativos.	2,88 p/folha + 14,42
17.05	Taxa para emissão de boleto de pagamento por órgão ou entidade municipal.	2,88 p/boleto
17.06	Taxa para emissão de nota fiscal de serviço avulsa.	9,37 p/nota fiscal
17.07	Taxa para emissão de segunda via de alvará de construção.	36,05 p/alvará
17.08	Taxa para emissão de segunda via de alvará de funcionamento.	36,05 p/alvará
17.09	Taxa para emissão de segunda via de habite-se, por unidade habitacional.	36,05 p/habite-se
17.10	Taxa para expedição de atestado, certidão ou de declaração em geral.	36,05 p/unidade
17.11	Taxa para expedição de certidão para esclarecimento de situação de interesse pessoal dos cidadãos de Mombaça.	ISENTO
17.12	Taxa para expedição de segunda via de documentos expedidos em papel com itens de segurança.	5,77 p/folha + 57,69
17.13	Taxa para expedição de segunda via de documentos expedidos em papel comum.	2,16 p/folha + 21,63
17.14	Taxa para expedição de outros documentos, despachos e demais atos emanados dos órgãos municipais.	4,33 p/folha + 43,26

DECRETO N. 548, DE 26 DE MARÇO DE 2025

ANEXO IX

(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)

TABELA DE APURAÇÃO

DA TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA

VALORES ATUALIZADOS – EXERCÍCIO DE 2025

TABELA ÚNICA - TAXA DE LICENÇA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA

1-COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E CONGÊNERES.

ITEM/FAIXA	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Frigoríficos	R$ 52,08
02	Estabelecimentos com área construída e utilizada	R$ 60,76
	de até 220m2.	
03	Estabelecimentos com área construída e utilizada	R$ 111,10
	acima de 220 até 500 m2.	
04	Estabelecimentos com área construída e utilizada	R$ 145,82
	acima de 500 m2.	
05	Pelo Registro de Produto Alimentício Artesanal	R$ 78,11
06	Pelo Registro de Produto Alimentício industrial	R$ 95,48

DECRETO N. 548, DE 26 DE MARÇO DE 2025

ANEXO X

(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)

TABELA DE APURAÇÃO

TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL

VALORES ATUALIZADOS – EXERCÍCIO DE 2025

TABELA I

EMPREENDIMENTOS E OBRAS SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NATUREZA DO EMPREENDIMENTO	PORTE	COEFICIENTE (R$)		
		LP	LI	LO
PARCELAMENTO DE SOLO	Até 10 ha	507,79	1015,60	
	> 10 ≤ 50 ha	761,69	1523,41	
	> 50 ≤ 100 ha	1015,60	2031,19	
	Superior a 100 ha	1269,50	2538,99	
SALINA E AGRICULTURA	Até 10 ha	253,90	507,79	761,69
	> 10 ≤ 25 ha	507,79	761,69	1015,60
	> 25 ≤ 50 ha	761,69	1015,60	1269,50
	Superior a 50 ha	1015,60	1269,50	1523,41
CONJUNTO HABITACIONAL	Até 100 unid. hab.	507,79	1015,60	
	> 100 ≤ 500	761,69	1523,41	
	> 500 ≤ 1000	1015,60	2031,19	
	Superior a 1000	1269,50	2538,99	
CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA DE INTERESSE AMBIENTAL (UNIDADE UNIFAMILIAR)	Até 50m2	87,16	87,16	
	> 50 ≤ 150 m2	290,49	290,49	
	Superior a 150 m2	1015,60	1015,60	
CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA DE INTERESSE AMBIENTAL (UNIDADE MULTIFAMILIAR)	Até 100 m2	507,79	507,79	507,79
	> 100 ≤ 200 m2	761,69	1015,60	1015,60
	Superior a 200 m2	1269,50	507,79	1777,29
OUTRAS ATIVIDADES, OBRAS OU EMPREENDIMENTOS MODIFICADORES DO AMBIENTE	Até 0,5 ha	761,69	1015,60	1269,50
	> 0,5 ≤ 3 ha	1269,50	1522,23	1777,29
	> 3 ≤ 10 ha	1777,29	2031,19	2285,11
	> 10 ≤ 30 ha	2290,91	2538,99	2792,91

Superior a 30 ha	2538,99	29809,20	3300,12

DECRETO N. 548, DE 26 DE MARÇO DE 2025										
ANEXO X										
(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)										
TABELAS DE APURAÇÃO										
TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL										
VALORES ATUALIZADOS – EXERCÍCIO DE 2025										
TABELA IV										
NATUREZA DO EMPREENDIMENTO E CURSO DAS LICENÇAS (R$)										
TIPO DE LICENÇA	**PEQUENO PORTE**			**PEQUENO MÉDIO**			**PEQUENO GRANDE**			**EXCEPCIONAL**
	POTENCIAL POLUENTE			**POTENCIAL POLUENTE**			**POTENCIAL POLUENTE**			**POTENCIAL POLUENTE**
	PEQUENO	**MÉDIO**	**GRANDE**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	-
LP	506,06	761,69	1015,60	1269,50	1523,41	1777,29	1523,41	1777,29	2031,19	3808,50
LI	1015,60	1269,50	1523,41	2538,99	3046,80	3808,50	3046,80	3808,50	4570,20	5182,58
LO	761,69	1015,60	1269,50	2031,19	2538,99	3957,24	2538,99	3046,80	3809,08	4570,20

DECRETO N. 548, DE 26 DE MARÇO DE 2025	
ANEXO X	
(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)	
TABELA DE APURAÇÃO	
TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL	
VALORES ATUALIZADOS – EXERCÍCIO DE 2025	
TABELA VI	
OUTROS SERVIÇOS	
ATIVIDADE	**VALOR (R$)**
CONSULTA PRÉVIA	761,69
RECARIMBAÇÃO DE PROCESSO	505,47
DECLARAÇÃO/CERTIFICADO	253,90
2ª VIA DE LICENÇA	507,79
RELATÓRIO TÉCNICO	507,79
LAUDO TÉCNICO	507,79
PERÍCIA	507,79
LEVANTAMENTOS, VISTORIAS E AVALIAÇÕES	507,79
MEDIÇÕES E COLETAS DE ANÁLISES TÉCNICAS E DE CONTROLE	507,79

DECRETO N. 548, DE 26 DE MARÇO DE 2025				
ANEXO XI				
(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)				
TABELA DE APURAÇÃO DA TAXA DE VISTORIA E CONTROLE OPERACIONAL DE TRANSPORTES URANOS				
VALORES ATUALIZADOS – EXERCÍCIO DE 2025				
TAXA DE VISTORIA E CONTROLE OPERACIONAL DE TRANSPORTES URBANOS				
ITEM	**TIPO DE LICENÇA**	**PERIODICIDADE**	**VALOR (R$)**	**BASE**
1	Vistoria e licenciamento de ônibus, micro- ônibus e vans (regular, complementar, fretamento, turismo e translado)	Anual	297,35	P/ VEÍCULO
2	Vistoria e licenciamento de caminhões e caminhonetes	Anual	148,67	P/ VEÍCULO
3	Vistoria e licenciamento de transporte escolar	Anual	185,84	P/ VEÍCULO
4	Vistoria e licenciamento de táxi	Anual	148,67	P/ VEÍCULO
5	Vistoria e licenciamento de mototáxi	Anual	74,34	P/ VEÍCULO
6	Cadastramento e licenciamento de profissional de operação de transportes urbanos	Bienal	37,17	P/ PROFISSIONAL
7	Permissão para operar vaga de táxi	Na concessão	297,35	P/ VAGA
8	Permissão para operar vaga de mototáxi	Na concessão	148,67	P/ VAGA
9	Inclusão, permuta ou substituição de veículo de transporte escolar	Por evento	111,50	P/ VEÍCULO
10	Inclusão, permuta ou substituição de veículo de táxi	Por evento	74,34	P/ VEÍCULO
11	Inclusão, permuta ou substituição de veículo de mototáxi	Por evento	37,17	P/ VEÍCULO

DECRETO N. 548, DE 26 DE MARÇO DE 2025		
ANEXO XII		
(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)		
TABELA DE APURAÇÃO		
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS		
VALORES ATUALIZADOS – EXERCÍCIO DE 2025		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS (TFA)		
PARÂMATROS DE AVALIAÇÃO		
NATUREZA DO ENGENHO/PUBLICIDADE		**VALOR (R$)**
EM IMÓVEIS OU LOGRADOUROS - ESPECIAL - (Altura máxima > 9 m)	Dispositivo de transmissão de mensagens	1.189,43
	Painel ou Placa	594,71
	Engenhos acoplados a termômetros ou relógios	446,03
	Letreiros	446,03
EM IMÓVEIS OU LOGRADOUROS - COMPLECO - (Altura máxima <= 9m)	Tabuleta ou Outdoor	594,71
	Painel ou Placa	446,03
	Letreiros	297,35
EM IMÓVEIS OU LOGRADOUROS - SIMPLES EM VEÍCULOS (EXTERNO OU INTERNO)	Ônibus e micro-ônibus de transporte coletivo regular, complementar e de fretamento	ISENTO
		297,35
	Táxi e transporte escolar de pessoa jurídica	74,33
	Táxi e transporte escolar de pessoa física	37,16
	Qualquer veículo que faça uso de equipamento de difusão sonora	446,03

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:450AABE1